



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO:

Gabinete do Ministro de Estado, dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho de Ministros:

Despacho n.º 19/2018:

Disponibilização de informações em diligências realizadas no âmbito de investigações..... 707

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia de Governo:

Retificação n.º 26/2018:

Retificando o extrato do contrato de trabalho a termo publicada no *Boletim Oficial* II Série, n.º 17, de 9 de março de 2018, que contrata Claudino José Pereira Moreira como técnico nível I em Estágio probatório, no Gabinete de Comunicação e Imagem da Chefia. 707

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 24/2018:

Criando a Equipa de Elaboração do Orçamento do Estado e Designação dos seus Representantes.707

Despacho n.º 25/GMF/2018:

Reafecção de Prédio à Comissão Nacional de Eleições..... 708

Direção Nacional da Administração Pública:

Extrato de despacho n.º 367/2018:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, José João Cardoso, apoio operacional, nível V, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau. 708

Extrato de despacho n.º 368/2018:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação antecipada, Manuel Rosário Soares, apoio operacional, nível III, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarrafal de São Nicolau..... 708

Extrato de despacho n.º 369/2018:

Aposentando, José Lopes, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Domingos. 708

Extrato de despacho nº 370/2018:

Aposentando, Maria de Lourdes Almeida Mendonça, jornalista do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São domingos..... 709

Extrato de despacho nº 371/2018:

Revedo aposentação de Avelino Barbosa da Silva, apoio operacional, nível IV, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia publicado na II Série do *Boletim Oficial* nº 64 de 1 de dezembro de 2017..... 709

Extrato de despacho nº 372/2018:

Aposentando, Gabriel Tavares Sanches, guarda do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz..... 709

Extrato de despacho nº 373/2018:

Aposentando, Sabina Moreira da Costa, ajudante de serviços gerais do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz..... 709

Extrato de despacho nº 374/2018:

Aposentando, Eufémio dos Santos Fernandes, apoio operacional, nível I/C, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz..... 710

Retificação nº 27/2018:

Retificando a publicação feita no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série de 4 de fevereiro de 2014, referente a transição de Carla Patrícia Tavares da Silva..... 710

Retificação nº 28/2018:

Retificando a publicação feita no *Boletim Oficial* n.º 06, II Série de 4 de fevereiro de 2014, referente a transição de Joana Pio Andrade, para apoio operacional nível II..... 710

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extrato de despacho nº 375/2018:**

Aplicando a Ilídio Varela Miranda, oficial 3º ajudante, do quadro privativo dos Registos, Notariado e Identificação, a pena de demissão..... 710

Extrato de despacho nº 376/2018:

Transferindo, Miria Indira Tavares Mascarenhas, oficial 4º ajudante, do Cartório Sal para o 1º Cartório Notarial da Praia..... 710

Comissão de Recenseamento Eleitoral do Porto Novo:**Despacho nº 01/2017:**

Prorrogando licença sem vencimento com a duração de um ano a Ineida Maríisia Delgado Lima.....710

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:***Gabinete do ex-Ministro da Economia e Emprego e Gabinete do Ministro das Finanças:*****Despacho conjunto nº 12/2017:**

Atribuindo o Estatuto de Utilidade Turística de Funcionamento ao Empreendimento “POUSADA VASSORA”..... 710

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA:***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Comunicação nº 17/2018:**

Comunicando, que Margarida Lopes de Rosário, técnico, nível I, do quadro de pessoal da Direção Regional da Economia Centro, que se encontrava de licença sem vencimento, regressou a quadro de origem.....711

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:***Serviço de Gestão de Recursos Humanos:*****Extrato de despacho conjunto nº 377/2018:**

Requisitando, João Pereira de Carvalho, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de Santa Cruz, para exercer funções de Coordenador do Pré-escolar e Jardins, da Câmara Municipal..... 711

Extrato de despacho nº 378/2018:

Nomeando, Ivanilde Barros Fernandes Lopes, para em comissão de serviço e em regime de substituição, exercer o cargo de Diretora dos Serviços de Acesso ao Ensino Superior, da Direção Geral do Ensino Superior do Ministério da Educação..... 711

Extrato de despacho nº 379/2018:

Autorizando o regresso ao quadro de origem, José Rito Baptista Teixeira, quadro do pessoal da Escola Secundária Constantino Semedo, na situação de licença sem vencimento..... 711

Extrato de despacho nº 380/2018:

Concedendo, licença se vencimento a Licínio Correia Brandão, Edson António Mascarenhas de Oliveira e Artemisa da Conceição Moreno Gonçalves, quadros do pessoal das Delegações e Escola Secundária que se indicam..... 711

Extrato de despacho nº 381/2018:

Concedendo e prorrogando licença se vencimento, autorizando o regresso ao quadro de origem, a Odília Maria de Brito Lopes, Edmilson Emílio dos Reis Varela e Jair Monteiro dos Santos, quadros do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia, Escola Secundária Fulgêncio Tavares e Centro Educativo Miraflores, respetivamente.....711

Extrato de despacho nº 382/2018:

Prorrogando licença sem vencimento a Paulina Virgínia Ramalho Lopes e Arlindo Varela Tavares da Lomba, quadros do pessoal da Delegação e Liceu que se indicam. 712

Extrato de despacho nº 383/2018:

Aplicando a pena de demissão a Tarik Augusto Fonseca Vera Cruz Pinto, professor do ensino secundário, nível I, em exercício de funções na Escola Secundária Luciano Garcia. 712

Extrato de despacho nº 384/2018:

Concedendo, licença se vencimento a Pedro Borges Tavares, Maria da Luz Lopes Veiga Fortes, Ana Helena Tavares Silva, Adilson Marques Almeida, Tatiana Barbosa Correia, Albertina Correia Moreno Firmino e Avandia Ailine Cruz Pinto Mendes, quadros do pessoal da Delegação, DGPOG e Escolas Secundárias que se indicam. 712

Extrato de despacho nº 385/2018:

Prorrogando licença sem vencimento a Júlia de Pina Cardoso, Octávio Vladimir Mendes Semedo e Aldina Antonieta Varela Tavares, quadros do pessoal da Delegação e Escolas Secundárias que se indicam. 712

Extrato de despacho nº 386/2018:

Rescindindo o contrato de Osvaldo João Lopes Paula, em exercício de funções na Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Vicente. 712

Aviso nº 4/2018:

Citando, Judite Monteiro Cortês dos Santos, da Delegação do Ministério da Educação do Concelho do Tarrafal de Santiago, para se defender em processo disciplinar, por presumível abandono de lugar. 713

Comunicação nº 18/2018:

Comunicando que Tissiana Simone da Cruz Silva, que se encontrava de licença sem retribuição por um período de três meses, retomou as suas funções. 713

Comunicação nº 19/2018:

Comunicando que Carlos Alberto Tavares Silva, encontra-se definitivamente incapacitado para exercício de atividades profissionais. 713

Anulação nº 6/2018:

Anulando o despacho publicado no Boletim Oficial n.º 71, II Série de 30 de dezembro de 2017, referente a progressão de Virgínio P. Cardoso, Anatalino Santos Cardoso, Silvina Rodrigues Delgado, José Manuel da Cruz e Alírio Varela Rodrigues. 713

Retificação nº 29/2018:

Retificando o despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 71, II Série de 30 de dezembro de 2017, referente a progressão de Broulion Livramento Marques, da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Boa Vista. 713

Retificação nº 30/2018:

Retificando o despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 71, II Série de 30 de dezembro de 2017, referente a progressão de Maria do Rosário Pinto Cruz, da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Ribeira Grande de Santo Antão. 713

Retificação nº 31/2018:

Retificando o despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 71, II Série de 30 de dezembro de 2017, referente a progressão de Luis Lima Fortes, da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Vicente. 713

Retificação nº 32/2018:

Retificando o despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 71, II Série de 30 de dezembro de 2017, referente a progressão de Olga Maria de Fátima Fortes, da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Vicente. 713

Retificação nº 33/2018:

Retificando o despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 71, II Série de 30 de dezembro de 2017, referente a progressão de Martinho Sana, professor do ensino secundário assistente, nível III, da Escola Secundária Napoleão Fernandes. 714

Retificação nº 34/2018:

Retificando o despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 71, II Série de 30 de dezembro de 2017, referente a progressão de Felisberto António Tavares Monteiro, professor do ensino secundário, nível III, da Escola Secundária Manuel Lopes. 714

Retificação nº 35/2018:

Retificando o despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 71, II Série de 30 de dezembro de 2017, referente a progressão de Marineida Conceição da Graça, da Escola Secundária Pedro Corsino de Azevedo. 714

Retificação nº 36/2018:

Retificando o despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 71, II Série de 30 de dezembro de 2017, referente a progressão de Lauro Jorge da Ressureição Oliveira, da Escola Secundária Suzete Delgado. 714

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL:**Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:****Extrato de despacho nº 387/2018:**

Nomeando provisoriamente no quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, os técnicos abaixo indicados, aprovados no concurso, para desempenhar o cargo de técnico nível I. 714

Extrato de despacho nº 388/2018:

Concedendo licença sem vencimento até três anos, a Lucílio de Pina Santos, apoio operacional, nível V, em serviço no Hospital Dr. Agostinho Neto. 714

PARTE D	<p style="text-align: center;">CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL:</p> <p><i>Secretária:</i></p> <p>Extrato de despacho nº 20/2018: Nomeando, Edna Giselle Soares Lopes, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Secretária do Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial..... 715</p> <p style="text-align: center;">PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA:</p> <p><i>Conselho Superior do Ministério Público:</i></p> <p>Deliberação nº 30/CSMP/2017/2018: Nomeando para, em comissão ordinária de serviço, exercerem as funções de Secretário do Ministério Público nível I, os Oficiais de Justiça a seguir indicados..... 715</p> <p>Deliberação nº 31/CSMP/2017/2018: Concedendo licença sem vencimento, por um período de noventa dias (90), ao Osvaldo Vale de Burgo, condutor auto da Procuradoria da República da Comarca da Brava..... 715</p> <p>Deliberação nº 32/CSMP/2017/2018: Aprovação do regulamento de formação inicial, inspeção, avaliação e da classificação dos Procuradores da República Assistentes..... 715</p> <p>Deliberação nº 33/CSMP/2017/2018: Colocação, por permuta, da secretária do Ministério Público Sónia dos Reis Trindade, na Procuradoria da República da Comarca do Porto Novo e colocação, por permuta, o Secretário do Ministério Evandro Carlos Cortez Moreno, na Procuradoria da República da Comarca da Boavista..... 719</p> <p style="text-align: center;">TRIBUNAL DE CONTAS:</p> <p><i>Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros:</i></p> <p>Extrato de despacho nº 389/2018: Nomeado definitivamente, Corsino Lima Crisóstomo, no quadro do Tribunal de Contas, no cargo de condutor-auto, no posto de apoio operacional..... 719</p>
PARTE E	<p style="text-align: center;">UNIVERSIDADE DE CABO VERDE:</p> <p><i>Comissão Eleitoral:</i></p> <p>Edital nº 01/2018: Tornando público os Resultados eleitorais definitivos da 2ª Volta - Eleição do Reitor da Universidade de Cabo Verde..... 719</p>
PARTE G	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO:</p> <p><i>Câmara Municipal:</i></p> <p>Extrato de despacho nº 390/2018: Concedendo, António Pedro Ramos Pereira da Veiga Semedo, apoio operacional nível II da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano..... 720</p> <p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL:</p> <p><i>Assembleia Municipal:</i></p> <p>Deliberação 14/2017: Aprova a Proposta do Orçamento Retificativo Municipal para o ano económico de 2017)..... 720</p> <p>Deliberação 15/2017 Aprova a Proposta do Orçamento Municipal para 2018 e o respetivo Plano de Atividades). 733</p>
PARTE I 1	<p style="text-align: center;">ASSEMBLEIA NACIONAL:</p> <p><i>Direção de Serviços Administrativos e Financeiros:</i></p> <p>Anúncio de concurso nº 9/2018: Tornando público, que se encontra aberto o concurso de acesso para o preenchimento das vagas existentes nos seguintes cargos do quadro do pessoal da Assembleia Nacional..... 746</p> <p style="text-align: center;">MINISTÉRIO DAS FINANÇAS</p> <p><i>Direção Nacional da Administração Pública:</i></p> <p>Anúncio de concurso nº 10/2018: Tornando público o concurso para recrutamento de 1 técnico nível I, para preenchimento de uma vaga para o Instituto Nacional da Saúde Pública do Ministério da Saúde..... 748</p> <p>Anúncio de concurso nº 11/2018: Anúncio de concurso para recrutamento de 1 técnico nível I, para preenchimento de uma vaga para o Instituto Nacional da Saúde Pública. (INSP)..... 748</p> <p style="text-align: center;">MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:</p> <p><i>Inspeção Geral do Trabalho:</i></p> <p>Anúncio de concurso nº 12/2018: Tornando público o concurso externo, para recrutamento de 5 (cinco) inspetores de trabalho para ingresso no quadro da Inspeção Geral do Trabalho..... 748</p> <p style="text-align: center;">FUNDAÇÃO CABO-VERDIANA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR:</p> <p><i>Conselho de Administração:</i></p> <p>Anúncio de concurso nº 13/2018: Tornando público o concurso para recrutamento de 2 (dois) armazenistas, apoio operacional de nível II, sendo 1 para a ilha do Sal e 1 para a ilha da Boavista para a Fundação Cabo-verdiana de Ação Social Escolar - FICASE..... 751</p>

PARTE C**CHEFIA DO GOVERNO****MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Gabinete do Ministro de Estado, dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho de Ministros****Despacho n.º 19/2018****de 12 de março**

Perante as declarações do Procurador Geral da República quanto à não colaboração de instituições públicas na disponibilização de informações em diligências realizadas no âmbito de algumas investigações;

Considerando ser um dever do funcionário público, do pessoal dirigente da Administração Pública e do gestor público cumprir com zelo as suas obrigações, nas quais de incluir o dever de colaboração com a justiça;

Assim: Na linha do que estipula a Resolução n.º 9/2017, de 7 de fevereiro, o Governo através do Ministro de Estado e da Presidência do Conselho de Ministros determina o seguinte:

Artigo único

O pessoal dirigente ou o gestor público ao qual for solicitado pelo Ministério Público pedido de fornecimento de dados, informações ou outros elementos no âmbito de diligências de investigações, seja para a defesa do Estado ou outro tipo de ação, devem responder de imediato, remetendo-os ao Ministério Público.

O presente despacho entra em vigor imediatamente.

Gabinete do Ministro de Estado, dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho de Ministros, na Praia, aos 12 de março de 2018. – O Ministro, *Fernando Elísio Freire*.

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia de Governo**Retificação n.º 26/2018**

Foi publicada de forma inexata na *Boletim Oficial* II Série, n.º 17, de 9 de março de 2018, o extrato do contrato de trabalho a termo de 17 de janeiro de 2018, que contrata Claudino José Pereira Moreira como técnico nível I em Estágio probatório, no Gabinete de Comunicação e Imagem da Chefia, pelo que, manda-se publicar de novo.

Extrato do Contrato de Trabalho a Termo**De 17 de Janeiro de 2018**

Claudino José Pereira Moreira, licenciado em Comunicação e Multimédia – Percurso Multimédia, contratado ao abrigo do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 102/IV/93 de 31 de dezembro, e número 3 do artigo 25.º da Lei n.º 42/VII/2009 de 27 de julho conjugados com o artigo 22.º a 26.º do Decreto-Lei n.º 9/2013 de 26 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 43/2014 de 12 de agosto, para, exercer as funções de técnico nível I, em regime de Estágio probatório, no Gabinete da Comunicação e Imagem, no domínio da sua área.

O presente contrato produz efeitos a partir da sua publicação no *Boletim Oficial*, e é celebrado por um período de um ano.

Direção dos Recursos Humanos da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão da Chefia do Governo, na Praia, aos 17 de janeiro de 2018. – A Directora RH, *Ana Maria dos Santos Monteiro*.

Gabinete do Ministro**Despacho n.º 24/2018**

O Orçamento do Estado (OE) é parte integrante do ciclo orçamental, cujo processo obedece a uma sequência lógica de fases e com intervenção de várias Direções, de acordo com o estipulado no número 4 do artigo 11.º da Lei n.º 78/V/98 de 7 de dezembro, nomeadamente: a Direção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública (DNOCP) que coordena a elaboração do OE e Quadro de Despesa Médio Prazo e sua consolidação, a Direção Nacional do Planeamento (DNP) que elabora o documento preliminar de análise de conjuntura económica do país, a Direção Geral do Tesouro (DGT) que produz as políticas da dívida pública, a Direção Nacional das Receitas do Estado (DNRE) responsável pela elaboração de política fiscal, a Direção Nacional da Administração Pública (DNAP) que concebe a Política de Gestão dos Recursos Humanos e a Direção Geral do Património e Contratação Pública (DGPCP) que produz a política de gestão patrimonial.

Essa integração no ciclo orçamental muda significativamente o modo como se elabora e executa o Orçamento do Estado, a responsabilização de cada interveniente neste processo e o cumprimento das datas estipuladas. É neste âmbito que surge a necessidade de constituição de uma equipa multisectorial, de forma a responder o determinado no artigo acima referido.

Assim, determina o Governo, pelo Ministro das Finanças, o seguinte:

Artigo único

1. A criação de uma equipa multisectorial, designada Equipa de Elaboração do Orçamento do Estado 2019, integrada pelos representantes das seguintes Direções e Unidades do Ministério das Finanças:

- a) Lidiane Nascimento Rocha, da Direção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública;
- b) Jailson Oliveira, Direção Nacional do Planeamento;
- c) Malaquias Lopes, Direção Geral do Tesouro;
- d) Dénis Schofield Cardoso, Direção Nacional das Receitas do Estado;
- e) Dedier Lima, Unidade Tecnológica de Informação e Comunicação.
- f) Maria da Luz e Leonilde Santos, Juristas – Gabinete Sr. Ministro das Finanças.

2. A Equipa é coordenada pela Directora Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública e pode ser assessorada por especialistas.

3. A equipa contará, ainda, com o apoio da DNAP, DGPCP e UASE.

4. Compete à Equipa cumprir, na íntegra, com o estabelecido no número 4 do artigo 11.º da Lei n.º 78/V/98, de 7 de dezembro, e elaborar os respetivos produtos, nos termos previstos no cronograma que se anexa ao presente despacho e dele faz parte integrante.

5. A Equipa reunirá sempre que o seu Coordenador julgue necessário para o bom cumprimento das suas atribuições.

6. O mandato da Equipa inicia-se no dia seguinte ao da publicação do presente despacho e termina, em outubro, com o envio do OE ao Parlamento, período findo o qual devem estar fechadas o relatório final da proposta do Orçamento de Estado para 2019.

7. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete do Ministro das Finanças, na Praia, aos 1 de março de 2018. – O Ministro, *Olavo Correia*.

Despacho n.º 25/GMF/2018

Considerando que o prédio pertencente ao Estado, sito em Prainha, descrito na matriz urbana de Nossa Senhora da Graça sob o nº 4194/1, encontra-se devoluto e sem perspectivas de ocupação.

Considerando que a Comissão Nacional de Eleições tem a necessidade de um imóvel para instalação da sede,

Considerando que se encontra num imóvel em regime de arrendamento e este não supri as necessidades do serviço.

Existe a necessidade na instalação e operacionalização dos serviços do Comissão Nacional de Eleições. E, sendo indubitável o interesse público subjacente à desafetação que se irá proceder, vem a sua Excelência o Ministro das Finanças, determinar o seguinte:

Ao abrigo do 92º do Decreto-Lei nº 2/97, de 21 de janeiro, o Ministro das Finanças determina a reafetação do referido prédio à Comissão Nacional de Eleições.

A entrega do imóvel objeto da presente autorização de afetação efetivar-se-á por meio de auto lavrado no serviço central do Património.

Gabinete do Ministro das Finanças, na Praia, aos 23 de fevereiro de 2018. – O Ministro, *Olavo Correia*.

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato de despacho nº 367/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 10 de julho de 2017:

José João Cardoso, apoio operacional, nível V, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 482.712\$00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e doze escudos), sujeita a retificação, calculada de conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado 255.552\$00

Por despacho de 3 de junho de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 6 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 213.225\$00 (duzentos e treze mil, duzentos e vinte e cinco escudos), poderá ser amortizado em 164 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 836\$00 e as restantes de 1.303\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

Orçamento Municipal CMRB 113.580\$00

A despesa tem cabimento na rubrica 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

Orçamento Municipal CMT 113.580\$00

A despesa tem cabimento na rubrica 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

Extrato de despacho nº 368/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 11 de julho de 2017:

Manuel Rosário Soares, apoio operacional, nível III, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarrafal de São Nicolau – desligado de

serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 318.300\$00 (trezentos e dezoito mil, trezentos escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 33 anos, 6 meses e 24 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado 131.064\$00

Por despacho de 2 de junho de 2017 do Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 7 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 190.881\$00 (cento e noventa mil, oitocentos e oitenta e um escudos), poderá ser amortizado em 137 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.569\$00 e as restantes de 1.392\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

Orçamento CMRB 74.892\$00

A despesa tem cabimento na rubrica 02.07.01.01.01 do orçamento vigente

Orçamento CMT 112.344\$00

A despesa tem cabimento na rubrica 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Extrato de despacho nº 369/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 16 de dezembro de 2017:

José Lopes, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Domingos – aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado 116.472\$00

Por despacho de 29 de outubro de 2017 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 anos, 4 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 252.810\$00 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e dez escudos), poderá ser amortizado em 227 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.046\$00 e as restantes de 1.114\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento Municipal do São Domingos 63.528\$00

Por despacho de 1 de dezembro de 2017 do Presidente da Câmara de São Domingos, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 9 meses e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 51.473\$00 (cinquenta e um mil, quatrocentos setenta e três escudos), poderá ser amortizado em 170 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 472\$00 e as restantes de 302\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Extrato de despacho nº 370/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 3 de janeiro de 2018:

Maria de Lourdes Almeida Mendonça, jornalista do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São domingos – aposentada nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 141.612\$00 (cento e quarenta e um mil seiscentos e doze escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 26 anos, 9 meses e 13 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado 31.764\$00

Por despacho de 14 de maio de 2014 do Diretor Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 54.360\$00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta escudos), poderá ser amortizado em 61 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 900\$00 e as restantes de 891\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento Municipal de São Domingos 109 848\$00

Por despacho de 6 de dezembro de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 9 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 84.613\$00 (oitenta e quatro mil seiscentos e treze escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 649\$00 e as restantes de 469\$00.

O encargo tem cabimento na dotação inscrita no Código 02.07.01.01.01 do orçamento do Município de São Domingos para o ano Económico de 2018.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 1 de março de 2018).

Extrato de despacho nº 371/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 26 de janeiro de 2018:

Avelino Barbosa da Silva, apoio operacional, nível IV, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 1/2017, de 12 de janeiro, com direito a pensão anual de 491.004\$00 (quatrocentos noventa e um mil e quatro escudos), sujeita a retificação, calculada de conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, correspondente a 32 anos 6 meses e 19 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado 60.168\$00

Por despacho de 30 de agosto de 2017 do Diretor Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 43.650\$00 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta escudos), poderá ser amortizado em 49 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 450\$00 e as restantes de 900\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento Municipal 430.836\$00

Por despacho de 24 de janeiro de 2018 do Presidente da Câmara da Praia, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 4 meses.

O montante em dívida no valor de 241.528\$00 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e oito escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.027\$00 e as restantes de 2.012\$00.

É revisto o despacho da Directora do Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências de S. Exª o Diretor Nacional da Administração Pública, publicado na II Série do *Boletim Oficial* nº 64 de 1 de dezembro de 2017.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.13.30 orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de fevereiro de 2018).

Extrato de despacho nº 372/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 6 de fevereiro de 2018:

Gabriel Tavares Sanches, guarda do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz – aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 165.924\$00 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e vinte e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 26 anos, 1 mês e 27 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de janeiro de 2018, do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 27 anos.

O montante em dívida no valor de 467.208\$00 (quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e oito escudos), poderá ser amortizado em 325 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.802\$00 e as restantes de 1.437\$00.

A referida cabimentação enquadra-se na rubrica da pensão Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Extrato de despacho nº 373/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 7 de fevereiro de 2018:

Sabina Moreira da Costa, ajudante de serviços gerais do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz – aposentada nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 165.444\$00 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 31 anos, 3 meses e 15 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de janeiro de 2018, do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 30 anos.

O montante em dívida no valor de 402.840\$00 (quatrocentos e dois mil oitocentos e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 361 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.398\$00 e as restantes de 1.115\$00.

A referida cabimentação enquadra-se na rubrica da pensão Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Extrato de despacho nº 374/2018 – Da Directora do Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro:

De 7 de fevereiro de 2018:

Eufémio dos Santos Fernandes, apoio operacional, nível I/C, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz – aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 203.664\$00 (duzentos e três mil seiscentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 31 anos, 1 mês e 15 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de janeiro de 2018 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 27 anos.

O montante em dívida no valor de 467.208\$00 (quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e oito escudos), poderá ser amortizado em 325 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.802\$00 e as restantes de 1.437\$00.

A referida cabimentação enquadra-se na rubrica da pensão Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 1 de março de 2018).

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 12 de março de 2018. – A Directora de Serviço de Segurança Social, *Cesaltina Ribeiro*.

Retificação nº 27/2018:

Por ter sido publicado de forma inexacta na *Boletim Oficial* n.º 6, II Série de 4 de fevereiro de 2014, a transição de Carla Patrícia Tavares da Silva, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Apoio Operacional Nível I	Carla Patrícia Tavares da Silva	DG Promoção Cultural e Direito de Autor
---------------------------	---------------------------------	-----------------------------------------

Deve se ler:

Técnico Nível I	Carla Patrícia Tavares da Silva	DG Promoção Cultural e Direito de Autor
-----------------	---------------------------------	-----------------------------------------

Retificação nº 28/2018:

Por não ter sido publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série de 4 de fevereiro de 2014, publica-se a transição de Joana Pio Andrade, para apoio operacional nível II.

Direção Nacional da Administração Pública, praia, 8 de março de 2018. – O Diretor Nacional, *Guevara Cruz*.

—oço—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de despacho nº 375/2018 – De S. Exª a Ministra da Justiça e Trabalho

De 16 de janeiro de 2018.

É aplicado, ao arguido Ilídio Varela Miranda, oficial 3º Ajudante, do quadro privativo dos Registos, Notariado e Identificação, a pena de demissão, prevista na alínea f) do artigo 14, e nº 7 do artigo 16º

do EDAAP, pelas violações constantes nas alíneas c), d), e), f), g), h), o), p) e q) do artigo 3º do EDDAP e os artigos 37º da Lei nº 42/VII/2009 de 27 de julho, e artigo 11º do Decreto-Lei nº 52/2009, de 30 de novembro, artigo 8º, 17º, 46º, 179º, e 180º do Decreto-Lei nº 9/2010, de 29 de março.

Extrato de despacho nº 376/2018 – De S. Exª a Ministra da Justiça e Trabalho:

De 6 de março de 2018:

É transferida, por conveniência de serviço, Míria Indira Tavares Mascarenhas, oficial 4º ajudante, referencia 1, escalão A, do quadro de pessoal privativo dos Registos, Notariado e Identificação, do Cartório do Sal para o 1º Cartório Notarial da Praia, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 32º do Decreto-lei nº 10/2017, de 14 de março, alterado pelo Decreto-Lei nº 46/2017, de 11 de outubro, conjugado com o nº 3 do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de dezembro, com efeitos a partir do dia seguinte a sua publicação no *Boletim Oficial*.

Direção do Serviço de Gestão dos Recursos Humanos, da Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Justiça e Trabalho, na Praia, aos 13 de março de 2018. – A Directora de Serviço, *Maria Madalena Gomes N. Tavares*.

Comissão de Recenseamento Eleitoral do Porto Novo

Despacho nº 01/2017

A Comissão de Recenseamento Eleitoral, reunida no dia 20 de novembro de 2017, deliberou por unanimidade, conceder a prorrogação da licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano, ao abrigo do disposto no 1 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com início a partir do dia 21 de novembro do ano em curso, a pedido da funcionária da CREPN, Ineida Marisia Delgado Lima, através de requerimento de 20 de novembro de 2017.

Comissão de Recenseamento Eleitoral do Porto Novo, 20 de novembro de 2017. – A Presidente da Comissão, *Maria da Graça Santos Lima Reis*.

—oço—

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do ex-Ministro da Economia e Emprego e Gabinete do Ministro das Finanças

Despacho conjunto nº 12/2017

ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE FUNCIONAMENTO

Tendo,

A Sociedade “J&JLF POUSADA LDA, requerido o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE FUNCIONAMENTO a favor do Estabelecimento “POUSADA VASSORA”, instalada em Vassora, Santa Catarina, ilha de Santiago a ao abrigo da Ata nº 6 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística.

Uh0«

Por se tratar de:

- Um investimento total na ordem dos 52.000.000\$00 (cinquenta e dois milhões de escudos), constituído por 11 (onze) quartos, uma esplanada panorâmica, espaço “lobby”, cozinha, sala de pequeno almoço e salão de eventos, um empreendimento totalmente concebido e mobilado que

proporciona aos clientes o usufruir da autenticidade e modos de vida rural, da cultura e das tradições locais. Mas também garante hospitalidade, conforto, requinte, harmonia e segurança. Conta com 8 empregados diretos e nacionais contribuindo para a diminuição do desemprego e o aumento do rendimento das famílias;

- Um projeto ambientalmente sustentável que aposta na sensibilização e preservação do ambiente capaz de proporcionar um equilíbrio entre o negócio, a sociedade e o ambiente envolvente com enfoque no saneamento e no ordenamento do espaço criação de espaço verde, capaz de incrementar o desenvolvimento sustentável da região Norte de Santiago.
- Um projeto que vai de encontro com a política nacional traçada para o setor do Turismo, de acordo com o tipo e nível de instalação pretendidas, com aposta na política de diversificação da oferta turística com qualidade e dinamização do fluxo turístico nacional, promovendo o “Turismo Rural”, contribuindo para recuperação e valorização do património das localidades a assim revitalizar e desenvolver o tecido económico rural que permite o crescimento do Produto Interno Bruto e reflexos positivos na balança do país. Nestes termos, encontrando-se reunidos os pressupostos técnicos e legais;

Decidimos,

Atribuir o Estatuto de Utilidade Turística de Funcionamento ao Empreendimento “POUSADA VASSORA”, com base no disposto nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 55/VI/2005, de 10 de janeiro, conjugados com os artigos 12º e 14º da Lei nº 26/VIII/2013, de janeiro.

Gabinete do ex-Ministro da Economia e Emprego e Gabinete do Ministro das Finanças, na Praia, aos 13 de dezembro de 2017. – Os Ministros, *José da Silva Gonçalves e Olavo Correia.*

—————ofo—————

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Comunicação nº 17/2018

Margarida Lopes de Rosário, técnico, nível I, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia Centro, que se encontrava de licença sem vencimento até 90 dias, desde 11 de dezembro de 2017, regressou á sua origem a 13 de março de 2018.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Indústria, Comércio e Energia, na Praia, aos 13 de março de 2018. – O Diretor Geral, *Francisco Moreira.*

—————ofo—————

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Serviço de Gestão de Recursos Humanos

Extrato de despacho conjunto nº 377/2018 – De S. Exª a Ministra da Educação e o Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz:

De 16 de novembro de 2017:

João Pereira de Carvalho, professor do ensino básico assistente, nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de Santa Cruz, requisitado, para exercer as funções de Coordenador do Pré-Escolar e Jardins Infantis, da Câmara Municipal do Concelho de Santa Cruz, nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de dezembro, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018.

Extrato de despacho nº 378/2018 – De S. Exª a Ministra da Educação:

De 14 de dezembro de 2017:

Ivanilde Barros Fernandes Lopes, licenciada em sociologia, professora do ensino secundário, nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária Abílio Duarte, nomeada, para em comissão de serviço e em regime de substituição, exercer as funções de Diretora dos Serviços de Acesso ao Ensino Superior, da Direcção Geral do Ensino Superior do Ministério da Educação, nos termos do disposto no artigo 33º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro.

—————
Extrato de despacho nº 379/2018 – De S. Exª a Ministra da Educação:

De 18 de janeiro de 2018:

José Rito Baptista Teixeira, professor do ensino secundário, nível II, quadro do pessoal da Escola Secundária Constantino Semedo, que se encontrava de licença sem vencimento de longa duração, desde 1 de outubro de 2008, ao abrigo nº 1 do artigo 53º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, autorizado o regresso ao quadro de origem com efeito a partir do 1 de dezembro de 2017.

—————
Extrato de despacho nº 380/2018 – De S. Exª a Ministra da Educação:

De 2 de fevereiro de 2018:

Licínio Correia Brandão, professor do ensino básico assistente, nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Filipe – Fogo, concedida licença sem vencimento por um período de longa duração, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2018, nos termos dos artigos 50º e 52º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, conjugado com o nº 1 do artigo 64º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro.

Edson António Mascarenhas de Oliveira, professor do ensino secundário assistente, nível II, quadro do pessoal da Escola Secundária Achada Grande, concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 20 de novembro de 2017, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, conjugado com o nº 1 do artigo 64º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro.

Artemisa da Conceição Moreno Gonçalves, professora do ensino básico assistente, nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Domingos, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 2 janeiro de 2017, concedido conversão de licença sem vencimento de longa duração com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2018, ao abrigo do artigo 50º Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, conjugado com o nº 1 do artigo 64º do Decreto-Lei nº 69/2015 de 12 de dezembro.

—————
Extrato de despacho nº 381/2018 – De S. Exª a Ministra da Educação:

De 15 de fevereiro de 2018:

Odília Maria de Brito Lopes, professora do ensino secundário, nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 2 janeiro de 2015, concedido conversão de licença sem vencimento de longa duração com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2018, ao abrigo do artigo 50º Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, conjugado com o nº 1 do artigo 64º do Decreto-Lei nº 69/2015 de 12 de dezembro.

Edmilson Emílio dos Reis Varela, professor do ensino secundário assistente, nível II, quadro do pessoal da Escola Secundária Fulgêncio Tavares,

na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 1 de abril de 2017, prorrogada a referida licença por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de abril de 2018, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Jair Monteiro dos Santos, professor do ensino secundário, nível I, quadro do pessoal do Centro Educativo Miraflares, na situação de licença sem vencimento, desde 20 de setembro de 2016, ao abrigo do n.º 3 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com remissão aos n.ºs 3 e 4 do artigo 46º do mesmo Decreto-Lei, autorizado o regresso ao quadro de origem com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2018.

Extrato de despacho n.º 382/2018 – De S. Exª a Ministra da Educação:

De 19 de fevereiro de 2018:

Paulina Virgínia Ramalho Lopes, professora do ensino básico assistente, nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Nicolau, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 1 de novembro de 2016, prorrogada a referida licença por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2017, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Arlindo Varela Tavares da Lomba, professor do ensino secundário assistente, nível I, quadro do pessoal do Liceu Amílcar Cabral, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 1 de outubro de 2015, prorrogada a referida licença por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2017, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Extrato de despacho n.º 383/2018 – De S. Exª a Ministra da Educação:

De 21 de fevereiro de 2018:

Tarik Augusto Fonseca Vera Cruz Pinto, professor do ensino secundário, nível I, em exercício de funções na Escola Secundária Luciano Garcia, é aplicado a pena de demissão, nos termos do n.º 1 e da alínea l) do n.º 2 do artigo 28º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública (EDAAP), aprovado pela Lei n.º 31/III/87, de 31 de dezembro, na sua nova redação dada pelo Decreto-Legislativo n.º 8/97, de 8 de maio, conjugado com a alínea a) do n.º 4 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente.

Extrato de despacho n.º 384/2018 – De S. Exª a Ministra da Educação:

De 7 de março de 2018:

Pedro Borges Tavares, professor do ensino secundário, nível III, quadro do pessoal do Liceu Amílcar Cabral, concedida licença sem vencimento de curta duração, por um período de 3 (três) meses, ao abrigo dos artigos 46º e 47º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Maria da Luz Lopes Veiga Fortes, professora do ensino secundário assistente, nível II, quadro do pessoal da Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, concedida licença sem vencimento de curta duração, por um período de 3 (três) meses, ao abrigo dos artigos 46º e 47º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, com efeitos a partir de 12 de março de 2018.

Ana Helena Tavares Silva, professora do ensino secundário, nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária do Tarrafal de Santiago,

concedida licença sem vencimento de curta duração, por um período de 3 (três) meses, ao abrigo dos artigos 46º e 47º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2018.

Adilson Marques Almeida, professor do ensino secundário, nível I, quadro do pessoal da Escola Técnica Grão Duque Henri, concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2017, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Tatiana Barbosa Correia, professora do ensino secundário, nível III, em exercício de funções no Liceu Amílcar Cabral, concedida licença sem vencimento de curta duração, por um período de 3 (três) meses, ao abrigo dos artigos 46º e 47º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, com efeitos a partir de 1 de abril de 2018.

Albertina Correia Moreno Firmino, professora do ensino básico assistente, nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia, concedida licença sem vencimento de curta duração, por um período de 3 (três) meses, ao abrigo dos artigos 46º e 47º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2017.

Avandia Ailine Cruz Pinto Mendes, professora do ensino básico assistente, nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária Salesiana de Artes e Ofícios, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 1 março de 2015, concedida conversão de licença sem vencimento de longa duração com efeitos a partir de 1 de março de 2018, ao abrigo do artigo 50º Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015 de 12 de dezembro.

Extrato de despacho n.º 385/2018 – De S. Exª a Ministra da Educação:

De 7 de março de 2018:

Júlia de Pina Cardoso, professora do ensino básico assistente, nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Filipe, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 1 de março de 2017, prorrogada a referida licença por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de março de 2018, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Octávio Vladimir Mendes Semedo, professor do ensino secundário assistente, nível II, quadro do pessoal da Escola Secundária Achada Grande, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 2 de janeiro de 2017, prorrogada a referida licença por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2018, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Aldina Antonieta Varela Tavares, professora do ensino secundária, nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária Manuel Lopes, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 1 de outubro de 2016, prorrogada a referida licença por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2017, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro.

Extrato de despacho n.º 386/2018 – De S. Exª a Ministra da Educação:

De 7 de março de 2018:

Oswaldo João Lopes Paula, apoio operacional, nível I, exercia as funções na Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Vicente,

concedida rescisão do contrato nos termos da alínea c) do artigo 29º da Lei nº 102/IV/93, de 10 de janeiro, com efeitos a partir de 2 de janeiro do ano 2018.

Aviso nº 4/2018

Nos termos do artigo 63º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública vigente, é citada Judite Monteiro Cortês dos Santos, professora do ensino básico assistente, nível I, em funções na Escola de Figueira Muita, Delegação do Ministério da Educação do Concelho do Tarrafal de Santiago, por presumível abandono de lugar, de que tem um prazo de 30 (trinta) dias, contando a partir do oitavo dia posterior à data de publicação deste aviso, para se defender em processo disciplinar, por presumível abandono de lugar, que corre os seus termos na Inspeção Geral da Educação.

O Instrutor: *Manuel Jesus Furtado Correia Barros.*

Comunicação nº 18/2018

Comunica-se que a Tíssiana Simone da Cruz Silva, professora do ensino secundário assistente, nível I, em exercício funções no Complexo Educativo António Manuel Martins, que se encontrava de licença sem vencimento por um período de 3 (três) meses, desde 1 de novembro de 2017 e retomou às suas funções a partir do dia 1 de fevereiro do corrente ano.

Comunicação nº 19/2018

Por decisão de Junta de Saúde de Barlavento, Carlos Alberto Tavares Silva, professor do ensino básico assistente, nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária do Paul, se encontra definitivamente incapacitado para o exercício da atividade profissional, desde 11 de março de 2015.

Anulação nº 6/2018

Por erro administrativo, foi publicado no *Boletim Oficial* nº 71, II Série, de 30 de dezembro de 2017, o despacho conjunto de S. Ex^{as} a Ministra da Educação e do Ministro das Finanças, referente a publicação da lista das pendências relativas às progressões do ano 2014, de Virgínio P. Cardoso, professor primário, da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Praia, pelo que se anula a referida publicação.

Por erro administrativo, foi publicado no *Boletim Oficial* nº 71, II Série, de 30 de dezembro de 2017, o despacho conjunto de S. Ex^{as} a Ministra da Educação e do Ministro das Finanças, referente a publicação da lista das pendências relativas às progressões do ano 2014 de Anatalino Santos Cardoso, professor do ensino básico assistente, nível III, da Delegação do Ministério da Educação do Concelho do Maio, pelo que se anula a referida publicação.

Por erro administrativo, foi publicado no *Boletim Oficial* nº 71, II Série, de 30 de dezembro de 2017, o despacho conjunto de S. Ex^{as} a Ministra da Educação e o Ministro das Finanças, referente a publicação da lista das pendências relativas às progressões do ano 2014 de Silvina Rodrigues Delgado, professora do ensino básico assistente, nível I, da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Vicente, pelo que se anula a referida publicação.

Por erro administrativo, foi publicado no *Boletim Oficial* nº 71, II Série, de 30 de dezembro de 2017, o despacho conjunto de S. Ex^{as} a Ministra da Educação e o Ministro das Finanças, referente a publicação da lista das pendências relativas às progressões do ano 2014 de José Manuel da Cruz, professor do ensino secundário, nível III, da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, pelo que se anula a referida publicação.

Por erro administrativo, foi publicado no *Boletim Oficial* nº 71, II Série, de 30 de dezembro de 2017, o despacho conjunto de S. Ex^{as} a Ministra da Educação e o Ministro das Finanças, referente a publicação da lista das pendências relativas às progressões do ano 2014 de Alírio Varela Rodrigues, professor do ensino secundário, nível III, da Escola Secundária Pedro Gomes, pelo que se anula a referida publicação.

Retificação nº 29/2018

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 71, II Série, de 30 de dezembro de 2017, o despacho conjunto de S. Ex^{as} a Ministra da Educação e o Ministro das Finanças, referente a publicação da lista das pendências relativas às progressões do ano 2014 de Broulion Livramento Marques, professor do ensino básico assistente, nível I, da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Boa Vista, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... Broulino Livramento Marques, ...

Deve ler-se:

... Broulion Livramento Marques, ...

Retificação nº 30/2018

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 71, II Série, de 30 de dezembro de 2017, o despacho conjunto de S. Ex^{as} a Ministra da Educação e do Ministro das Finanças, referente a publicação da lista das pendências relativas às progressões do ano 2014 de Maria do Rosário Pinto Cruz, professora do ensino básico assistente, nível I, da Delegação do Ministério da Educação do Concelho da Ribeira Grande de Santo Antão, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... referência 7, escalão B, ...

Deve ler-se:

... referência 7, escalão C ...

Retificação nº 31/2018

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 71, II Série, de 30 de dezembro de 2017, o despacho conjunto de S. Ex^{as} a Ministra da Educação e o Ministro das Finanças, referente a publicação da lista das pendências relativas às progressões do ano 2014 de Luís Lima Fortes, professor do ensino básico, nível III, da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Vicente, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... referência 8, escalão D, ...

Deve ler-se:

... referência 8, escalão E, ...

Retificação nº 32/2018

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 71, II Série, de 30 de dezembro de 2017, o despacho conjunto de S. Ex^{as} a Ministra da Educação e do Ministro das Finanças, referente a publicação da lista das pendências relativas às progressões do ano 2014 de Olga Maria de Fátima Fortes, professora do ensino básico assistente, nível I, da Delegação do Ministério da Educação do Concelho de São Vicente, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... referência 7, escalão B, ...

Deve ler-se:

... referência 7, escalão C, ...

Retificação nº 33/2018

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 71, II Série, de 30 de dezembro de 2017, o despacho conjunto de S. Ex^{as} a Ministra da Educação e o Ministro das Finanças, referente a publicação da lista das pendências relativas às progressões do ano 2014 de Martinho Sana, professor do ensino secundário assistente, nível III, da Escola Secundária Napoleão Fernandes, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... Marinho Sana, ...

Deve ler-se:

... Martinho Sana, ...

Retificação nº 34/2018

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 71, II Série, de 30 de dezembro de 2017, o despacho conjunto de S. Ex^{as} a Ministra da Educação e o Ministro das Finanças, referente a publicação da lista das pendências relativas às progressões do ano 2014 de Felisberto António Tavares Monteiro, professor do ensino secundário, nível III, da Escola Secundária Manuel Lopes, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... referência 9, escalão B, ...

Deve ler-se:

... referência 9, escalão C, ...

Retificação nº 35/2018

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 71, II Série, de 30 de dezembro de 2017, o despacho conjunto de S. Ex^{as} a Ministra da Educação e o Ministro das Finanças, referente a publicação da lista das pendências relativas às progressões do ano 2014 de Marineida Conceição da Graça, professora do ensino secundário, nível III, da Escola Secundária Pedro Corsino de Azevedo, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... referência 9, escalão B, ...

Deve ler-se:

... referência 9, escalão C, ...

Retificação nº 36/2018

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 71, II Série, de 30 de dezembro de 2017, o despacho conjunto de S. Ex^{as} a Ministra da Educação e o Ministro das Finanças, referente a publicação da lista das pendências relativas às progressões do ano 2014 de Lauro Jorge da Ressureição Oliveira, professor do ensino secundário, nível II, da Escola Secundária Suzete Delgado, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... Laura Jorge da Ressureição Oliveira, ...

Deve ler-se:

... Lauro Jorge da Ressureição Oliveira, ...

Serviço de Gestão dos Recursos Humanos do Ministério da Educação, na Praia, aos 14 de março de 2018. – O Diretor, *Adilson Vieira Semedo*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho nº 387/2018 – De S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 29 de dezembro de 2017:

Nomeados provisoriamente no quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, os técnicos abaixo indicados, aprovados no concurso, para desempenhar o cargo de técnico nível I, ao abrigo do disposto no artigo 13º, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, conjugado com a alínea a) do nº 1 do artigo 36º e do nº 1 do artigo 37º, ambos do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro.

Nº	Nome	Área
1	Nádia Sofia Lima Ramos Furtado	Psicologia Clínica
2	Maria do Carmo do Rosário Monteiro	Psicologia Clínica
3	Viviane Duarte Lima	Análises Clínicas
4	Mériça Helena Duarte Fidalga	Análises Clínicas
5	Jiriane Aristides da Cruz Silva	Análises Clínicas
6	António Gonçalves	Análises Clínicas
7	Tatiana Micaela C. T. Mendes	Análises Clínicas
8	Jaelsa Mira Gonçalves Moreira	Entomologia
9	Davidson Daniel Sousa Monteiro	Entomologia
10	Dilma Teresa Fernandes da Graça Lima	Fisioterapia
11	Liliana Silva Costa Moreno	Fisioterapia
12	Jandira Helena Monteiro Évora	Fisioterapia
13	Sabrina Raquel Rodrigues Fortes	Fisioterapia
14	Lidiane Duarte Varela	Estomatologia
15	Vanderleia Barbosa Baía	Farmácia
16	Waldir Silvano Semedo de Brito	Farmácia
17	Ineirilma dos Reis Barbosa	Radiologia
18	Nerialdina Marília Fernandes de Carvalho	Radiologia
19	Célia de Pina Mendes	Radiologia
20	Dúnia Inês Delgado Miranda	Anatomia patológica
21	Cátia Celeste Gomes Mendonça	Anatomia patológica

As despesas de nomeação serão suportadas pela verba inscrita na rubrica – 02.01.01.03.02 – recrutamentos e nomeações - Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão – Ministério da Saúde e da Segurança Social. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de março de 2018.

Extrato do despacho nº 388/2018 – De S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 12 de março de 2018:

Lucílio de Pina Santos, apoio operacional, nível V do quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em serviço no Hospital Dr. Agostinho Neto, concedido licença sem vencimento até três anos, ao abrigo do nº 1 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir do dia 1 de agosto de 2018.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 13 de março de 2018. – A Directora Geral, *Serafina Alves*.

PARTE D**CONSELHO SUPERIOR
DA MAGISTRATURA JUDICIAL****Secretária**

Extrato do despacho nº 20/2018 – De S. Ex.^a o Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial:

De 23 de fevereiro de 2018:

Edna Giselle Soares Lopes, licenciada em Economia e Gestão, nomeada para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Secretária do Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, nos termos do disposto no artigo 54º n.º 2 da Lei nº 90/VII/2011, de 14 de fevereiro e artigo 5º n.º 1 do Decreto-Lei 49/2014, de 10 de setembro.

O presente despacho, está isento do visto do Tribunal de Contas (artigo 5º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro) e produz efeitos a partir da data de início de funções.

Esta despesa tem cabimentação na rubrica – 02.01.01.01.02 – Pessoal do Quadro Especial do CSMJ – do orçamento em vigor.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, na Praia, aos 23 de fevereiro de 2018. – O Secretário, *Joaquim Semedo*.

oço**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA****Conselho Superior do Ministério Público**

Deliberação nº 30/CSMP/2017/2018

de 28 de fevereiro de 2018

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia 28 de fevereiro de 2018, e no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. h), da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), delibera, nos termos dos artigos 8º, 45º, 47º n.º 1, als. b), e) e i) do Decreto-Lei nº 33/2017, de 25 de julho, nomear, os Oficiais de Justiça do Ministério Público a seguir indicados:

- a) José Miguel de Pina Cardoso, Secretário do Ministério Público nível I, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções no Serviço de Inspeção no Ministério Público;
- b) Zico António Fortes Andrade, Secretário do Ministério Público nível I, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções no Conselho Superior do Ministério Público;
- c) Carina Patrícia Fortes Oliveira, Secretária do Ministério Público nível I, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções na Procuradoria-Geral da República;
- d) Denise Leila Lopes Barros, Secretária do Ministério Público nível I, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções na Secretaria Central dos Departamentos Centrais da Procuradoria-Geral da República;
- e) Felisberto Afonso dos Anjos Ribeiro Varela, Secretário do Ministério Público nível I, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento;
- f) Walter Vieira Morais, Secretário do Ministério Público nível I, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento.

Publique-se.

Procuradoria-Geral da República. – O Presidente, *Óscar Silva Tavares*.

Deliberação nº 31/CSMP/2017/2018

de 28 de fevereiro de 2018

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia 28 de fevereiro de 2018, e no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. h), da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), e ao abrigo do artigo 46º do Decreto-Lei nº 8/2010, de 8 de março, delibera:

1. Conceder licença sem vencimento, por um período de noventa dias (90), ao Osvaldo Vale de Burgo, condutor auto da Procuradoria da República da Comarca da Brava, com efeitos a partir de um (1) de março de 2018.
2. Publique.

Procuradoria-Geral da República. – O Presidente, *Óscar Silva Tavares*.

Deliberação nº 32/CSMP/2017/2018

O Regulamento de Estágio e Inspeção dos Procuradores da República Assistentes, aprovado pela Deliberação nº 16/2013, de 11 de janeiro, do Conselho Superior do Ministério Público, tendo sido posto em prática no decurso dos sucessivos estágios, entretanto ocorridos durante a sua vigência, revelou ambiguidades e omissões a que urge corrigir e aperfeiçoar, impostas sobretudo pela dinâmica das exigências, não estáticas do direito, e segmentos avaliativos.

Os cursos de formação inicial já realizados permitiram também testar modelos e, contemporaneamente, recomendam pela necessidade de um novo paradigma, onde são estabelecidas regras claras, que facilitem uma coordenação eficaz, uma participação empenhada e um melhor aproveitamento dos formandos.

A intervenção assim exigida não se harmoniza com alterações pontuais, impondo antes, a aprovação de um novo regulamento decorrente da necessidade de rever a composição das equipas de coordenação e dos orientadores do estágio, clarificar o papel atribuído a cada um, incorporar no programa novas áreas do conhecimento, densificar o conceito de responsabilidade própria por que devem orientar-se os Procuradores da República Assistentes nesse período importantíssimo de preparação profissional, alargar o leque de atividades a serem desenvolvidas, agregar um sistema mais claro e inequívoco na avaliação e classificação e, ainda rever, ambiguidades que a aplicação prática do diploma trouxe à tona.

A presente proposta de regulamento cuida e disciplina o regime jurídico em que devem ser colocados os Procuradores da República Assistentes durante o período do tirocínio, com acentuado vigor dirigido ao sistema de avaliação e de classificação, indubitavelmente, a trave mestra do sistema de verificação da aptidão dos candidatos ao ingresso na magistratura do Ministério Público.

Ao Conselho Superior do Ministério Público impõe-se a decisão de racionalizar, sistematizar e inovar, num novo diploma, as normas específicas aplicáveis ao regime de estágio e inspeção dos Procuradores da República Assistentes, por forma a torná-las, não só mais inteligíveis e transparentes aos seus destinatários e integrantes, mas também a permitir a sua boa execução pelos serviços inspetivos, inquestionavelmente, braço instrumental do Conselho.

Assim, o Conselho Superior do Ministério Público reunido em sessão ordinária do dia 28 de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 37º, n.º 1, alínea q), da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com a sua nova redação dada pela Lei nº 16/IX/2017, de 13 de dezembro, artigo 12º, n.º 6, da Lei nº 02/VIII/2011, de 20 de junho, delibera aprovar, como se segue o:

**REGULAMENTO DE FORMAÇÃO INICIAL, INSPECÇÃO,
AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROCURADORES DA
REPÚBLICA ASSISTENTES**

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento define o regime do curso de formação inicial, da inspeção, da avaliação e da classificação dos Procuradores da República Assistentes para efeitos de nomeação definitiva e ingresso na carreira.

Artigo 2.º

Objectivos gerais

1. O curso de formação inicial tem como objectivos fundamentais proporcionar aos Procuradores da República Assistentes o desenvolvimento de qualidades e a aquisição de competências técnicas para o exercício das funções inerentes à magistratura do Ministério Público.

2. No desenvolvimento dos objectivos gerais referidos no número anterior, o curso de formação inicial visa promover, em especial:

- a) A compreensão do papel de magistrado do Ministério Público na garantia e efectivação dos direitos fundamentais do cidadão;
- b) A percepção integrada do sistema de justiça e da sua missão no quadro constitucional;
- c) A compreensão das exigências éticas e deontológicas inerentes ao exercício da magistratura do Ministério Público e dos respectivos direitos e deveres estatutários;
- d) O desenvolvimento de uma cultura de boas práticas em matéria de relações humanas, no quadro das relações profissionais, institucionais e com o cidadão em geral;
- e) A consolidação e aprofundamento dos conhecimentos técnico-jurídicos necessários à aplicação do direito, mediante a intervenção concreta em actos processuais e outros da actividade judiciária;
- f) O desenvolvimento da capacidade de abordagem, de análise e do poder de síntese, na resolução de casos práticos, com base no estudo problemático da doutrina e da jurisprudência, mediante a aprendizagem do método jurídico e judiciário;

CAPÍTULO II

Da realização do curso de formação inicial para ingresso na magistratura do Ministério Público

Artigo 3.º

Âmbito e local da formação inicial

1. O curso de formação inicial de magistrados do Ministério Público compreende um curso de formação teórico-prática e um estágio de ingresso.

2. O curso de formação teórico-prática decorre em centro de formação especializada credenciado e reconhecido pelo Conselho Superior do Ministério Público, podendo ser, nos termos dos acordos de cooperação celebrados no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Oficial Portuguesa e Memorandos de Entendimento assinados entre instituições congéneres.

3. O estágio de ingresso decorre nas Procuradorias da República de Comarcas de acesso final.

Artigo 4.º

Duração

O curso de formação teórico-prática e o estágio de ingresso tem a duração de dezoito meses.

Artigo 5.º

Curso de formação teórico-prática

A organização das actividades formativas, os planos de estudo, as suas componentes, o método de avaliação, de classificação e de graduação dos Procuradores da República Assistentes é efectuada de acordo com os planos de formação da instituição onde decorrer o curso.

Artigo 6.º

Objetivos específicos da fase de estágio

A fase de estágio de ingresso tem como objetivos específicos os seguintes:

- a) A aplicação prática e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no curso de formação teórico-prática;
- b) O desenvolvimento do sentido de responsabilidade e da capacidade de ponderação na tomada de decisão e na avaliação das respectivas consequências práticas;
- c) O apuramento do sentido crítico e o desenvolvimento da autonomia no processo de decisão;

d) O desenvolvimento das competências de organização e gestão de métodos de trabalho, com relevo para a gestão do tribunal, do processo, do tempo e da agenda, bem como para a disciplina dos actos processuais;

e) O desenvolvimento do sentido de responsabilidade nos termos exigíveis para o exercício das funções de magistrado do Ministério Público;

f) A construção e afirmação de uma identidade profissional responsável e personalizada.

Artigo 7.º

Colocação na fase de estágio

1. Após a homologação dos resultados do concurso de ingresso, o Conselho Superior do Ministério Público comunica aos candidatos aprovados as Procuradorias da República indicadas para a frequência da fase do estágio e o número de vagas existentes em cada uma.

2. Os candidatos indicam, por ordem decrescente de preferência, o local onde pretendem realizar o estágio, no prazo de cinco dias, contados da data da comunicação referida no número anterior, em requerimento dirigido ao Presidente do CSMP.

3. Na colocação é considerada a graduação obtida no concurso de ingresso e no curso de formação teórico-prática, podendo ser também tida em conta a situação pessoal e familiar do interessado em função dos recursos disponíveis e sem prejuízo dos interesses da formação.

Artigo 8.º

Funções de Procurador da República Assistentes

Os Procuradores da República Assistentes exercem, com a assistência dos orientadores do estágio, as funções inerentes à magistratura do Ministério Público, com os respectivos direitos, deveres e incompatibilidades.

Artigo 9.º

Equipa de coordenação

1. A fase de estágio é coordenada em cada uma das comarcas de acesso final, por uma equipa de três magistrados, um dos quais, o Procurador da República Coordenador, que preside.

2. A equipa de coordenação referida no número anterior é designada pelo Conselho Superior do Ministério Público, sob proposta do Procurador da República Coordenador, pelo período de tempo correspondente à fase de estágio, em regime de acumulação.

Artigo 10.º

Competências da equipa de coordenação

Compete à equipa de coordenação:

- a) Colaborar na preparação e elaboração do programa de estágio;
- b) Orientar e acompanhar a execução das actividades do estágio na área de competências do respectivo serviço do Ministério Público;
- c) Garantir a repartição de tarefas aos Procuradores da República Assistentes e acompanhar a sua execução;
- d) Proceder à distribuição de processos de instrução, de acordo com orientações emanadas da Procuradoria Geral da República;
- e) Elaborar e submeter à apreciação do Conselho Superior do Ministério Público relatórios trimestrais sobre os progressos alcançados e tudo o que se mostrar necessário ao cabal cumprimento dos objectivos do estágio;
- f) Elaborar e apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, no final do período de estágio, relatório circunstanciado sobre a adequação e o aproveitamento para o exercício de funções de magistrado do Ministério Público de cada um dos Procuradores da República Assistentes;
- g) Planificar e organizar a realização de conferências, seminários, palestras, encontros, jornadas, ciclos de estudos, visitas de trabalhos ou outras acções relevantes para o exercício da magistratura;
- h) Participar na organização e execução de actividades de formação realizadas pela Procuradoria Geral da República, com interesse para o período de estágio;

- i) Organizar a realização de reuniões de trabalho semanais com os orientadores e de encontros diários com os Procuradores da República Assistentes para o acompanhamento dos progressos alcançados;
- j) Controlar a assiduidade e a pontualidade dos Procuradores da República Assistentes;
- k) Prestar, sempre que necessário ou for superiormente solicitado, informação ao Conselho Superior do Ministério Público sobre o desempenho dos Procuradores da República Assistentes;
- l) Exercer as demais funções que lhes sejam cometidas pelo Procurador Geral da República ou pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Artigo 11.º

Escolha e designação dos orientadores

1. Os orientadores do estágio são designados pelo Conselho Superior do Ministério Público, sob proposta da equipa de coordenação, de entre Procuradores da República com, pelo menos, 5 anos de exercício efectivo de funções, precedendo sua concordância.

2. Na designação dos orientadores tem-se em conta a qualidade do desempenho, a experiência profissional e a motivação.

3. A designação é feita pelo período de tempo correspondente à fase de estágio e as funções são exercidas em regime de acumulação,

Artigo 12.º

Competências dos orientadores

Compete ao magistrado orientador:

- a) Apoiar, orientar e verificar técnica e pedagogicamente as actividades do estágio que lhe forem especialmente confiadas no âmbito da respectiva jurisdição, em conformidade com o programa de estágio e de acordo com as instruções do Conselho Superior do Ministério Público;
- b) Assistir os Procuradores da República Assistentes, proporcionando um exercício efectivo e um desenvolvimento de qualidade das actividades de formação;
- c) Assistir e acompanhar na realização dos trabalhos e tarefas distribuídas aos Procuradores da República Assistentes, de acordo com orientações superiores;
- d) Resolver, conjuntamente com a equipa de coordenação, as situações imprevistas que se coloquem durante o período de estágio;
- e) Controlar a assiduidade e a pontualidade dos Procuradores da República Assistentes e reportar à equipa de coordenação as situações de incumprimento;
- f) Colaborar com o Conselho Superior do Ministério Público e o Serviço de Inspecção do Ministério Público na avaliação dos Procuradores da República Assistentes, participar em reuniões e prestar as informações de desempenho e esclarecimentos necessários, sempre que solicitado;
- g) Colaborar com a equipa de coordenação em actividades de formação conexas com as atribuições que lhes incumbe ministrar ou noutras que se mostrarem relevantes para a formação;
- h) Elaborar e apresentar à equipa de coordenação um relatório circunstanciado do qual deve constar uma avaliação qualitativa sobre o desempenho do Procurador da República Assistente, por forma a habilitar a equipa de coordenação com informações necessárias à elaboração do relatório de avaliação final;
- i) Exercer as demais funções que lhes sejam cometidas pelo Procurador Geral da República ou pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Artigo 13.º

Redução de serviço

O Conselho Superior do Ministério Público pode reduzir temporariamente o serviço ao magistrado orientador, a pedido deste, ponderando o número de Procuradores da República Assistentes a seu cargo, o volume e complexidade do serviço e as funções a desempenhar.

Artigo 14.º

Formação de orientadores

O Conselho Superior do Ministério Público assegura e promove a formação de magistrados orientadores, com vista ao adequado exercício das suas funções.

Artigo 15.º

Organização e regime do estágio

1. Sem prejuízo de orientação diversa por parte da equipa de coordenação, o período de estágio será repartido pelas diferentes jurisdições, nos termos seguintes:

- a) Jurisdição Criminal: 6 meses;
- b) Jurisdição Cível, Administrativo e Interesses Difusos: 2 meses;
- c) Jurisdição de Família e Menores: 2 meses;
- d) Jurisdição Laboral: 1 mês;
- e) Jurisdição de Execução de Penas: 1 mês.

2. As actividades de estágio são asseguradas, em cada jurisdição, por um orientador, designado nos termos do artigo 11.º, incumbido de distribuir tarefas e objectivos e orientar a sua execução pelos Procuradores da República Assistentes, de acordo com cada jurisdição.

3. A distribuição de tarefas deve observar, sempre que possível, critérios de diversificação e multidisciplinaridade temática.

4. O estágio desenvolve-se progressivamente, com complexidade e volume de serviço crescentes.

5. O estágio pode ainda compreender a participação dos Procuradores da República Assistentes em conferências, seminários, palestras, encontros, jornadas, ciclos de estudos, visitas de trabalhos ou outras acções relevantes para o exercício da magistratura, desde que devidamente autorizados.

6. Complementarmente, e na medida das possibilidades disponíveis em cada comarca de acesso final, podem ser organizadas visitas a instituições ou serviços públicos, com interesse para a função judiciária, tais como:

- a) Procuradorias da República de comarcas de ingresso;
- b) Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel e Cartórios Notariais, com a finalidade de criar a percepção sobre os aspectos fundamentais do seu funcionamento, tendo em vista a adequada articulação funcional e habilitar os Procuradores da República Assistentes à leitura e análise dos diversos tipos de documentos, com interesse para a função de magistrado;
- c) Polícia Judiciária, Polícia Nacional e Órgãos de Polícia Criminal de competência especializada;
- d) Hospitais, Delegacias de Saúde e serviços médico-legais;
- e) CCCD - Comissão de Coordenação de Combate à Droga ou suas delegações;
- f) ICCA – Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente e suas delegações;
- g) DGSPRS e Estabelecimentos prisionais.

Artigo 16.º

Supervisão

A fase de estágio é supervisionada pelo Conselho Superior do Ministério Público que assegura o planeamento global, o apoio logístico e a organização das acções de formação inicial, sem prejuízo das competências atribuídas à equipa de coordenação no acompanhamento da funcionalidade da Procuradoria da República respectiva.

Artigo 17.º

Desistência injustificada

A desistência injustificada em qualquer fase do curso inicial de formação determina o dever de indemnizar o Estado em montante correspondente às despesas inerentes à respectiva fase do curso, não podendo o desistente submeter-se ao procedimento concursal subsequente para a frequência do mesmo curso.

Artigo 18.º

Assiduidade

1. O Procurador da República Assistente que der 5 faltas injustificadas durante o período de estágio é excluído mediante processo disciplinar mandado instaurar pelo Conselho Superior do Ministério Público, sob proposta da equipa de coordenação.

2. A acumulação de 10 faltas justificadas, seguidas ou interpoladas, pode implicar a exclusão do Procurador da República Assistente, por perda de frequência, sob proposta da equipa de coordenação.

3. As faltas são justificadas, por escrito, no prazo de 5 dias, sendo o pedido acompanhado dos documentos exigidos por lei.

4. A justificação por escrito do faltoso é apresentada ao orientador da jurisdição a seu cargo, o qual, mediante despacho remete de imediato o pedido e os documentos de suporte à equipa de coordenação e promove a decisão a ser tomada.

5. A equipa de coordenação notifica a decisão ao faltoso, procede aos registos devidos e toma as providências que se revelarem necessárias.

Artigo 19.º

Pontualidade

1. O Procurador da República Assistente deve comunicar com a antecedência necessária, a impossibilidade de comparecer ou de participar de uma actividade do estágio, apresentando as razões impeditivas à equipa de coordenação, que sendo o caso, providencia pela sua substituição.

2. Cada três faltas de pontualidade, injustificadas, equivalem a uma falta injustificada, com todas as suas consequências legais.

3. À margem do boletim informativo de faltas, deve o orientador anotar o atraso do Procurador da República Assistente e, se lhe foi ou não, relevada a falta de pontualidade.

CAPÍTULO III

Da Inspeção

Artigo 20.º

Prazo e finalidade da Inspeção

1. O Conselho Superior do Ministério Público determina no prazo de 60 dias após o termo do período de estágio a realização de uma inspeção extraordinária, visando avaliar o trabalho desenvolvido pelo Procurador da República Assistente nas diferentes jurisdições.

2. A inspeção destina-se a facultar ao Conselho Superior do Ministério Público o conhecimento sobre a prestação efectuada pelos Procuradores da República Assistentes com vista à avaliação da sua aptidão para o exercício das funções inerentes à magistratura do Ministério Público.

3. A aptidão é determinada em função da adequação e do aproveitamento de cada Procurador da República Assistente, tomando-se em consideração, nomeadamente: a cultura jurídica e a cultura geral; a capacidade de investigação, de organização e de trabalho; a capacidade de ponderação e de decisão; a relação humana; a assiduidade e a pontualidade.

Artigo 21.º

Elementos a utilizar

1. Para alcançar os fins em vista, a inspeção utiliza, designadamente:

- a) Elementos disponíveis no Conselho Superior do Ministério Público;
- b) Exame de processos findos e pendentes, na medida do que se mostrar necessário para firmar uma segura convicção sobre o mérito do inspeccionado;
- c) Esclarecimentos que entenda por conveniente solicitar aos orientadores, equipa de coordenação e ao inspeccionado;
- d) Relatório do magistrado orientador a respeito do desempenho do inspeccionado nas diferentes áreas de intervenção do Ministério Público por que passou;
- e) Entrevista com o inspeccionado.

2. Os elementos necessários ao trabalho de inspeção são solicitados directamente pelos Inspectores do Ministério Público a quem deva fornecê-los.

Artigo 22.º

Do relatório final e trâmites posteriores

1. Finda a inspeção, é elaborado o correspondente relatório, no prazo de 10 dias, que pode ser prorrogado por igual período, por despacho do Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

2. Do relatório consta, na parte referente ao mérito do magistrado, uma proposta inequívoca de classificação, nos termos do Estatuto dos Magistrados do Ministério Público.

3. A proposta de classificação é fundamentada, com precisão e clareza, de acordo com o disposto no artigo 20.º do presente Regulamento.

4. Logo após a elaboração do relatório, o Inspector do Ministério Público dá conhecimento do mesmo ao inspeccionado, fixando-lhe um prazo de até 10 dias para, querendo, responder e juntar elementos que tiver por convenientes.

5. Após a resposta, ou decorrido o prazo a que se refere o número anterior, o Inspector elabora o relatório final e apresenta-o ao Conselho Superior do Ministério Público no prazo de 10 dias, depois da sua notificação ao inspeccionado.

CAPÍTULO IV

Da avaliação e da classificação final

Artigo 23.º

Avaliação

1. O Conselho Superior do Ministério Público avalia a aptidão dos Procuradores da República Assistentes, em função da sua adequação e aproveitamento para o exercício das funções de magistrado do Ministério Público, e procede à sua classificação na deliberação que homologa e aprova o relatório de inspeção.

2. A avaliação final é expressa pela menção «apto» ou «não apto» e tem em consideração a apreciação conjunta, das duas componentes do curso inicial de formação.

Artigo 24.º

Efeito das classificações

A classificação a atribuir aos Procuradores da República Assistentes é feita nos termos do Estatuto dos Magistrados do Ministério Público.

Artigo 25.º

Classificação final do curso inicial de formação e graduação

1. Para determinação da classificação final individual e a respectiva graduação no curso inicial de formação, considera-se a seguinte ponderação:

- a) A classificação final do curso de formação teórico-prática vale 30%;
- b) A classificação final da fase de estágio vale 70%.

2. Na classificação final, além do relatório elaborado sobre a inspeção respectiva e a classificação final do curso de formação teórico-prática, são considerados os inquéritos, sindicâncias ou processos disciplinares, relatórios, informações e quaisquer elementos complementares, referentes ao tempo e lugar a que a inspeção respeita e que estejam na posse do Conselho Superior do Ministério Público, nomeadamente os relatórios de desempenho elaborados pelo orientadores e equipa de coordenação.

3. Os Procuradores da República Assistentes que sejam considerados aptos são graduados segundo a respectiva classificação final, atendendo-se, em caso de igualdade, sucessivamente, à maior classificação final da fase de estágio, à maior classificação final do curso de formação teórico-prática, à maior classificação final no concurso de ingresso e à idade, preferindo os mais velhos.

Artigo 26.º

Publicação dos resultados

1. O Conselho Superior do Ministério Público procede à notificação individual dos resultados da classificação final do curso inicial de formação e da respectiva graduação obtida pelos Procuradores da República Assistentes e faz publicar em pauta a ser afixada na sede da Procuradoria Geral da República e Procuradorias da República de acesso final.

2. A deliberação do Conselho Superior do Ministério Público que atribui a classificação final do curso e a respectiva graduação é publicada no *Boletim Oficial*.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 27.º

Certificação

1. A aprovação no curso inicial de formação é certificada pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, entregue em cerimónia pública por ele presidida.

2. A cerimónia da entrega tem lugar no prazo de 8 dias, contados da data do encerramento do estágio.

Artigo 28.º

Dúvidas e casos omissos

As dúvidas resultantes da aplicação do presente regulamento, bem como os casos omissos, são resolvidas por despacho do Procurador Geral da República, submetidos à ratificação posterior do Conselho Superior do Ministério Público.

Artigo 29.º

Regime subsidiário

À inspeção e à avaliação dos Procuradores da República Assistentes aplica-se, com as devidas adaptações, a legislação relativa à Inspeção do Ministério Público.

Artigo 30.º

Revogação

É revogado o regulamento de estágio e inspeção dos Procuradores Assistentes, aprovado pela deliberação n.º 16/2013, de 11 de janeiro.

Artigo 31.º

Entrada em vigor

O presente diploma legal entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Publique-se.

O Presidente, *Óscar Silva Tavares*.

Deliberação n.º 33/CSMP/2017/2018

de 28 de fevereiro de 2018

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia 28 de fevereiro de 2018, e no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. h), da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), e ao abrigo do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de julho, delibera:

Colocar, por permuta, a Secretária do Ministério Público Sónia dos Reis Trindade, na Procuradoria da República da Comarca do Porto Novo;

Colocar, por permuta, o Secretário do Ministério Evandro Carlos Cortez Moreno, na Procuradoria da República da Comarca da Boavista;

Publique.

O Presidente, *Óscar Silva Tavares*.

—————oço—————

TRIBUNAL DE CONTAS

Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros

Extrato do despacho n.º 389/2018 – De S. Ex.ª o Presidente do Tribunal de Contas:

De 8 de março de 2018:

Em aplicação do disposto no artigo 21º do Decreto-Lei n.º 49/2014 de 10 de setembro conjugado com os artigos 62º e 63º n.º 1 al. c) do Decreto-Lei n.º 9/2013, é nomeado definitivamente no cargo de condutor-auto no Tribunal de Contas, Corsino Lima Crisóstomo, no posto de apoio operacional nível III, contando-se para todos os efeitos legais, o tempo de serviço já prestado.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita na rubrica 02.01.01.01.02 pessoal do quadro. – Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 14º, alínea j) da Lei n.º 84/IV/93, de 12 de julho.

Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros do Tribunal de Contas, na Praia, aos 9 de março de 2018. – A Diretora, *Marta Moreira Lopes Neves*.

PARTE E

UNIVERSIDADE DE CABO VERDE

Comissão Eleitoral

Edital n.º 01/2018

Resultados eleitorais definitivos da 2ª Volta - Eleição do Reitor da Universidade de Cabo Verde

Após o processo de recontagem dos votos obtidos por cada candidato, realizado no dia 1 de fevereiro de 2018, na presença dos mandatários das candidaturas, e a resposta à reclamação na primeira instância e a decisão da segunda, conforme a deliberação n.º 003/CONSU/2018, de 15 de fevereiro, a Comissão Eleitoral, no uso das suas competências regulamentares, torna público que, na segunda volta da Eleição do Reitor da Universidade de Cabo Verde, a Professora Judite da Encarnação Medina do Nascimento é eleita Reitora da Universidade de Cabo Verde, nos termos do número 4 do artigo 14.º, da Deliberação n.º 013/CONSU/2017, de 14 de novembro, de acordo com o resultado abaixo:

I Percentagem dos votos válidos - apuramento geral definitivo

- Candidato Artur Furtado – 44,21%;
- Candidata Judite Nascimento – 55,79 %;

II. Percentagem dos votos inválidos

- Brancos - 4,36%
- Nulos – 1,06%

III. Reitor eleito: Professora Judite da Encarnação Medina do Nascimento.

Comissão Eleitoral da Universidade de Cabo Verde, na Praia, aos 15 de fevereiro de 2018. – Pel' A Comissão Eleitoral, *Carlos Jorge Rodrigues Spínola*, Ph.D.

PARTE G**MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR
DO MUNDO****Câmara Municipal**

Extrato de despacho nº 390/2018 – De S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo:

De 21 de fevereiro de 2018:

Ao abrigo do artigo 45º número 1 alínea b), artigo 48º do Decreto-Lei número 3/2010, de 8 de março que estabelece o regime jurídico de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública é concedido, ao António Pedro Ramos Pereira da Veiga Semedo, apoio operacional nível II da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeito a partir do dia 1 de março de 2018.

Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, aos 5 de março de 2018. – O Diretor de Gabinete, *Gil António Mendes Teixeira*.

o**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL****Assembleia Municipal**

Deliberação 14/2017

de 13 de dezembro

Havendo necessidade de efetuar alteração ao Orçamento do Município para o ano económico de 2017, sob proposta da Câmara

Municipal de São Miguel, a Assembleia Municipal de São Miguel, na sua IV Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2017, deliberou, com 11 (onze) votos a favor do grupo do MPD, 5 (cinco) votos contra do grupo do PAICV e 0 (zero) abstenção, ao abrigo do disposto no nº 5 do artigo 46º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais, o seguinte:

Artigo 1º

(Aprovação)

É aprovada a Proposta do Orçamento Retificativo do Município de São Miguel para o ano económico de 2017.

Artigo 2º

(Receitas)

O total da receita estimada para o ano de 2017 ascende a 330.130.365\$00 (trezentos e trinta milhões, cento e trinta mil e trezentos e sessenta e cinco escudos).

Artigo 3º

(Despesas)

As despesas programadas para 2017 cifram 357.136.509\$00 (trezentos e cinquenta e sete milhões, cento e trinta e seis mil e quinhentos e nove escudos).

Artigo 4º

(Entrada em vigor)

A presente deliberação entra imediatamente em vigor.

Assembleia Municipal de São Miguel, aos 13 de dezembro de 2017.
– A Presidente, *Leocádia Batista Gomes Furtado*.

Orçamento Rectificativo 2017**MAPA I - Receitas e Ativos não financeiros do Município, especificado segundo uma classificação económica e orgânica**

Código	Designação	Administração Directa	Investimentos	Total Geral
01.	Receitas	181 308 681,00	148 821 684,00	330 130 365,00
01.01	IMPOSTOS	13 100 000,00	-	13 100 000,00
<i>01.01.03</i>	Imposto sobre Património	10 000 000,00	-	10 000 000,00
<i>01.01.03.01</i>	Imposto Único sobre Património	10 000 000,00	-	10 000 000,00
<i>01.01.03.01.01</i>	Pessoas Singulares	10 000 000,00		10 000 000,00
<i>01.01.03.01.02</i>	Pessoas colectivas	-	-	-
<i>01.01.04</i>	Impostos Sobre Bens e Serviços	3 100 000,00	-	3 100 000,00
<i>01.01.04.01</i>	Sobre Bens e Serviços	100 000,00	-	100 000,00
<i>01.01.04.01.02</i>	Sobre Vendas	100 000,00	-	100 000,00
<i>01.01.04.01.02.01</i>	Imposto Sobre os serviços de incêndio	100 000,00		100 000,00
<i>01.01.04.02</i>	Sobre o Consumo	50 000,00	-	50 000,00
<i>01.01.04.02.01</i>	Sobre o Consumos Especiais	50 000,00		50 000,00
<i>01.01.04.03</i>	Impostos Cobrados por outras entidades	50 000,00	-	50 000,00
<i>01.01.04.04</i>	Impostos Diversos Sobre serviços	150 000,00	-	150 000,00
<i>01.01.04.04.01</i>	Imposto de Turismo	50 000,00		50 000,00
<i>01.01.04.04.09</i>	Outros Diversos	100 000,00		100 000,00
<i>01.01.04.05</i>	Outros Impostos	2 400 000,00	-	2 400 000,00
<i>01.01.04.05.01</i>	Impostos de Circulação de Veículos Automóveis	2 400 000,00		2 400 000,00
<i>01.01.04.06</i>	Outros Impostos Diversos Sobre Bens e Serviços	350 000,00		350 000,00
01.03	Tranferencias	140 698 681,00	133 821 684,00	274 520 365,00
<i>01.03.01</i>	Do Governos Estrangeiros	-	-	-
<i>01.03.01.01</i>	Correntes	-	-	-
<i>01.03.01.01.01</i>	Ajuda Orçamental			-

Código	Designação	Administração Directa	Investimentos	Total Geral
01.03.01.01.02	Ajuda Alimentar			-
01.03.01.01.03	Donativos Directos			-
01.03.01.01.09	Outras			-
01.03.01.02	Capital	-	-	-
01.03.01.02.01	Ajuda Orçamental			-
01.03.01.02.02	Ajuda Alimentar			-
01.03.01.02.03	Donativos Directos			-
01.03.01.02.09	Outras			-
01.03.02	De Organizações Internacionais	-	33 558 534,00	33 558 534,00
01.03.02.01	Correntes	-	-	-
01.03.02.01.01	Ajuda Orçamental			-
01.03.02.01.02	Ajuda Alimentar			-
01.03.02.01.03	Donativos Directos			-
01.03.02.01.09	Outras			-
01.03.02.02	Capital	-	33 558 534,00	33 558 534,00
01.03.02.02.01	Ajuda Orçamental			-
01.03.02.02.02	Ajuda Alimentar			-
01.03.02.02.03	Donativos Directos		33 558 534,00	33 558 534,00
01.03.02.02.09	Outras			-
01.03.03	Das Administrações Públicas	140 698 681,00	100 263 150,00	240 961 831,00
01.03.03.01	Correntes	140 198 681,00	-	140 198 681,00
01.03.03.01.01	Administração Central	140 198 681,00		140 198 681,00
01.03.03.01.02	Administração Local			-
01.03.03.02	Capital	500 000,00	100 263 150,00	100 763 150,00
01.03.03.02.01	Administração Central	500 000,00	100 263 150,00	100 763 150,00
01.03.03.02.02	Administração Local			-
01.04	Outras Receitas	22 510 000,00	-	22 510 000,00
01.04.01	Rendimentos de Propriedade	1 400 000,00	-	1 400 000,00
01.04.01.01	Juros			-
01.04.01.02	Dividendos			-
01.04.01.03	Dividendos de Quase Sociedades			-
01.04.01.04	Receitas Provenientes de Reservas Técnicas			-
01.04.01.05	Rendas	1 400 000,00	-	1 400 000,00
01.04.01.05.01	De Concessões Aeroportuárias			-
01.04.01.05.02	De Concessões portuárias			-
01.04.01.05.03	De Outras Concessões			-
01.04.01.05.04	De Terrenos			-
01.04.01.05.05	De Habitações			-
01.04.01.05.06	De Edifícios	400 000,00		400 000,00
01.04.01.05.07	Outras Rendas	1 000 000,00		1 000 000,00
01.04.01.05.09	Outros Rendimentos de Propriedades			-
01.04.02	Vendas De Bens e Serviços	350 000,00	-	350 000,00
01.04.02.01	Vendas de Bens Correntes	350 000,00	-	350 000,00
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	350 000,00		350 000,00
01.04.02.02	Taxa de Prestação de serviços	17 430 000,00	-	17 430 000,00
01.04.02.02.01	Prestação de Serviços	17 430 000,00		17 430 000,00
01.04.02.02.01.00.02	Taxa de Serviços Agrícolas e Pecuários	100 000,00		100 000,00
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de Serviços de Comércio	3 500 000,00		3 500 000,00
01.04.02.02.01.00.08	Taxa de Exploração de Água	400 000,00		400 000,00
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de Serviços de Secretária	650 000,00		650 000,00
01.04.02.02.01.01.00	Taxa de Licenças de Loteamento, De Execução de obras de Particulares, da Utilização da via Pública por motivos de obras e de utilização de edifícios	2 000 000,00		2 000 000,00

Código	Designação	Administração Directa	Investimentos	Total Geral
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infraestruturas urbanísticas e de saneamento	800 000,00		800 000,00
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização	150 000,00		150 000,00
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	1 000 000,00		1 000 000,00
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	80 000,00		80 000,00
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	200 000,00		200 000,00
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de vendas ambulante nas vias e recintos públicos	150 000,00		150 000,00
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de Serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios Municipais	750 000,00		750 000,00
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães	65 000,00		65 000,00
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela Utilização de Matadouros e talhos municipais	600 000,00		600 000,00
01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela Utilização de quaisquer instalação destinadas ao conforto, comodidade ou recreio publico	200 000,00		200 000,00
01.04.02.02.01.02.03	Taxa de comparticipação dos proprietários de solos urbanos nos custos da urbanização	100 000,00		100 000,00
01.04.02.02.01.02.04	Taxa pela comparticipação dos proprietários de imoveis em areas urbanizadas nos custos de conservação dos espaços publicos	100 000,00		100 000,00
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extracção de materiais inertes em explorações particulares a ceu aberto	120 000,00		120 000,00
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do dominio publico municipal	2 500 000,00		2 500 000,00
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aereo de dominio publico municipal	85 000,00		85 000,00
01.04.02.02.01.02.08	Taxa pelo aproveitamento dos bens de utilidade publica situados no solo, subsolo e espaço aereo do dominio publico municipal	80 000,00		80 000,00
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabolicas	100 000,00		100 000,00
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações moveis	1 000 000,00		1 000 000,00
01.04.02.02.01.03.01	Taxa pela prestação de serviços ao publico por unidade orgânicas, funcionarios ou agentes municipais	150 000,00		150 000,00
01.04.02.02.01.03.02	Taxa pela conservação e tratamento de esgotos	400 000,00		400 000,00
01.04.02.02.01.03.03	Taxa de serviço de licenciamento de alambiques	600 000,00		600 000,00
01.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	1 500 000,00		1 500 000,00
01.04.02.02.01.03.09	Outras taxas (Resíduos sólidos)	50 000,00		50 000,00
01.04.02.02.02	Emolumentos e custas	50 000,00	-	50 000,00
01.04.02.02.02.02	Emolumentos judiciais	50 000,00		50 000,00
01.04.02.03	Taxas de outros serviços	500 000,00		500 000,00
01.04.02.03.09	Outros	500 000,00		500 000,00
01.04.02.04	Emolumentos pessoais	800 000,00	-	800 000,00
01.04.02.04.09	Serviços Diversos	800 000,00		800 000,00
01.04.03	Multas e outras Penalidades	800 000,00	-	800 000,00
01.04.03.04	Taxa de Relaxe	150 000,00		150 000,00
01.04.03.05	Multa por infracções ao código de Posturas Municipais	150 000,00		150 000,00
01.04.03.06	Juros de Mora	400 000,00		400 000,00
01.04.03.07	Multas e outras Penalidades	100 000,00		100 000,00
01.04.04	Outras transferências	1 000 000,00	-	1 000 000,00
01.04.04.01	Correntes	1 000 000,00		1 000 000,00
01.04.04.02	Capital		-	-
01.04.05	Outras Receitas Diversas e não especificadas	180 000,00	-	180 000,00
01.04.05.02	Reposições não Abatidas nos Pagamentos	180 000,00		180 000,00
03.01	ACTIVOS NÃO FINANCEIROS	5 000 000,00	15 000 000,00	20 000 000,00
03.01.01.01.01.01.02	03.01.01.01.01.02 Vendas de Residências civis	2 000 000,00	1 000 000,00	3 000 000,00
03.01.01.02.04.02	03.01.01.02.04.02 Vendas de outras maquinas e equipamentos	1 000 000,00	5 000 000,00	6 000 000,00
03.01.04.01.02.02	03.01.04.01.02.02 Venda de terrenos do domínio público privados	1 000 000,00	6 000 000,00	7 000 000,00
03.01.01.06.02	Outras Construções - Vendas	1 000 000,00	3 000 000,00	4 000 000,00

MAPA II - Despesa de funcionamento e de investimento do município segundo as classificações económica e orgânica

Código	Descrição	Unidade Orgânica													Total Geral	Peso no ORC
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente	Dir.Admin. Financeira	Dir. Ambiente, Saneamento e Prot. Civil	Dir. Form. Profissional, Emprego	Dir. Juventude, Cultura e Desporto	Dir. Desenvolvimento Económico e Rural	Dir. Educação, Família e Incl. Social	Dir. Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos	Delegação de Achada Monte	Direção de Obras	Direção de Urbanismo			
	D E S P E S A S	3 839 012	23 678 953	63 447 154	23 147 437	413 370	2 395 721	476 680	16 888 085	1 779 940	585 000	217 368 547	3 016 610	357 136 509	100%	
02.01	Despesas com o pessoal	2 129 012	20 109 073	18 357 469	22 613 437	283 370	2 327 721	382 680	15 478 085	1 739 940	535 000	15 900 410	1 371 610	101 227 807	28,34%	
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	2 129 012	20 065 873	16 358 739	22 613 437	283 370	2 327 721	382 680	15 478 085	1 739 940	535 000	15 770 410	1 336 610	99 015 877	27,72%	
02.01.01.01	Remunerações e abonos	0	16 966 053	11 746 735	21 888 437	151 480	2 127 721	382 680	15 403 085	959 940	500 000	14 770 410	1 136 610	86 028 151	24,09%	
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	0	5 565 444	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5 565 444	1,56%	
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	0	1 861 026	4 103 500	654 000	68 800	1 000 000	82 680	1 736 680	459 940	0	3 148 021	300 000	13 414 647	3,76%	
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	0	8 819 583	7 643 235	21 229 437	82 680	1 127 721	300 000	13 666 405	500 000	500 000	10 622 389	686 610	65 178 060	18,25%	
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	0	720 000	0	0	0	0	0	0	0	0	1 000 000	150 000	1 870 000	0,52%	
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	2 129 012	3 099 820	2 112 004	730 000	131 890	200 000	0	70 000	230 000	35 000	1 000 000	200 000	8 402 726	2,35%	
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	1 288 212	20 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 288 212	0,36%	
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	
02.01.01.02.03	Despesas de representação	0	285 600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	285 600	0,08%	
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	820 000	50 000	99 940	0	0	0	0	0	0	0	0	0	969 940	0,27%	
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	0	0	312 064	620 000	131 890	200 000	0	20 000	30 000	35 000	900 000	150 000	2 398 954	0,67%	
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	0	200 120	400 000	110 000	0	0	0	50 000	0	0	50 000	0	810 120	0,23%	
02.01.01.02.07	Formação	0	100 000	1 300 000	0	0	0	0	0	200 000	0	50 000	50 000	1 700 000	0,48%	
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação	0	2 144 100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2 144 100	0,60%	
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	40 800	300 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	340 800	0,10%	
02.01.01.03	Dotação provisional	0	0	2 500 000	0	0	0	0	0	550 000	0	0	0	3 050 000	0,85%	
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	0	0	2 000 000	0	0	0	0	0	500 000	0	0	0	2 500 000	0,70%	
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações	0	0	250 000	0	0	0	0	0	50 000	0	0	0	300 000	0,08%	
02.01.01.03.03	Progressões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	
02.01.01.03.04	Reclassificações	0	0	250 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250 000	0,07%	
02.01.01.03.05	Regressos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	
02.01.01.03.06	Promoções	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	
02.01.02	Segurança social dos agentes do Município	0	43 200	1 998 730	0	0	0	0	5 000	0	0	130 000	35 000	2 211 930	0,62%	
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	0	43 200	1 998 730	0	0	0	0	5 000	0	0	130 000	35 000	2 211 930	0,62%	
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	
02.01.02.01.02	Encargos com a saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	
02.01.02.01.03	Abono de família	0	43 200	110 000	0	0	0	0	5 000	0	0	120 000	30 000	308 200	0,09%	

Unidade Orgânica															
Código	Descrição	Assembleia Municipal	Gabinete Presidente	Dir. Admin. Financeira	Dir. Ambiente, Saneamento e Prof. Civil	Dir. Form. Profissional, Emprend. E Emprego	Dir. Juventude, Cultura e Desporto	Dir. Desenvolvimento Económico e Rural	Dir. Educação, Família e Incl. Social	Dir. Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos	Delegação de Achada Monte	Direção de Obras	Direção de Urbanismo	Total Geral	Peso no ORC
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10 000	5 000	15 000	0,00%
02.01.02.01.09	Encargos diversos de segurança social	0	0	1 888 730	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 888 730	0,53%
02.02	Aquisição de bens e serviços	1 780 000	3 569 880	21 109 685	504 000	130 000	68 000	94 000	60 000	40 000	50 000	995 000	1 605 000	30 005 565	8,40%
02.02.01	Aquisição de bens	160 000	360 000	6 490 000	174 000	40 000	68 000	94 000	0	20 000	50 000	135 000	1 135 000	8 726 000	2,44%
02.02.01.00.00	Livros e documentação técnica	50 000	20 000	40 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	110 000	0,03%
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
02.02.01.00.05	Material de escritório	50 000	200 000	600 000	24 000	40 000	48 000	30 000	0	20 000	40 000	60 000	60 000	1 172 000	0,33%
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
02.02.01.00.09	Material de transporte – peças	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 000 000	0,28%
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	10 000	50 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60 000	0,02%
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	0	0	5 200 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5 200 000	1,46%
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	0	0	200 000	0	0	20 000	40 000	0	0	0	0	0	260 000	0,07%
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	0	90 000	350 000	150 000	0	0	0	0	0	0	75 000	75 000	740 000	0,21%
02.02.01.09.09	Outros bens	50 000	0	100 000	0	0	0	24 000	0	0	10 000	0	0	184 000	0,05%
02.02.02	Aquisição de serviços	1 620 000	3 209 880	14 619 685	330 000	90 000	0	0	60 000	20 000	0	860 000	470 000	21 979 565	5,96%
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	0	0	200 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200 000	0,06%
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	50 000	20 000	640 000	200 000	0	0	0	0	0	0	0	0	910 000	0,25%
02.02.02.00.03	Comunicações	50 000	0	1 650 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 700 000	0,48%
02.02.02.00.04	Transportes	100 000	100 000	400 000	0	0	0	0	60 000	0	0	30 000	0	690 000	0,19%
02.02.02.00.05	Água	0	0	600 000	0	0	0	0	0	0	0	50 000	20 000	670 000	0,19%
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	0	0	2 600 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2 600 000	0,73%
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	900 000	90 000	1 700 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2 690 000	0,75%
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	150 000	1 049 880	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 199 880	0,34%
02.02.02.00.09	Deslocações e estadias	350 000	1 800 000	800 000	80 000	90 000	0	0	0	20 000	0	130 000	150 000	3 420 000	0,96%
02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	0	0	20 000	50 000	0	0	0	0	0	0	0	0	70 000	0,02%
02.02.02.01.02	Honorários	0	100 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100 000	0,03%
02.02.02.01.03.01	Assistência Técnica - Residentes	0	0	3 050 000	0	0	0	0	0	0	0	600 000	300 000	3 950 000	1,11%
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
02.02.02.09.09	Outros serviços	20 000	50 000	2 959 685	0	0	0	0	0	0	50 000	0	0	3 079 685	0,86%
02.04	Juros e outros encargos	0	0	9 300 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9 300 000	2,60%
02.04.02	Juros da dívida pública interna	0	0	9 300 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9 300 000	2,60%
02.06	Transferências	0	0	400 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400 000	0,11%
02.06.03	Administrações Públicas	0	0	400 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400 000	0,11%

Unidade Orgânica															
Código	Descrição	Assembleia Municipal	Gabinete Presidente	Dir. Admin. Financeira	Dir. Ambiente, Saneamento e Prof. Civil	Dir. Form. Profissional, Emprend. E Emprego	Dir. Juventude, Cultura e Desporto	Dir. Desenvolvimento Economico e Rural	Dir. Educação, Família e Incl. Social	Dir. Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos	Delegação de Achada Monte	Direção de Obras	Direção de Urbanismo	Total Geral	Peso no ORC
02.06.03.01	Correntes	0	0	400 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400 000	0,11%
02.06.03.01.09	Outras Transf. Administ. Pública	0	0	400 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400 000	0,11%
02.07	Benefícios Sociais	0	0	950 000	0	0	0	0	1 350 000	0	0	0	0	2 300 000	0,64%
02.07.01	Benefícios sociais	0	0	950 000	0	0	0	0	250 000	0	0	0	0	1 200 000	0,34%
02.07.01.01.01	Pensão de Aposentação	0	0	700 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	700 000	0,20%
02.07.01.01.02	Pensão de Sobrevivência	0	0	250 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250 000	0,07%
02.07.01.01.07	Prestação familiares	0	0	0	0	0	0	0	250 000	0	0	0	0	250 000	0,07%
02.07.02	Benefícios de assistência social	0	0	0	0	0	0	0	1 100 000	0	0	0	0	1 100 000	0,31%
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerário	0	0	0	0	0	0	0	1 100 000	0	0	0	0	1 100 000	0,31%
02.07.02.02	Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
02.08	Outras despesas	30 000	0	6 530 000	30 000	0	0	0	0	0	0	41 400 000	40 000	48 030 000	13,45%
02.08.01	Seguros	0	0	600 000	30 000	0	0	0	0	0	0	0	40 000	670 000	0,19%
02.08.02	Outras despesas	30 000	0	5 000 000	0	0	0	0	0	0	0	41 400 000	0	46 430 000	13,00%
02.08.04	Organizações não governamentais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
02.08.05	Restituições	0	0	150 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150 000	0,04%
02.08.06	Indemnizações	0	0	80 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80 000	0,02%
02.08.08	Dotação provisional	0	0	700 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	700 000	0,20%
03.01	Activos não Financeiros	0	0	6 800 000	0	0	0	0	0	0	0	159 073 137	0	165 873 137	46,45%
03.01.01	Activos Fixos	0	0	6 800 000	0	0	0	0	0	0	0	159 073 137	0	165 873 137	46,45%
03.01.01.01.04	Edifícios para Ensino	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3 598 715	0	3 598 715	1,01%
03.01.01.01.04.01	Aquisição de Edifícios para Ensino	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3 598 715	0	3 598 715	1,01%
03.01.01.01.06	Outras Construções	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	155 474 422	0	155 474 422	43,53%
03.01.01.01.06.01	Aquisição de outras construções	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	155 474 422	0	155 474 422	43,53%
03.01.01.02	Máquina e Equipamento	0	0	6 800 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6 800 000	1,90%
03.01.01.02.01.01	Viaturas ligeiras de passageiros	0	0	4 000 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4 000 000	1,12%
03.01.01.02.01.01.01	Aquisição de viaturas ligeiras de passageiros	0	0	4 000 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4 000 000	1,12%
03.01.01.02.02	Ferramentas e Utensílio	0	0	500 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500 000	0,14%
03.01.01.02.02.01	Aquisições de ferramentas e utensílios	0	0	500 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500 000	0,14%
03.01.01.02.03	Equipamento administrativo	0	0	1 300 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 300 000	0,36%
03.01.01.02.03.01	Aquisição de equipamentos Administrativos	0	0	1 300 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 300 000	0,36%
03.01.01.02.04	Outras Maquinarias e Equipamentos	0	0	1 000 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 000 000	0,28%
03.01.01.02.04.01	Outras Maquinarias e Equipamentos Aquisições	0	0	1 000 000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 000 000	0,28%

MAPA III - Despesa de funcionamento e de investimento do município segundo a classificação funcional

Código funcional	Código económico	Descrição	Orçamento		Total	Peso no orçamento
			Funcionamento	Investimento		
TOTAL			158.012.087	176.674.422	334.686.509	100%
07.00.01		Serviços Públicos Gerais	158.012.087	0	158.012.087	47,21%
07.00.01.03		Serviços Públicos Gerais	158.012.087	0	158.012.087	47,21%
07.00.01.03.01	02.01	Despesas com Pessoal	100.127.807		100.127.807	29,92%
07.00.01.03.03	02.02	Aquisição de bens e serviços	29.355.565		29.355.565	8,77%
07.00.01.07.00	02.04	Juros e outros encargos	9.300.000		9.300.000	2,78%
07.00.01.08.00	02.06	Transferências	400.000		400.000	0,12%
07.00.01.06.00	02.07	Benefícios Sociais	2.300.000		2.300.000	0,69%
07.00.08	02.08	Outras Despesas	6.630.000		6.630.000	1,98%
07.00.08	03.01	Ativos não financeiros	9.898.715			
07.00.03		Segurança e Ordem Pública	0	2.000.000	2.000.000	0,60%
07.00.03.06.00	02.08.02	Ativação da comissão municipal de Proteção civil	0	100.000	100.000	0,03%
07.00.03.06.00	02.01.01.02.07	Formação de bombeiros municipais	0	500.000	500.000	0,15%
07.00.03.06.00	02.08.02	Elaboração do plano de emergência municipal	0	100.000	100.000	0,03%
07.00.03.06.00	02.08.02	Programa nadador salvador	0	100.000	100.000	0,03%
07.00.03.06.00	02.08.02	Realização de treinos e simulácos	0	250.000	250.000	0,07%
07.00.03.06.00	03.01.01.01.06.01	Instalação do gabinete dos fiscais	0	700.000	700.000	0,21%
07.00.03.06	02.02.02.01.03.01	Toponomia e numeração policial	0	250.000	250.000	0,07%
07.00.04		Assuntos Económicos	0	4.400.000	4.400.000	1,31%
07.00.04.02.04	02.08.02	Aquisição de materiais de pescas e botes	0	700.000	700.000	0,21%
07.00.04.02.04	02.08.02	Aquisição de arcas para peixeiras	0	300.000	300.000	0,09%
07.00.04.02.04	02.08.02	Aquisição de stands para feiras	0	500.000	500.000	0,15%
07.00.04.07.03	03.01.01.01.06.01	Elaboração do Roteiro Turístico de São Miguel	0	500.000	500.000	0,15%
07.00.04.07.03	03.01.01.01.06.01	Reabilitação de <i>home stays</i>	0	1.000.000	1.000.000	0,30%
07.00.04.09	02.08.02	Empoderamento da mulher	0	900.000	900.000	0,27%
07.00.04.09	03.01.01.02.02.01	Sinalização viária	0	500.000	500.000	0,15%
07.00.05		Protecção Ambiental	0	14.947.445	14.947.445	4,47%
07.00.05.05.00	02.08.02	Feiras do Ambiente	0	800.000	800.000	0,24%
07.00.05.05.00	02.02.02.01.03.01	Criação e manutenção de espaços verdes	0	2.000.000	2.000.000	0,60%
07.00.05.02.00	03.01.01.01.06.01	Rede de esgoto	0	1.847.445	1.847.445	0,55%
07.00.05.06	02.08.02	Reforço do saneamento básico	0	5.500.000	5.500.000	1,64%
07.00.05.06	03.01.01.01.06.01	Definição do local para depósito de escombros	0	300.000	300.000	0,09%
07.00.05.06	03.01.01.01.06.01	Plano de emergencia epoca das chuvas	0	4.500.000	4.500.000	1,34%
07.00.06		Habitação e Desenvolvimento Urbanístico	0	130.426.977	130.426.977	38,97%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Reabilitação do Matadouro Municipal	0	500.000	500.000	0,15%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Reabilitação do Mercado Municipal	0	1.500.000	1.500.000	0,45%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Reabilitação de edifícios	0	10.000.000	10.000.000	2,99%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Reabilitação de escolas do EBI	0	3.598.715	3.598.715	1,08%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Construção de jardins infatis de Varanda e Veneza	0	3.000.000	3.000.000	0,90%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Reabilitação de USB	0	1.881.116	1.881.116	0,56%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Requalificação urbana do Concelho e do Porto Calheta	0	35.000.000	35.000.000	10,46%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Requalificação urbana de Ponta Calhetona	0	19.556.989	19.556.989	5,84%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Construção familias desalojadas Albufeira Flamengos	0	17.234.864	17.234.864	5,15%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Arranjos urbanísticos Construção do Miradouro	0	2.675.348	2.675.348	0,80%

Código funcional	Código económico	Descrição	Orçamento		Total	Peso no orçamento
			Funcionamento	Investimento		
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Requalificação da Orla Marítima Ponta Calhetona	0	3.629.945	3.629.945	1,08%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Manutenção de caminhos vicinais	0	7.450.000	7.450.000	2,23%
07.00.06.06	03.01.01.01.06.01	Reabilitação do parque infantil de Veneza	0	500.000	500.000	0,15%
07.00.06.06	03.01.01.01.06.01	Criação do espaço multiuso dos Flamengos	0	500.000	500.000	0,15%
07.00.06.06	03.01.01.01.06.01	Criação e manutenção de espaços fitness park	0	1.600.000	1.600.000	0,48%
07.00.06.06	03.01.01.01.06.01	Construção e manutenção de infra-estrutura desportiva	0	10.300.000	10.300.000	3,08%
07.00.06.06	02.08.02	Construção de pocilgas comunitárias	0	1.000.000	1.000.000	0,30%
07.00.06.06	03.01.01.01.06.01	Requalificação da zona de Rabelados	0	2.000.000	2.000.000	0,60%
07.00.06.06	03.01.01.01.06.01	Balcão único	0	2.500.000	2.500.000	0,75%
07.00.06.06	03.01.01.01.06.01	Instalação de praças digitais	0	500.000	500.000	0,15%
07.00.06.06	03.01.01.01.06.01	Vedação de pardieiros	0	200.000	200.000	0,06%
07.00.06.06	02.08.02	Manutenção de cemitérios	0	300.000	300.000	0,09%
07.00.06.06	03.01.01.01.06.01	Estrada de barragem/Cutelou Gomes	0	1.500.000	1.500.000	0,45%
07.00.06.06	03.01.01.01.06.01	Construção casa de artes	0	3.500.000	3.500.000	1,05%
07.00.07		Saúde	0	1.300.000	1.300.000	0,39%
07.00.07.04	02.08.02	Feira da saúde	0	400.000	400.000	0,12%
07.00.07.04	02.08.02	Programas de sensibilização	0	100.000	100.000	0,03%
07.00.07.04	02.08.02	Luta antivetorial	0	300.000	300.000	0,09%
07.00.07.04	03.01.01.01.06.01	Desativação de pocilgas e curais na Cidade	0	500.000	500.000	0,15%
07.00.07		Serviços culturais, recreativos e religiosos	0	21.150.000	21.150.000	6,32%
07.00.08.01.00	02.08.02	Apoio a associações desportivas	0	620.000	620.000	0,19%
07.00.08.01.00	02.08.02	Realizações de torneios	0	1.000.000	1.000.000	0,30%
07.00.08.01.00	02.08.02	Gala do desporto	0	500.000	500.000	0,15%
07.00.08.01.00	02.02.02.01.03.01	Formação dos agentes desportivos	0	400.000	400.000	0,12%
07.00.08.02.00	02.08.02	Realização de concursos de talento	0	800.000	800.000	0,24%
07.00.08.02.00	02.08.02	Realização de festival de teatro	0	200.000	200.000	0,06%
07.00.08.02.00	02.08.02	Festas do Município	0	13.000.000	13.000.000	3,88%
07.00.08.02.00	02.08.02	Noite cultural	0	900.000	900.000	0,27%
07.00.08.02.00	02.08.02	Mês da mulher	0	350.000	350.000	0,10%
07.00.08.02.00	02.08.02	Festas de romaria	0	1.980.000	1.980.000	0,59%
07.00.08.02.00	02.08.02	Carnaval do Município	0	500.000	500.000	0,15%
07.00.08.02.00	02.08.02	Festa de emigrantes	0	400.000	400.000	0,12%
07.00.08.06	02.08.02	Associativismo juvenil e comunitário	0	500.000	500.000	0,15%
07.00.09		Educação	0	3.950.000	3.950.000	1,18%
07.00.09.01.01	02.01.01.02.07	Formação de monitoras dos jardins infantis	0	500.000	500.000	0,15%
07.00.09.01.01	02.08.02	Aquisição de equipamentos para jardins infantis	0	850.000	850.000	0,25%
07.00.09.01.01	02.08.02	Apoio pre escolar	0	1.500.000	1.500.000	0,45%
07.00.09.01.02	02.08.02	Transporte escolar	0	1.000.000	1.000.000	0,30%
07.00.09.08	02.01.01.02.07	Formação sobre a elaboração do plano estratégico	0	100.000	100.000	0,03%
07.00.10		Proteção Social	0	20.950.000	20.950.000	6,26%
07.00.10.05.00	02.08.02	Formações profissionais diversas	0	3.000.000	3.000.000	0,90%
07.00.10.05.00	02.08.02	Empreendedorismo	0	1.500.000	1.500.000	0,45%
07.00.10.05.00	02.08.02	Apoio a formação profissional	0	1.200.000	1.200.000	0,36%
07.00.10.05.00	02.08.02	Gala do empreendedor	0	250.000	250.000	0,07%
07.00.10.06.00	03.01.01.01.06.01	Apoio a auto-construção assistida	0	15.000.000	15.000.000	4,48%
TOTAL			158.012.087	199.124.422	357.136.509	100,00%

MAPA VII- Orçamento consolidado das receitas e ativos não financeiros e das despesas e ativos não financeiros de funcionamento e investimentos, segundo uma classificação económica

Económica	Capítulo/Grupo	Total
01'	Receitas e ativos não financeiros	
01.01	Impostos	13.100.000,00
01.02	Segurança Social	-
01.03	Transferências	274.520.365,00
01.04	Outras receitas	22.510.000,00
03.01	Activos não Financeiros	20.000.000,00
	Total Receitas	330.130.365,00
	Despesas de correntes	
02.01	Despesas com pessoal	100.127.807,00
02.02	Aquisição de bens e serviços	29.355.565,00
02.04	Juros e outros encargos	9.300.000,00
02.06	Transferências	400.000,00
02.07	Benefícios Sociais	2.300.000,00
02.08	Outras despesas	6.630.000,00
03.01	Activos não Financeiros	9.898.715,00
	Despesas de funcionamento	158.012.087,00
	Eixos	
1	TRANSVERSAL	5.200.000,00
2	BOA GOVERNAÇÃO	17.698.715,00
3	CAPITAL HUMANO	53.031.116,00
4	COMPETITIVIDADE	5.000.000,00
5	INFRA-ESTRUTURAÇÃO	103.194.591,00
6	COESÃO SOCIAL	15.000.000,00
	Despesas Investimentos	199.124.422,00
	Total Despesas	357.136.509,00

Mapa VIII - Orçamento consolidado das Receitas e ativos não financeiros das despesas de funcionamento segundo uma classificação Orgânica

Receitas	Ano	Peso	Despesas	Ano	Peso
	<i>2017</i>	%		<i>2017</i>	%
Impostos	13.100.000,00	4%	Assembleia Municipal	3.939.012,00	1%
Segurança Social	-	0%	Gabinete do Presidente	23.678.953,00	7%
Transferências	274.520.365,00	83%	Direção Administrativa e Financeira	61.697.154,00	17%
Outras receitas	22.510.000,00	7%	Direção Ambiente, Saneamento e Proteção Civil	23.147.437,00	6%
Activos não Financeiros	20.000.000,00	6%	Direção Formação Profissional, Empreendedorismo	413.370,00	0%
			Direção Juventude, Cultura e Desporto	2.395.721,00	1%
			Dir. Desenvolvimento Económico e Rural	476.680,00	0%
			Dir. Educação, Família e Inclusão Social	16.888.085,00	5%
			Dir. Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos	1.779.940,00	0%
			Delegação Municipal de Achada Monte	585.000,00	0%
			Direção de Obra	19.994.125,00	6%
			Direção de Urbanismo	3.016.610,00	1%
			Despesas de Investimentos	199.124.422,00	56%
Receitas totais	330.130.365,00	100%	Despesas Totais	357.136.509,00	100%

MAPA X - Programa de Investimentos Públicos do Município, Estruturado por Programa e Sub-programa

Eixos	Prog	C.E	Designação	Fontes de Financiamento				
				Orçamento Municipal	Governo/ Tesouro	Donativos	Empréstimo	Total Geral
			TOTAL GERAL	21.672.793,00	103.893.095,00	33.558.534,00	40.000.000,00	199.124.422,00
1			TRANSVERSAL	700.000,00	3.000.000,00	1.500.000,00	0,00	5.200.000,00
1			Género	200.000,00	200.000,00	500.000,00	0,00	900.000,00
	01		Promoção da Igualdade e Equidade de Género	200.000,00	200.000,00	500.000,00	0,00	900.000,00
		02.08.02	Empoderamento da Mulher	200.000,00	200.000,00	500.000,00	0,00	900.000,00
1	02		Juventude	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00
			Participação e Representação dos Jovens	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00
		03.01.01.01.06.01	Criação do Espaço Multiuso dos Flamengos	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
		02.08.02	Associativismo Juvenil e Comunitário	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1	04		Ambiente	0,00	2.800.000,00	500.000,00	0,00	3.300.000,00
			Gestão Equilibrada dos Recursos Naturais	0,00	2.800.000,00	500.000,00	0,00	3.300.000,00
		02.08.02	Feiras do Ambiente	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
		03.01.01.01.06.01	Reabilitação do Parque Infantil de Veneza	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
		03.01.01.01.06.01	Criação e Manutenção de Espaços Verdes	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2			BOA GOVERNAÇÃO	3.150.000,00	4.598.715,00	0,00	10.000.000,00	17.698.715,00
2	01		Reforma do Estado e da Administração Pública	3.150.000,00	4.598.715,00	0,00	10.000.000,00	16.748.715,00
	2		Modernização da Administração Pública	1.150.000,00	3.598.715,00	0,00	10.000.000,00	14.748.715,00
		03.01.01.01.06.01	Instalação do Gabinete dos Fiscais	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
		02.08.02	Ativação da Comissão Municipal de Proteção Civil	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		02.01.01.02.07	Formação Sobre a Elaboração do Plano Estratégico	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		02.02.02.01.03.01	Toponímia e numeração policial	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
		03.01.01.01.06.01	Reabilitação de Edifícios (Paços do Concelho, Residência oficial, Deleg. Achada Monte e Ass. Municipal)	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00
		03.01.01.01.06.01	Reabilitação de Escolas do EBI	0,00	3.598.715,00	0,00	0,00	3.598.715,00
	4		Governança Eletrónica	2.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
		03.01.01.01.06.01	Balcão Único	1.500.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
		03.01.01.01.06.01	Instalação de Praças Digitais	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2	02		Segurança	0,00	350.000,00	600.000,00	0,00	950.000,00
	1		Reforço da Segurança Interna	0,00	350.000,00	600.000,00	0,00	950.000,00
		02.08.02	Programa nadador salvador	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
		02.01.01.02.07	Formação de bombeiros	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
		02.08.02	Realização de treinos e simulácos	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
		02.08.02	Elaboração do plano de emergência municipal	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3			CAPITAL HUMANO	11.900.000,00	7.581.116,00	23.250.000,00	10.300.000,00	53.031.116,00
3	01		Educação	0,00	2.500.000,00	4.350.000,00	0,00	6.850.000,00
	1		Melhoria da qualidade do ensino Pré-escolar	0,00	1.500.000,00	4.350.000,00	0,00	5.850.000,00
		03.01.01.01.06.01	Construção de jardins infantis de Varanda e Veneza	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
		02.01.01.02.07	Formação das monitoras dos jardins infantis	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00

Eixos	Prog	C.E	Designação	Fontes de Financiamento				
				Orçamento Municipal	Governo/ Tesouro	Donativos	Empréstimo	Total Geral
		02.08.02	Aquisição de equipamentos para jardins infantis	0,00	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
		02.08.02	Apoio Pre- escolar	0,00	1.000.000,00	500.000,00	0,00	1.500.000,00
	3		Melhoria da Qualidade do Ensino Secundário	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
		02.08.02	Transporte Escolar	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
3	02		Desporto	1.720.000,00	200.000,00	2.200.000,00	10.300.000,00	14.420.000,00
	1		Generalização da Prática Desportiva	1.720.000,00	200.000,00	2.200.000,00	10.300.000,00	14.420.000,00
		03.01.01.01.06.01	Criação e Manutenção de espaços <i>Fitness Park</i>	600.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.600.000,00
		03.01.01.01.06.01	Construção e Manutenção de Infra-estruturas Desportivas	0,00	0,00	0,00	10.300.000,00	10.300.000,00
		02.08.02	Apoio a associações desportivas	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
		02.08.02	Realização de torneios	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
		02.08.02	Gala de Desporto	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
		02.02.02.01.03.01	Formação dos agentes desportivos	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	400.000,00
3	03		Emprego e Formação Profissional	1.700.000,00	2.000.000,00	2.250.000,00	0,00	5.950.000,00
	3		Formação profissional direc. para o emprego e inclusão social	1.700.000,00	2.000.000,00	2.250.000,00	0,00	5.950.000,00
		02.08.02	Formações profissionais diversas	0,00	1.000.000,00	2.000.000,00	0,00	3.000.000,00
		02.08.02	Empreendedorismo	500.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
		02.08.02	Apoio a formação profissional	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
		02.08.02	Gala do empreendedor	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
3	04		Cultura	7.880.000,00	0,00	13.750.000,00	0,00	21.630.000,00
	1		Valorização dos Prod. Culturais e Património Histórico-Cultural	7.880.000,00	0,00	13.750.000,00	0,00	21.630.000,00
		02.08.02	Realização de concursos de talento	300.000,00	0,00	500.000,00	0,00	800.000,00
		02.08.02	Realização de festival de teatro	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
		02.08.02	Festas do Município (festivais e festas populares)	2.000.000,00	0,00	11.000.000,00	0,00	13.000.000,00
		02.08.02	Noite Cultural	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
		03.01.01.01.06.01	Construção de casa de artes	1.500.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	3.500.000,00
		02.08.02	Mês da Mulher	100.000,00	0,00	250.000,00	0,00	350.000,00
		02.08.02	Festas de Romaria	1.980.000,00	0,00	0,00	0,00	1.980.000,00
		02.08.02	Festa de Emigrantes	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
		02.08.02	Carnaval no Município	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
3	05		Saúde	600.000,00	2.881.116,00	700.000,00	0,00	4.181.116,00
	1		Melhoria da Prestação de Cuidados de Saúde	600.000,00	2.881.116,00	700.000,00	0,00	4.181.116,00
		03.01.01.01.06.01	Desativação de pocilgas e curais na cidade	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
		02.08.02	Feiras da Saúde	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
		02.08.02	Construção de Pocilgas Comunitárias	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
		02.08.02	Programas de sensibilização	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		02.08.02	Luta anti vectorial	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
		03.01.01.01.06.01	Reabilitação de USB's	0,00	1.881.116,00	0,00	0,00	1.881.116,00

Eixos	Prog	C.E	Designação	Fontes de Financiamento				
				Orçamento Municipal	Governo/ Tesouro	Donativos	Empréstimo	Total Geral
4			COMPETITIVIDADE	500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.000.000,00	5.000.000,00
4	02		Pesca	500.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
		02.08.02	Aquisição de materiais de pescas e botes	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
		02.08.02	Aquisição de arcas para peixeiras	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
		02.08.02	Aquisição de Stands para feiras	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
4	03		Turismo	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
		03.01.01.01.06.01	Elaboração do roteiro turístico	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
		03.01.01.01.06.01	Reabilitação de home stays	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
4	04		Comércio	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
	1		Valorização da Produção Nacional	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
		03.01.01.01.06.01	Reabilitação do Matadouro Municipal	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
		03.01.01.01.06.01	Reabilitação do Mercado Municipal	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
5	03		INFRA-ESTRUTURAÇÃO	5.422.793,00	130.863.264,00	8.208.534,00	17.700.000,00	102.194.591,00
5	02		Saneamento básico	2.647.445,00	5.500.000,00	0,00	0,00	8.147.445,00
	1		Melhoria do Sistema de Recolha, tratamento dos resíduos sólidos a águas residuais	2.647.445,00	5.500.000,00	0,00	0,00	8.147.445,00
		03.01.01.01.06.01	Vedação de pardieiros	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
		03.02.01.01.06.01	Definição do local para depósito de escombros e materiais de demolição	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
		02.08.02	Reforço do saneamento básico	0,00	5.500.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00
		02.08.02	Manutenção de cemitérios	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
		03.01.01.01.06.01	Rede de Esgotos	1.847.445,00	0,00	0,00	0,00	1.847.445,00
5	04		Infra-estruturas e transportes	800.000,00	9.500.000,00	5.650.000,00	0,00	15.950.000,00
	1		Garantia de condições de segurança das estradas para a circulação	800.000,00	9.500.000,00	5.650.000,00	0,00	15.950.000,00
		03.01.01.01.06.01	Manutenção de caminhos vicinais e melhoramento de acessos	300.000,00	1.500.000,00	5.650.000,00	0,00	7.450.000,00
		03.01.01.01.06.01	Plano de emergência época das chuvas	0,00	4.500.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00
		03.01.01.01.06.01	Requalificação da zona dos rabelados	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
		03.01.01.02.02.01	Sinalização viária	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
		03.01.01.01.06.01	Estrada de Barragem/Cutelo Gomes	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
5	06		Requalificação urbana e habitação	1.975.348,00	115.863.264,00	2.558.534,00	17.700.000,00	78.097.146,00
	01		Melhoria da planificação urbanística, habitacional e requalificação	1.975.348,00	55.863.264,00	2.558.534,00	17.700.000,00	78.097.146,00
		03.01.01.01.06.01	Requalificação urbana do Concelho e do Porto de Calheta	0,00	15.441.466,00	1.858.534,00	17.700.000,00	35.000.000,00
		03.01.01.01.06.01	Requalificação urbana de Ponta Calhetona, Praia de Batalha e Achada Batalha	0,00	19.556.989,00	0,00	0,00	19.556.989,00
		03.01.01.01.06.01	Construção de habitações p/ famílias desalojadas da Albufeira da Barragem de Flamengos	0,00	17.234.864,00	0,00	0,00	17.234.864,00
		03.01.01.01.06.01	Arranjos urbanísticos de construção de Miradouro	1.975.348,00	0,00	700.000,00	0,00	2.675.348,00
		03.01.01.01.06.01	Requalificação da Orla Marítima de Ponta Calhetona	0,00	3.629.945,00	0,00	0,00	3.629.945,00
6	03		COESÃO SOCIAL	0,00	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00
6	02		Habitação social	0,00	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00
	01		Melhoria das Condições de habitação dos Mais Desfavorecidos	0,00	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00
		03.01.01.01.06.01	Apoio a auto-construção assistida	0,00	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00

MAPA XI- Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento

Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Sub-total	Investimento	Total	Parcial %	Global%
TOTAL RECEITAS		181.308.681,00	-	181.308.681,00	148.821.684,00	330.130.365,00		
01	RECEITAS			-		-	0%	
01.01	Impostos	13.100.000,00	-	13.100.000,00	-	13.100.000,00	7%	4%
01.02	Segurança Social	-	-	-	-	-	0%	0%
01.03	Transferências	140.698.681,00	-	140.698.681,00	133.821.684,00	274.520.365,00	78%	83%
01.04	Outras receitas	22.510.000,00	-	22.510.000,00	-	22.510.000,00	12%	7%
03.01	Activos não Financeiros	5.000.000,00	-	5.000.000,00	15.000.000,00	20.000.000,00	3%	6%
TOTAL DESPESAS		158.012.087,00	-	158.012.087,00	199.124.422,00	357.136.509,00	100%	100%
02	DESPESAS							
02.01	Despesas com pessoal	100.127.807,00		100.127.807,00	1.100.000,00	101.227.807,00	63%	28%
02.02	Aquisição de bens e serviços	29.355.565,00		29.355.565,00	650.000,00	30.005.565,00	19%	8%
02.04	Juros e outros encargos	9.300.000,00		9.300.000,00	-	9.300.000,00	6%	3%
02.06	Transferências	400.000,00		400.000,00	-	400.000,00	0%	0%
02.07	Benefícios Sociais	2.300.000,00		2.300.000,00	-	2.300.000,00	1%	1%
02.08	Outras despesas	6.630.000,00		6.630.000,00	41.400.000,00	48.030.000,00	4%	13%
03.01	Activos não financeiros	9.898.715,00		9.898.715,00	155.974.422,00	165.873.137,00	6%	46%
Investimento					199.124.422,00			
Financiamento interno					21.672.793,00			
Financiamento externo					137.451.629,00			
Empréstimo					40.000.000,00			

Total Receita	Total Despesas	Déficit Global
330.130.365,00	357.136.509,00	(27.006.144,00)
	Financiamento	24.100.000,00

03.02 - Ativos Financeiros		Valor
03.02.01.02.01	Constituições de depósitos, certificados de depósitos e poupanças	5.618.473,00

Passivos Financeiros					24.100.000,00
-----------------------------	--	--	--	--	---------------

Mercado Interno					24.100.000,00
Empréstimos Obtidos - Aquisições					40.000.000,00
Empréstimos Obtidos Amortização					-15.900.000,00
Outras Passivos Financeiros - Aquisição					

Total de Operações activas	Total de Operações Passivo
0,00	24.100.000,00

Necessidade de Financiamento		
Déficit Global	Financiamento	GAP
-27.006.144,00	24.100.000,00	(2.906.144,00)

A Presidente da Assembleia Municipal de São Miguel, *Leocádia Batista Gomes Furtado*

Deliberação 15/2017**de 13 de dezembro****(Que aprova a Proposta do Orçamento Municipal para 2018 e o respetivo Plano de Atividades)**

Sob a proposta da Câmara Municipal de São Miguel, a Assembleia Municipal de São Miguel, na sua IV Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2017, deliberou, com 12 (doze) votos a favor do grupo do MPD, 0 (zero) votos contra e 5 (cinco) abstenções do grupo do PAICV, ao abrigo do disposto no nº 2, alínea b), do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, delibera o seguinte:

Artigo 1º

(Aprovação)

É aprovada a Proposta do Orçamento do Município de São Miguel para o ano económico de 2018 e do respetivo Plano de Atividades.

Artigo 2º

(Receitas)

As receitas estimadas para 2018, incluindo os ativos não financeiros, ascendem os 437.559.650\$00 (quatrocentos e trinta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e cinquenta escudos),

correspondendo a um aumento de 107.429.285\$00 (cento e sete milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos e oitenta e cinco escudos) relativamente à estimativa 2017.

Artigo 3º

(Despesas)

As despesas programadas para 2018, incluindo os ativos não financeiros, ascendem os 469.575.576\$00 (quatrocentos e sessenta e nove milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e quinhentos e setenta e seis escudos), correspondendo a um crescimento de 1 12.439.067\$00 (cento e doze milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e sessenta e sete escudos) em relação à estimativa de 2017.

Artigo 4º

(Entrada em vigor)

A presente deliberação entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2018.

Assembleia Municipal de São Miguel, aos 13 de dezembro de 2017.
— A Presidente, *Leocádia Batista Gomes Furtado*.

Orçamento 2018**MAPA I - Receitas e Ativos não financeiros do Município, especificado segundo uma classificação económica e orgânica**

Código	Designação	Administração Directa	Investimentos	Total Geral
01.	Receitas	181.958.681,00	255.600.969,00	437.559.650,00
01.01	IMPOSTOS	13.100.000,00	-	13.100.000,00
<i>01.01.03</i>	Imposto sobre Património	10.000.000,00	-	10.000.000,00
<i>01.01.03.01</i>	Imposto Único sobre Património	10.000.000,00	-	10.000.000,00
<i>01.01.03.01.01</i>	Pessoas Singulares	10.000.000,00		10.000.000,00
<i>01.01.03.01.02</i>	Pessoas colectivas	-	-	-
<i>01.01.04</i>	Impostos Sobre Bens e Serviços	3.100.000,00	-	3.100.000,00
<i>01.01.04.01</i>	Sobre Bens e Serviços	100.000,00	-	100.000,00
<i>01.01.04.01.02</i>	Sobre Vendas	100.000,00	-	100.000,00
<i>01.01.04.01.02.01</i>	Imposto Sobre os serviços de incêndio	100.000,00		100.000,00
<i>01.01.04.02</i>	Sobre o Consumo	50.000,00	-	50.000,00
<i>01.01.04.02.01</i>	Sobre o Consumos Especiais	50.000,00		50.000,00
<i>01.01.04.03</i>	Impostos Cobrados por outras entidades	50.000,00	-	50.000,00
<i>01.01.04.04</i>	Impostos Diversos Sobre serviços	150.000,00	-	150.000,00
<i>01.01.04.04.01</i>	Imposto de Turismo	50.000,00		50.000,00
<i>01.01.04.04.09</i>	Outros Diversos	100.000,00		100.000,00
<i>01.01.04.05</i>	Outros Impostos	2.400.000,00	-	2.400.000,00
<i>01.01.04.05.01</i>	Impostos de Circulação de Veículos Automóveis	2.400.000,00		2.400.000,00
<i>01.01.04.06</i>	Outros Impostos Diversos Sobre Bens e Serviços	350.000,00		350.000,00
01.03	Tranferencias	140.698.681,00	240.600.969,00	381.299.650,00
<i>01.03.01</i>	Do Governos Estrangeiros	-	-	-
<i>01.03.01.01</i>	Correntes	-	-	-
<i>01.03.01.01.01</i>	Ajuda Orçamental			-
<i>01.03.01.01.02</i>	Ajuda Alimentar			-
<i>01.03.01.01.03</i>	Donativos Directos			-
<i>01.03.01.01.09</i>	Outras			-
<i>01.03.01.02</i>	Capital	-	-	-
<i>01.03.01.02.01</i>	Ajuda Orçamental			-
<i>01.03.01.02.02</i>	Ajuda Alimentar			-
<i>01.03.01.02.03</i>	Donativos Directos			-
<i>01.03.01.02.09</i>	Outras			-

Código	Designação	Administração Directa	Investimentos	Total Geral
01.03.02	De Organizações Internacionais	-	40.200.000,00	40.200.000,00
01.03.02.01	Correntes	-	-	-
01.03.02.01.01	Ajuda Orçamental			-
01.03.02.01.02	Ajuda Alimentar			-
01.03.02.01.03	Donativos Directos			-
01.03.02.01.09	Outras			-
01.03.02.02	Capital	-	40.200.000,00	40.200.000,00
01.03.02.02.01	Ajuda Orçamental			-
01.03.02.02.02	Ajuda Alimentar			-
01.03.02.02.03	Donativos Directos		40.200.000,00	40.200.000,00
01.03.02.02.09	Outras			-
01.03.03	Das Administrações Públicas	140.698.681,00	200.400.969,00	341.099.650,00
01.03.03.01	Correntes	140.198.681,00	-	140.198.681,00
01.03.03.01.01	Administração Central	140.198.681,00		140.198.681,00
01.03.03.01.02	Administração Locall			-
01.03.03.02	Capital	500.000,00	200.400.969,00	200.900.969,00
01.03.03.02.01	Administração Central	500.000,00	200.400.969,00	200.900.969,00
01.03.03.02.02	Administração Locall			-
01.04	Outras Receitas	23.160.000,00	-	23.160.000,00
01.04.01	Rendimentos de Propriedade	1.400.000,00	-	1.400.000,00
01.04.01.01	Juros			-
01.04.01.02	Dividendos			-
01.04.01.03	Dividendos de Quase Sociedades			-
01.04.01.04	Receitas Provenientes de Reservas Técnicas			-
01.04.01.05	Rendas	1.400.000,00	-	1.400.000,00
01.04.01.05.01	De Concessões Aeroportuárias			-
01.04.01.05.02	De Concessões portuárias			-
01.04.01.05.03	De Outras Concessões			-
01.04.01.05.04	De Terrenos			-
01.04.01.05.05	De Habitações			-
01.04.01.05.06	De Edifícios	400.000,00		400.000,00
01.04.01.05.07	Outras Rendas	1.000.000,00		1.000.000,00
01.04.01.05.09	Outros Rendimentos de Propriedades			-
01.04.02	Vendas De Bens e Serviços	400.000,00	-	400.000,00
01.04.02.01	Vendas de Bens Correntes	400.000,00	-	400.000,00
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	400.000,00		400.000,00
01.04.02.02	Taxa de Prestação de serviços	17.430.000,00	-	17.430.000,00
01.04.02.02.01	Prestação de Serviços	17.430.000,00		17.430.000,00
01.04.02.02.01.00.02	Taxa de Serviços Agrícolas e Pecuários	100.000,00		100.000,00
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de Serviços de Comércio	3.500.000,00		3.500.000,00
01.04.02.02.01.00.08	Taxa de Exploração de Água	400.000,00		400.000,00
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de Serviços de Secretaria	650.000,00		650.000,00
01.04.02.02.01.01.00	Taxa de Licenças de Loteamento, De Execução de obras de Particulares, da Utilização da via Pública por motivos de obras e de utilização de edifícios	2.000.000,00		2.000.000,00
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infraestruturas urbanísticas e de saneamento	800.000,00		800.000,00
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização	150.000,00		150.000,00
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	1.000.000,00		1.000.000,00
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de aferiação de pesos, medidas e aparelhos de medição	80.000,00		80.000,00

Código	Designação	Administração Directa	Investimentos	Total Geral
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	200.000,00		200.000,00
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de vendas ambulante nas vias e recintos públicos	150.000,00		150.000,00
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de Serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios Municipais	750.000,00		750.000,00
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães	65.000,00		65.000,00
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela Utilização de Matadouros e talhos municipais	600.000,00		600.000,00
01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela Utilização de quaisquer instalação destinadas ao conforto, comodidade ou recreio publico	200.000,00		200.000,00
01.04.02.02.01.02.03	Taxa de comparticipação dos proprietários de solos urbanos nos custos da urbanização	100.000,00		100.000,00
01.04.02.02.01.02.04	Taxa pela comparticipação dos proprietários de imóveis em áreas urbanizadas nos custos de conservação dos espaços publicos	100.000,00		100.000,00
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extração de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	120.000,00		120.000,00
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio publico municipal	2.500.000,00		2.500.000,00
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo de domínio publico municipal	85.000,00		85.000,00
01.04.02.02.01.02.08	Taxa pelo aproveitamento dos bens de utilidade pública situados no solo, subsolo e espaço aéreo do domínio publico municipal	80.000,00		80.000,00
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	100.000,00		100.000,00
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis	1.000.000,00		1.000.000,00
01.04.02.02.01.03.01	Taxa pela prestação de serviços ao público por unidade orgânicas, funcionários ou agentes municipais	150.000,00		150.000,00
01.04.02.02.01.03.02	Taxa pela conservação e tratamento de esgotos	400.000,00		400.000,00
01.04.02.02.01.03.03	Taxa de serviço de licenciamento de alambiques	600.000,00		600.000,00
01.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	1.500.000,00		1.500.000,00
01.04.02.02.01.03.09	Outras taxas (Resíduos sólidos)	50.000,00		50.000,00
01.04.02.02.02	Emolumentos e custas	50.000,00	-	50.000,00
01.04.02.02.02.02	Emolumentos judiciais	50.000,00		50.000,00
01.04.02.03	Taxas de outros serviços	500.000,00		500.000,00
01.04.02.03.09	Outros	500.000,00		500.000,00
01.04.02.04	Emolumentos pessoais	900.000,00	-	900.000,00
01.04.02.04.09	Serviços Diversos	900.000,00		900.000,00
01.04.03	Multas e outras Penalidades	800.000,00	-	800.000,00
01.04.03.04	Taxa de Relaxe	150.000,00		150.000,00
01.04.03.05	Multa por infracções ao código de Posturas Municipais	150.000,00		150.000,00
01.04.03.06	Juros de Mora	400.000,00		400.000,00
01.04.03.07	Multas e outras Penalidades	100.000,00		100.000,00
01.04.04	Outras transferências	1.500.000,00	-	1.500.000,00
01.04.04.01	Correntes	1.500.000,00		1.500.000,00
01.04.04.02	Capital		-	-
01.04.05	Outras Receitas Diversas e não especificadas	180.000,00	-	180.000,00
01.04.05.02	Reposições não Abatidas nos Pagamentos	180.000,00		180.000,00
03.01	ACTIVOS NÃO FINANCEIROS	5.000.000,00	15.000.000,00	20.000.000,00
03.01.01.01.01.01.02	03.01.01.01.01.01.02 Vendas de Residências civis	2.000.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00
03.01.01.02.04.02	03.01.01.02.04.02 Vendas de outras maquinarias e equipamentos	1.000.000,00	5.000.000,00	6.000.000,00
03.01.04.01.02.02	03.01.04.01.02.02 Venda de terrenos do domínio público privados	1.000.000,00	6.000.000,00	7.000.000,00
03.01.01.06.02	Outras Construções - Vendas	1.000.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00

MAPA II - Despesa de funcionamento e de investimento do município segundo as classificações económica e orgânica

Código	Descrição	Unidade Orgânica											Direção de Urbanismo	Total Geral	Peso no ORC
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente	Dir.Admin. Financeira	Dir. Ambiente, Saneamento e Prot. Civil	Dir. Form. Profissional e Emprend. E Emprego	Dir. Juventude, Cultura e Desporto	Dir. Desenvolvimento Económico e Rural	Dir. Educação, Família e Incl. Social	Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos	Delegação de Achada Monte	Direção de Obras			
	DESPESAS	3.308.212	21.025.244	66.742.998	29.132.677	10.560.000	18.982.500	700.000	29.884.840	6.541.780	1.710.080	279.182.245	1.805.000	469.575.576	100%
02.01	Despesas com o pessoal	2.108.212	17.805.244	15.481.667	22.462.677	0	3.437.500	200.000	16.134.840	4.911.780	1.625.080	18.026.276	300.000	102.493.276	21,83%
02.01.01	Remunerações certas e permanentes	2.108.212	17.780.244	12.663.964	22.362.677	0	3.437.500	200.000	16.126.840	4.906.980	1.625.080	17.906.276	300.000	99.417.773	21,17%
02.01.01.01	Remunerações e abonos	0	16.310.244	10.733.964	21.762.677	0	3.337.500	200.000	16.071.840	2.896.980	1.615.080	17.106.276	200.000	90.234.561	19,22%
02.01.01.01.01	Pessoal dos quadros especiais	0	16.010.244	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16.010.244	3,41%
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro	0	0	3.012.456	0	0	0	0	1.740.500	2.105.640	0	3.150.000	0	10.008.596	2,13%
02.01.01.01.03	Pessoal contratado	0	0	7.721.508	21.762.677	0	3.337.500	200.000	14.331.340	791.340	1.615.080	12.965.580	200.000	62.925.025	13,40%
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença	0	300.000	0	0	0	0	0	0	0	0	990.696	0	1.290.696	0,27%
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	2.108.212	1.470.000	1.480.000	600.000	0	100.000	0	55.000	10.000	10.000	800.000	100.000	5.755.212	1,23%
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	1.168.212	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.168.212	0,25%
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	0	840.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	840.000	0,18%
02.01.01.02.03	Despesas de representação	0	280.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	280.000	0,06%
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	900.000	0	80.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	980.000	0,21%
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias	0	0	300.000	600.000	0	100.000	0	15.000	10.000	10.000	800.000	100.000	1.335.000	0,41%
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento	20.000	200.000	400.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0	0	660.000	0,14%
02.01.01.02.07	Formação	0	0	700.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	700.000	0,15%
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	20.000	150.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	170.000	0,04%
02.01.01.03	Dotação provisória	0	0	450.000	0	0	0	0	0	2.000.000	0	0	0	2.450.000	0,52%
02.01.01.03.01	Aumentos salariais	0	0	0	0	0	0	0	0	2.000.000	0	0	0	2.000.000	0,43%
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações	0	0	200.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200.000	0,04%
02.01.01.03.03	Progressões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
02.01.01.03.04	Reclassificações	0	0	250.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250.000	0,05%
02.01.01.03.05	Regressos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
02.01.01.03.06	Promoções	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
02.01.02	Segurança social dos agentes do Município	0	25.000	2.817.703	100.000	0	0	0	8.000	4.800	0	120.000	0	3.075.503	0,65%
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município	0	25.000	2.817.703	100.000	0	0	0	8.000	4.800	0	120.000	0	3.075.503	0,65%
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	0	0	2.717.703	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.717.703	0,58%
02.01.02.01.02	Encargos com a saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
02.01.02.01.03	Abono de família	0	25.000	100.000	100.000	0	0	0	8.000	4.800	0	110.000	0	347.800	0,07%

Código	Descrição	Unidade Orgânica											Total Geral	Peso no ORC			
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente	Dir. Admin. Financeira	Dir. Ambiente, Saneamento e Prot. Civil	Dir. Form. Profissional e Empread. E Emprego	Dir. Juventude, Cultura e Desporto	Dir. Desenvolvimento Económico e Rural	Dir. Educação, Família e Incl. Social	Dir. Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos	Delegação de Achada Monte	Direção de Obras			Direção de Urbanismo		
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10.000	0	10.000	0,00%
02.02	Aquisição de bens e serviços	1.200.000	3.220.000	24.130.000	70.000	60.000	45.000	0	50.000	30.000	85.000	1.505.000	1.505.000	31.450.000	0	31.450.000	6,70%
02.02.01	Aquisição de bens	50.000	150.000	7.250.000	10.000	0	45.000	0	0	0	70.000	1.005.000	1.005.000	8.710.000	0	8.710.000	1,85%
02.02.01.00.00	Livros e documentação técnica	0	0	60.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60.000	0	60.000	0,01%
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
02.02.01.00.05	Material de escritório	50.000	150.000	600.000	10.000	0	45.000	0	0	0	50.000	60.000	55.000	1.020.000	0	1.020.000	0,22%
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
02.02.01.00.09	Material de transporte – peças	0	0	600.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	900.000	0	1.500.000	0,32%
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	0	0	60.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60.000	0	60.000	0,01%
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes	0	0	5.200.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.200.000	0	5.200.000	1,11%
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto	0	0	200.000	0	0	0	0	0	0	20.000	0	0	220.000	0	220.000	0,05%
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	0	0	500.000	0	0	0	0	0	0	0	70.000	50.000	620.000	0	620.000	0,13%
02.02.01.09.09	Outros bens	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30.000	0	30.000	0,01%
02.02.02	Aquisição de serviços	1.150.000	3.070.000	16.880.000	60.000	60.000	0	50.000	30.000	15.000	925.000	500.000	500.000	22.740.000	0	22.740.000	4,84%
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres	0	0	200.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200.000	0	200.000	0,04%
02.02.02.00.02	Conservação e reparação de bens	0	0	960.000	0	0	0	0	0	0	300.000	300.000	300.000	1.560.000	0	1.560.000	0,33%
02.02.02.00.03	Comunicações	0	0	2.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.000.000	0	2.000.000	0,43%
02.02.02.00.04	Transportes	0	220.000	500.000	0	0	0	0	50.000	0	25.000	0	0	795.000	0	795.000	0,17%
02.02.02.00.05	Água	0	0	800.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	800.000	0	800.000	0,17%
02.02.02.00.06	Energia eléctrica	0	0	6.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6.000.000	0	6.000.000	1,28%
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	750.000	50.000	1.600.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.400.000	0	2.400.000	0,51%
02.02.02.00.08	Representação dos serviços	100.000	1.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.100.000	0	1.100.000	0,23%
02.02.02.00.09	Deslocações e estadias	300.000	1.800.000	700.000	0	60.000	0	0	0	30.000	15.000	100.000	100.000	3.105.000	0	3.105.000	0,66%
02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	0	0	120.000	60.000	0	0	0	0	0	0	0	0	180.000	0	180.000	0,04%
02.02.02.01.02	Honorários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
02.02.02.01.03.01	Assistência Técnica - Residentes	0	0	2.000.000	0	0	0	0	0	0	0	500.000	100.000	2.600.000	0	2.600.000	0,55%
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
02.02.02.09.09	Outros serviços	0	0	2.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.000.000	0	2.000.000	0,43%
02.04	Juros e outros encargos	0	0	10.365.307	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10.365.307	0	10.365.307	2,21%
02.04.02	Juros da dívida pública interna	0	0	10.365.307	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10.365.307	0	10.365.307	2,21%
02.06	Transferências	0	0	400.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400.000	0	400.000	0,09%
02.06.03	Administrações Públicas	0	0	400.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400.000	0	400.000	0,09%

Unidade Orgânica														
Código	Descrição	Assembleia Municipal	Gabinete Presidente	Dir. Admin. Financeira	Dir. Ambiente, Saneamento e Prot. Civil	Dir. Form. Profissional Empregad. E Emprego	Dir. Juventude, Cultura e Desporto	Dir. Desenvolvimento Económico e Rural	Dir. Educação, Família e Incl. Social	Dir. Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos	Delegação de Achada Monte	Dir. de Obras Urbanismo	Total Geral	Peso no ORC
02.06.03.01	Correntes	0	0	400.000	0	0	0	0	0	0	0	0	400.000	0,09%
02.06.03.01.09	Outras Transf. Administr. Pública	0	0	400.000	0	0	0	0	0	0	0	0	400.000	0,09%
02.07	Benefícios Sociais	0	0	0	0	0	0	0	700.000	1.600.000	0	0	2.300.000	0,49%
02.07.01	Benefícios sociais	0	0	0	0	0	0	0	200.000	1.600.000	0	0	1.800.000	0,38%
02.07.01.01.01	Pensão de Aposentação	0	0	0	0	0	0	0	0	600.000	0	0	600.000	0,13%
02.07.01.01.02	Pensão de Sobrevivência	0	0	0	0	0	0	0	0	1.000.000	0	0	1.000.000	0,21%
02.07.01.01.07	Prestação familiares	0	0	0	0	0	0	0	200.000	0	0	0	200.000	0,04%
02.07.02	Benefícios de assistência social	0	0	0	0	0	0	0	500.000	0	0	0	500.000	0,11%
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerário	0	0	0	0	0	0	0	500.000	0	0	0	500.000	0,11%
02.07.02.02	Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
02.08	Outras despesas	0	0	6.340.000	6.600.000	10.500.000	15.500.000	500.000	13.000.000	0	0	0	52.440.000	11,17%
02.08.01	Seguros	0	0	700.000	0	0	0	0	0	0	0	0	700.000	0,15%
02.08.02	Outras despesas	0	0	3.500.000	6.600.000	10.500.000	15.500.000	500.000	13.000.000	0	0	0	49.600.000	10,56%
02.08.04	Organizações não governamentais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
02.08.05	Restituições	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0	0	0	100.000	0,02%
02.08.06	Indemnizações	0	0	40.000	0	0	0	0	0	0	0	0	40.000	0,01%
02.08.08	Dotação provisional	0	0	2.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	2.000.000	0,43%
03.01	Activos não Financeiros	0	0	10.026.024	0	0	0	0	0	0	0	260.100.969	270.126.993	57,53%
03.01.01	Activos Fixos	0	0	10.026.024	0	0	0	0	0	0	0	260.100.969	270.126.993	57,53%
03.01.01.01.04	Edifícios para Ensino	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6.500.000	0	6.500.000	1,38%
03.01.01.01.04.01	Aquisição de Edifícios para Ensino	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6.500.000	0	6.500.000	1,38%
03.01.01.01.06	Outras Construções	0	0	0	0	0	0	0	0	0	253.600.969	0	253.600.969	54,01%
03.01.01.01.06.01	Aquisição de outras construções	0	0	0	0	0	0	0	0	0	253.600.969	0	253.600.969	54,01%
03.01.01.02	Máquina e Equipamento	0	0	6.826.024	0	0	0	0	0	0	0	0	4.250.000	0,91%
03.01.01.02.01.01.01	Aquisição de viaturas ligeiras	0	0	2.576.024	0	0	0	0	0	0	0	0	2.576.024	
03.01.01.02.03	Equipamento administrativo	0	0	3.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	3.000.000	0,64%
03.01.01.02.03.01	Aquisição de equipamentos Administrativos	0	0	3.000.000	0	0	0	0	0	0	0	0	3.000.000	0,64%
03.01.01.02.04	Outras Maquinarias e Equipamentos	0	0	1.250.000	0	0	0	0	0	0	0	0	1.250.000	0,27%
03.01.01.02.04.01	Outras Maquinarias e Equipamentos-Aquisições	0	0	1.250.000	0	0	0	0	0	0	0	0	1.250.000	0,27%
03.01.04.04.02	Aplicações informáticas	0	0	3.200.000	0	0	0	0	0	0	0	0	3.200.000	0,68%
03.01.04.04.02.01	Aplicações informáticas - Aquisições	0	0	3.200.000	0	0	0	0	0	0	0	0	3.200.000	0,68%

MAPA III - Despesa de funcionamento e de investimento do município segundo a classificação funcional

Código funcional	Código económico	Descrição	Orçamento		Total	Peso no orçamento
			Funcionamento	Investimento		
TOTAL			157.424.607	293.650.969	451.075.576	100%
07.00.01		Serviços Públicos Gerais	157.424.607	0	157.424.607	34,90%
07.00.01.03		Serviços Públicos Gerais	157.424.607	0	157.424.607	34,90%
07.00.01.03.01	02.01	Despesas com Pessoal	101.993.276		101.993.276	22,61%
07.00.01.03.03	02.02	Aquisição de bens e serviços	31.450.000		31.450.000	6,97%
07.00.01.07.00	02.04	Juros e outros encargos	10.365.307		10.365.307	2,30%
07.00.01.08.00	02.06	Transferências	400.000		400.000	0,09%
07.00.01.06.00	02.07	Benefícios Sociais	2.300.000		2.300.000	0,51%
07.00.08	02.08	Outras Despesas	6.340.000		6.340.000	1,41%
07.00.08	03.01	Ativos não financeiros	4.576.024		4.576.024	1,01%
07.00.03		Segurança e Ordem Pública	0	500.000	500.000	0,11%
07.00.03.06.00	02.01.01.02.07	Formação de bombeiros municipais	0	500.000	500.000	0,11%
07.00.04		Assuntos Económicos	0	24.550.000	24.550.000	5,44%
07.00.04.01.02	02.08.02	Promoção do auto-emprego	0	4.000.000	4.000.000	0,89%
07.00.04.01.02	02.08.02	Apoio a formação profissional	0	2.000.000	2.000.000	0,44%
07.00.04.01.02	02.08.02	Estágios profissionais	0	1.500.000	1.500.000	0,33%
07.00.04.01.02	02.08.02	Empoderamento da mulher	0	3.000.000	3.000.000	0,67%
07.00.04.02.04	02.08.02	Aquisição de materiais de pescas e botes	0	500.000	500.000	0,11%
07.00.04.07.03	03.01.01.01.06.01	Sinalização turística do Concelho de São Miguel	0	2.000.000	2.000.000	0,44%
07.00.04.07.03	03.01.01.01.06.01	Instalação do ponto informação turística - Porto Calheta	0	2.000.000	2.000.000	0,44%
07.00.04.04.03	03.01.01.01.06.01	Construção de mercadinhos	0	3.500.000	3.500.000	0,78%
07.00.04.04.03	03.01.01.01.06.01	Terminal de transporte coletivo urbano e paragem de autocarros	0	2.600.000	2.600.000	0,58%
07.00.04.07.09	03.01.01.02.04.01	Adesão da delegação Achada Monte a Rede Estado	0	250.000	250.000	0,06%
07.00.04.07.09	03.01.04.04.02.01	Informatização licenciamento retalho/recursos humanos	0	3.200.000	3.200.000	0,71%
07.00.05		Protecção Ambiental	0	11.000.000	11.000.000	2,44%
07.00.05.05.00	02.02.02.01.03.01	Criação e manutenção de espaços verdes	0	2.000.000	2.000.000	0,44%
07.00.05.02.00	03.01.01.01.06.01	Rede de esgoto	0	3.000.000	3.000.000	0,67%
07.00.05.06	02.08.02	Reforço do saneamento básico	0	5.500.000	5.500.000	1,22%
07.00.05.06	03.01.01.01.06.01	Plano de emergencia epoca das chuvas	0	500.000	500.000	0,11%
07.00.06		Habitação e Desenvolvimento Urbanístico	0	231.600.969	231.600.969	51,34%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Reabilitação de espaços jovem	0	1.800.000	1.800.000	0,40%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Reabilitação de jardins infantis e escolas do EBI	0	6.500.000	6.500.000	1,44%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Reabilitação de USB	0	6.600.000	6.600.000	1,46%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Requalificação urbana Achada Portinho (frente pão quente)	0	1.200.000	1.200.000	0,27%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Requalificação urbana Achada Batalha (acesso residência oficial)	0	2.046.046	2.046.046	0,45%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Obras de requalificação urbana de Galeão	0	2.000.000	2.000.000	0,44%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Requalificação urbana e ambiental Praia de Veneza e Achada Monte	0	14.000.000	14.000.000	3,10%

Código funcional	Código económico	Descrição	Orçamento		Total	Peso no orçamento
			Funcionamento	Investimento		
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Construção de murros de proteção de moradias	0	2.500.000	2.500.000	0,55%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Obra de drenagem (Cutelo Miranda, Manguinho e Achada Pizarra)	0	3.750.000	3.750.000	0,83%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Requalificação urbana de Achada Batalha Oeste	0	4.000.000	4.000.000	0,89%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Projecto correção torrencial- 1ª Fase. Cavão de Coelho	0	7.200.000	7.200.000	1,60%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Requalificação de Ponta Calhetona	0	10.500.000	10.500.000	2,33%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Viveiro Municipal	0	2.428.920	2.428.920	0,54%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Centro de educação ambiental	0	3.750.000	3.750.000	0,83%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Requalificação da Orla Marítima polivalente/Praia Veneza	0	7.500.000	7.500.000	1,66%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Requalificação da Praia de Achada Batalha	0	4.353.058	4.353.058	0,97%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Requalificação da Orla Marítima de Batalha/Esquadra Policia/Casa Pescador	0	8.750.000	8.750.000	1,94%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Calçetamento da estrada Monte Terra -Ponta Ribeira	0	8.000.000	8.000.000	1,77%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Requalificação urbana de Achada Pizarra	0	10.000.000	10.000.000	2,22%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Requalificação urbana de Ponta Verde	0	5.000.000	5.000.000	1,11%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Construção famílias desalojadas Albufeira Flamengos	0	9.000.000	9.000.000	2,00%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Arranjos urbanísticos Construção do Miradouro	0	2.000.000	2.000.000	0,44%
07.00.06.02.00	03.01.01.01.06.01	Manutenção de caminhos vicinais e melhoramento de acessos	0	6.000.000	6.000.000	1,33%
07.00.06.06	03.01.01.01.06.01	Manutenção do Estádio Municipal e campos futebol 11	0	2.000.000	2.000.000	0,44%
07.00.06.06	03.01.01.01.06.01	Construção do centro desportivo e cultural Mato Correia	0	3.000.000	3.000.000	0,67%
07.00.06.06	03.01.01.01.06.01	Criação e manutenção de espaços fitness park	0	1.000.000	1.000.000	0,22%
07.00.06.06	03.01.01.01.06.01	Reabilitação de placas desportivas	0	4.000.000	4.000.000	0,89%
07.00.06.06	03.01.01.01.06.01	Pocilgas comunitárias	0	2.700.000	2.700.000	0,60%
07.00.06.06	03.01.01.01.06.01	Reabilitação do Paço do Concelho	0	2.000.000	2.000.000	0,44%
07.00.06.06	03.01.01.01.06.01	Residência Oficial e Assembleia Municipal	0	8.000.000	8.000.000	1,77%
07.00.06.06	03.01.01.02.03.01	Balcão único	0	2.000.000	2.000.000	0,44%
07.00.06.06	03.01.01.01.06.01	Construção de casas de banho	0	4.000.000	4.000.000	0,89%
07.00.06.06	03.01.01.01.06.01	Asfaltagem Cidadã da Calheta de São Miguel	0	73.422.945	73.422.945	16,28%
07.00.06.06	02.08.02	Manutenção de cemitérios	0	600.000	600.000	0,13%
07.00.07		Saúde	0	3.000.000	3.000.000	0,67%
07.00.07.04	02.08.02	Apoio médico e medicamentosa	0	3.000.000	3.000.000	0,67%
07.00.08		Serviços culturais, recreativos e religiosos	0	15.500.000	15.500.000	3,44%
07.00.08.01.00	02.08.02	Incentivos a associações e escolas iniciação desportivas	0	1.500.000	1.500.000	0,33%
07.00.08.02.00	02.08.02	Atividades culturais e promoção da cultura no Concelho	0	14.000.000	14.000.000	3,10%
07.00.09		Educação	0	10.000.000	10.000.000	2,22%
07.00.09.01.01	02.08.02	Apoio ao ensino básico e secundário	0	2.000.000	2.000.000	0,44%
07.00.09.01.01	02.08.02	Apoio pre escolar	0	2.000.000	2.000.000	0,44%
07.00.09.02	02.08.02	Transporte escolar	0	6.000.000	6.000.000	1,33%
07.00.10		Proteção Social	0	16.000.000	16.000.000	3,55%
07.00.10.06.00	03.01.01.01.06.01	Apoio a auto-construção assistida	0	16.000.000	16.000.000	3,55%
TOTAL			157.424.607	312.150.969	469.575.576	100,00%

MAPA VII- Orçamento consolidado das receitas e ativos não financeiros e das despesas e ativos não financeiros de funcionamento e investimentos, segundo uma classificação económica

Económica	Capítulo/Grupo	Total
01'	Receitas e ativos não financeiros	
01.01	Impostos	13.100.000,00
01.02	Segurança Social	-
01.03	Transferências	381.299.650,00
01.04	Outras receitas	23.160.000,00
03.01	Activos não Financeiros	20.000.000,00
	Total Receitas	437.559.650,00
	Despesas de correntes	
02.01	Despesas com pessoal	101.993.276,00
02.02	Aquisição de bens e serviços	31.450.000,00
02.04	Juros e outros encargos	10.365.307,00
02.06	Transferências	400.000,00
02.07	Benefícios Sociais	2.300.000,00
02.08	Outras despesas	6.340.000,00
03.01	Activos não Financeiros	4.576.024,00
	Despesas de funcionamento	157.424.607,00
	Eixos	
1	TRANSVERSAL	5.000.000,00
2	BOA GOVERNAÇÃO	5.950.000,00
3	CAPITAL HUMANO	44.000.000,00
4	COMPETITIVIDADE	8.000.000,00
5	INFRA-ESTRUTURAÇÃO	233.200.969,00
6	COESÃO SOCIAL	16.000.000,00
	Despesas Investimentos	312.150.969,00
	Total Despesas	469.575.576,00

Mapa VIII - Orçamento consolidado das Receitas e ativos não financeiros das Despesas de Funcionamento segundo uma classificação Orgânica

Receitas	Ano	Peso	Despesas	Ano	Peso
	2017	%		2017	%
Impostos	13.100.000,00	3%	Assembleia Municipal	3.308.212,00	1%
Segurança Social	-	0%	Gabinete do Presidente	21.025.244,00	4%
Transferências	381.299.650,00	87%	Direção Administrativa e Financeira	67.292.998,00	14%
Outras receitas	23.160.000,00	5%	Direção Ambiente, Saneamento e Proteção Civil	22.532.677,00	5%
Activos não Financeiros	20.000.000,00	5%	Direção Formação Profissional, Empreendedorismo	60.000,00	0%
			Direção Juventude, Cultura e Desporto	3.482.500,00	1%
			Dir. Desenvolvimento Económico e Rural	200.000,00	0%
			Dir. Educação, Família e Inclusão Social	16.884.840,00	4%
			Dir. Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos	6.541.780,00	1%
			Delegação Municipal de Achada Monte	1.710.080,00	0%
			Direção de Obra	12.581.276,00	3%
			Direção de Urbanismo	1.805.000,00	0%
			Despesas de Investimentos	312.150.969,00	66%
Receitas totais	437.559.650,00	100%	Despesas Totais	469.575.576,00	100%

MAPA X - Programa de Investimentos Públicos do Município, Estruturado por Programa e Sub-programa

Eixos	Prog	C.E	Designação	Fontes de Financiamento				
				Orçamento Municipal	Governo/ Tesouro	Donativos	Empréstimo	Total Geral
			TOTAL GERAL	21.550.000,00	200.400.969,00	40.200.000,00	50.000.000,00	312.150.969,00
1			TRANSVERSAL	0,00	4.000.000,00	1.000.000,00	0,00	5.000.000,00
	1		Género	0,00	2.000.000,00	1.000.000,00	0,00	3.000.000,00
		1	Promoção da igualdade e equidade do género	0,00	2.000.000,00	1.000.000,00	0,00	3.000.000,00
		02.08.02	Empoderamento da mulher	0,00	2.000.000,00	1.000.000,00	0,00	3.000.000,00
1	04		Ambiente	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
			Gestão Equilibrada dos Recursos Naturais	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
		03.01.01.01.06.01	Criação e Manutenção de Espaços Verdes	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2			BOA GOVERNAÇÃO	750.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00	0,00	5.950.000,00
2	01		Reforma do Estado e da Administração Pública	750.000,00	2.500.000,00	2.200.000,00	0,00	5.450.000,00
	2		Modernização da Administração Pública	250.000,00	1.000.000,00	2.200.000,00	0,00	3.450.000,00
		03.01.01.02.04.01	Adesão da Delegação Achada Monte a Rede Estado	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
		03.01.04.04.02.01	Informatização do Licenciamento a Retalho e Recursos Humanos	0,00	1.000.000,00	2.200.000,00	0,00	3.200.000,00
	4		Governança Eletrónica	500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
		03.01.01.02.03.01	Balcão Único	500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2	02		Segurança	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
	1		Reforço da Segurança Interna	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
		02.01.01.02.07	Formação de bombeiros	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
3			CAPITAL HUMANO	11.000.000,00	23.000.000,00	10.000.000,00	0,00	44.000.000,00
3	01		Educação	2.000.000,00	7.000.000,00	1.000.000,00	0,00	10.000.000,00
	1		Melhoria da qualidade do ensino Pré-escolar	1.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
		02.08.02	Apoio ensino básico e secundário	500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
		02.08.02	Apoio Pre- escolar	500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
	3		Melhoria da Qualidade do Ensino Secundário	1.000.000,00	4.000.000,00	1.000.000,00	0,00	6.000.000,00
		02.08.02	Transporte Escolar	1.000.000,00	4.000.000,00	1.000.000,00	0,00	6.000.000,00
3	02		Desporto	3.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	9.500.000,00
	1		Generalização da Prática Desportiva	3.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	9.500.000,00
		03.01.01.01.06.01	Criação e Manutenção de espaços <i>Fitness Park</i>	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
		03.01.01.01.06.01	Reabilitação de placas desportivas	1.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
		02.08.02	Incentivos a associações e escolas de iniciação desportivas	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
		03.01.01.01.06.01	Construção do centro desportivo e cultural Mato Correia	1.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	3.000.000,00
3	03		Emprego e Formação Profissional	2.500.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	7.500.000,00
	3		Formação profissional direc. para o emprego e inclusão social	2.500.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	7.500.000,00
		02.08.02	Estágios profissionais	500.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00

Eixos	Prog	C.E	Designação	Fontes de Financiamento				
				Orçamento Municipal	Governo/ Tesouro	Donativos	Empréstimo	Total Geral
		02.08.02	Apoio a formação profissional	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
		02.08.02	Promoção Auto-Emprego	1.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
3	04		Cultura	2.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	14.000.000,00
	1		Valorização dos Prod. Culturais e Património Histórico-Cultural	2.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	14.000.000,00
		02.08.02	Atividades culturais e promoção do Concelho	2.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	14.000.000,00
3	05		Saúde	1.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
	1		Melhoria da Prestação de Cuidados de Saúde	1.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
		02.08.02	Apoio consultas de especialidade e medicamentos	1.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
4			COMPETITIVIDADE	1.500.000,00	4.500.000,00	2.000.000,00	0,00	8.000.000,00
4	02		Pesca	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
		02.08.02	Aquisição de materiais de pescas e botes	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
4	03		Turismo	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
		03.01.01.01.06.01	Sinalização turística do Concelho de São Miguel	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
		03.01.01.01.06.01	Instalação do ponto de informação turística - Porto Calheta	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
4	04		Comércio	1.500.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	3.500.000,00
	1		Valorização da Produção Nacional	1.500.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	3.500.000,00
		03.01.01.01.06.01	Construção de mercadinhos	1.500.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	3.500.000,00
5	03		INFRA-ESTRUTURAÇÃO	8.300.000,00	150.400.969,00	24.500.000,00	50.000.000,00	233.200.969,00
5	02		Saneamento básico	1.800.000,00	6.000.000,00	8.000.000,00	0,00	15.800.000,00
	1		Melhoria do Sistema de Recolha, tratamento dos resíduos sólidos a águas residuais	1.800.000,00	6.000.000,00	8.000.000,00	0,00	15.800.000,00
		03.01.01.01.06.01	Pocilgas comunitárias	700.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.700.000,00
		02.08.02	Reforço do saneamento básico	500.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	0,00	5.500.000,00
		02.08.02	Manutenção de cemitérios	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
		03.01.01.01.06.01	Construção de casas de banho	0,00	1.000.000,00	3.000.000,00	0,00	4.000.000,00
		03.01.01.01.06.01	Rede de Esgotos	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
5	04		Infra-estruturas e transportes	1.800.000,00	5.500.000,00	1.800.000,00	0,00	9.100.000,00
	1		Garantia de condições de segurança das estradas para a circulação	1.800.000,00	5.500.000,00	1.800.000,00	0,00	9.100.000,00
		03.01.01.01.06.01	Manutenção de caminhos vicinais e melhoramento de acessos	500.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
		02.08.02	Plano de emergência de prevenção época das chuvas	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
		03.01.01.01.06.01	Terminal de transportes coletivo urbanos e paragens para autocarros	800.000,00	0,00	1.800.000,00	0,00	2.600.000,00
5	06		Requalificação urbana e habitação	4.700.000,00	138.900.969,00	14.700.000,00	50.000.000,00	208.300.969,00
	01		Melhoria da planificação urbanística, habitacional e requalificação	4.700.000,00	138.900.969,00	14.700.000,00	50.000.000,00	208.300.969,00
		03.01.01.01.06.01	Construção de habitações p/ famílias desalojadas da Albufeira da Barragem de Flamengos	0,00	9.000.000,00	0,00	0,00	9.000.000,00

Eixos	Prog	C.E	Designação	Fontes de Financiamento				
				Orçamento Municipal	Governo/ Tesouro	Donativos	Empréstimo	Total Geral
		03.01.01.01.06.01	Arranjos urbanísticos e construção do Miradouro	0,00	500.000,00	1.500.000,00	0,00	2.000.000,00
		03.01.01.01.04.01	Reabilitação de Jardins infantis e escolas do EBI	500.000,00	4.000.000,00	2.000.000,00	0,00	6.500.000,00
		03.01.01.01.06.01	Manutenção do Estádio Municipal/Campos de futebol 11	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
		03.01.01.01.06.01	Requalificação urbana Achada Portinho (frente pão quente)	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
		03.01.01.01.06.01	Requalificação Urbana Achada Batalha (acesso residência oficial)	0,00	2.046.046,00	0,00	0,00	2.046.046,00
		03.01.01.01.06.01	Obras de requalificação urbana de Galeão	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
		03.01.01.01.06.01	Requalificação urbana de Achada Batalha Oeste	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
		03.01.01.01.06.01	Reabilitação do Paço do Concelho	500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	2.000.000,00
		03.01.01.01.06.01	Residência oficial e Assembleia Municipal	0,00	6.000.000,00	2.000.000,00	0,00	8.000.000,00
		03.01.01.01.06.01	Requalificação urbana e ambiental Praia de Veneza e Achada Monte	0,00	14.000.000,00	0,00	0,00	14.000.000,00
		03.01.01.01.06.01	Construção de murros de proteção de moradias	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
		03.01.01.01.06.01	Obras de drenagem (Cutelo Miranda, Manguinho e Achada Pizarra)	0,00	3.750.000,00	0,00	0,00	3.750.000,00
		03.01.01.01.06.01	Projecto correção torrencial - 1ª Fase - Cavão de Coelho	0,00	7.200.000,00	0,00	0,00	7.200.000,00
		03.01.01.01.06.01	Requalificação de Ponta Calhetona	0,00	10.500.000,00	0,00	0,00	10.500.000,00
		03.01.01.01.06.01	Viveiro municipal	0,00	2.428.920,00	0,00	0,00	2.428.920,00
		03.01.01.01.06.01	Centro de educação ambiental	0,00	3.750.000,00	0,00	0,00	3.750.000,00
		03.01.01.01.06.01	Requalificação da orla marítima Polivalente/ Praia Veneza	0,00	7.500.000,00	0,00	0,00	7.500.000,00
		03.01.01.01.06.01	Requalificação Praia de Achada Batalha	0,00	4.353.058,00	0,00	0,00	4.353.058,00
		03.01.01.01.06.01	Requalificação orla marítima de Batalha/ Esquadra Policia/Casa Pescador/Polivalente	0,00	8.750.000,00	0,00	0,00	8.750.000,00
		03.01.01.01.06.01	Calçamento da estrada de Monte Terra - Ponta Ribeira	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00
		03.01.01.01.06.01	Requalificação urbana de Achada Pizarra	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
		03.01.01.01.06.01	Requalificação urbana de Ponta Verde	1.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
		03.01.01.01.06.01	Reabilitação de espaços jovens	700.000,00	0,00	1.100.000,00	0,00	1.800.000,00
		03.01.01.01.06.01	Asfaltagem da Via Principal da Calheta de São Miguel	0,00	18.422.945,00	5.000.000,00	50.000.000,00	73.422.945,00
		03.01.01.01.06.01	Reabilitação de USB's	1.000.000,00	4.000.000,00	1.600.000,00	0,00	6.600.000,00
6	03		COESÃO SOCIAL	0,00	16.000.000,00	0,00	0,00	16.000.000,00
6	02		Habitação social	0,00	16.000.000,00	0,00	0,00	16.000.000,00
	01		Melhoria das Condições de habitação dos Mais Desfavorecidos	0,00	16.000.000,00	0,00	0,00	16.000.000,00
		03.01.01.01.06.01	Apoio a auto-construção assistida	0,00	16.000.000,00	0,00	0,00	16.000.000,00

MAPA XI- Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento

Económica	Descrição	Administração directa	Serviços Autónomos	Sub-total	Investimento	Total	Parcial %	Global%
TOTAL RECEITAS		181.958.681,00	-	181.958.681,00	255.600.969,00	437.559.650,00	100%	100%
01	RECEITAS			-		-	0%	0%
01.01	Impostos	13.100.000,00	-	13.100.000,00	-	13.100.000,00	7%	3%
01.02	Segurança Social	-	-	-		-	0%	0%
01.03	Transferências	140.698.681,00	-	140.698.681,00	240.600.969,00	381.299.650,00	77%	87%
01.04	Outras receitas	23.160.000,00	-	23.160.000,00	-	23.160.000,00	13%	5%
03.01	Activos não Financeiros	5.000.000,00	-	5.000.000,00	15.000.000,00	20.000.000,00	3%	5%
TOTAL DESPESAS		157.424.607,00	-	157.424.607,00	312.150.969,00	469.575.576,00	100%	100%
02	DESPESAS							
02.01	Despesas com pessoal	101.993.276,00		101.993.276,00	500.000,00	102.493.276,00	65%	22%
02.02	Aquisição de bens e serviços	31.450.000,00		31.450.000,00	-	31.450.000,00	20%	7%
02.04	Juros e outros encargos	10.365.307,00		10.365.307,00	-	10.365.307,00	7%	2%
02.06	Transferências	400.000,00		400.000,00	-	400.000,00	0%	0%
02.07	Benefícios Sociais	2.300.000,00		2.300.000,00	-	2.300.000,00	1%	0%
02.08	Outras despesas	6.340.000,00		6.340.000,00	46.100.000,00	52.440.000,00	4%	11%
03.01	Activos não financeiros	4.576.024,00		4.576.024,00	265.550.969,00	270.126.993,00	3%	58%
Investimento					312.150.969,00			
Financiamento interno					21.550.000,00			
Financiamento externo					240.600.969,00			
Empréstimo					50.000.000,00			

Total Receita	Total Despesas	Déficit Global
437.559.650,00	469.575.576,00	(32.015.926,00)
	Financiamento	33.209.775,00

03.02 - Ativos Financeiros		Valor
03.02.01.02.01	Constituições de depósitos, certificados de depósitos e poupanças	3.000.000,00

Passivos Financeiros	Valor
	33.209.775,00

Mercado Interno	Valor
Empréstimos Obtidos - Aquisições	50.000.000,00
Empréstimos Obtidos Amortização	-16.790.225,00
Outras Passivos Financeiros - Aquisição	-

Total de Operações activas	Total de Operações Passivo	Valor
3.000.000,00	33.209.775,00	30.209.775,00

Necessidade de Financiamento

Déficit Global	Financiamento	GAP
-32.015.926,00	33.209.775,00	1.193.849,00

A Presidente da Assembleia Municipal de São Miguel, *Leocádia Batista Gomes Furtado*

PARTE I 1**ASSEMBLEIA NACIONAL****Direção de Serviços Administrativos
e Financeiros****Anúncio de concurso n.º 9/2018:****ANÚNCIO DE CONCURSO DE PROMOÇÃO**

Primeiro

(Anúncio)

Nos termos do disposto nos artigos 8º e 11º da Lei n.º 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, conjugados com o artigo 23º do Regulamento dos Concursos de Acesso dos Funcionários da Assembleia Nacional e com o Decreto-Lei n.º 38/2015, de 29 de Julho, faz-se público que, por despacho de S. Ex.ª o Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Nacional, de 23 de fevereiro de 2018, se encontra aberto o concurso de acesso para o preenchimento das vagas existentes nos seguintes cargos do quadro do pessoal da Assembleia Nacional:

- Técnico parlamentar principal, referência 15;
- Técnico parlamentar de 3ª classe, referência 12;
- Secretário parlamentar principal, referência 9; e
- Secretário parlamentar de 2ª classe, referência 7.

Segundo

(Prazo de validade)

O concurso é válido pelo prazo de um ano, a contar da data da publicação da lista de classificação final dos candidatos aprovados.

Terceiro

(Conteúdo funcional)**Técnico parlamentar principal:**

Realizar atividades de natureza técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade nas áreas de atividades do respetivo organismo, elaborando pareceres e concebendo projetos, orientando a conceção e desenvolvimento de medidas de política de gestão, representando o respetivo departamento em reuniões de trabalho e comissões e grupos de trabalhos que exijam conhecimentos altamente especializados ou uma visão global do parlamento e da administração, capaz de integrar vários quadrantes e domínios de atividade.

Técnico parlamentar de 3ª classe:

Efetuar trabalhos de estudos, analisando e sistematizando dados, tendo em conta a preparação de estudos e pareceres ou simples execução de estudos elaborados a nível superior e, bem assim, emitir pareceres sobre questões pontuais. Participar em reuniões e grupos de trabalho de carácter departamental, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política na sua área de ação.

Secretário parlamentar principal e de 2ª classe:

Executar tarefas executivas de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em diretivas previamente definidas. Exercer tarefas administrativas de apoio à atividade do Parlamento em geral e à gestão dos serviços. Executar tarefas relacionadas com a gestão de documentos, o registo, a cotação, o averbamento de registos, a descrição de documentos, o acondicionamento de documentos, o empréstimo, a pesquisa documental, e emissão de certidões e produção de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de arquivos, de acordo com métodos e procedimentos estabelecidos. Executar tarefas de secretariado e apoio ao Plenário e às Comissões, assegurando o expediente próprio, a organização e arquivo dos processos e outra documentação relevante.

Quarto

(Requisitos de candidaturas)

1. Para o cargo de técnico parlamentar principal, referência 15, poderão candidatar-se técnicos parlamentares de 1ª classe com, pelo menos, cinco anos de efetivo exercício de funções no cargo e avaliação de desempenho mínima de Muito Bom.

2. Para o cargo de técnico parlamentar de 3ª classe, referência 12, poderão candidatar-se técnicos parlamentares adjuntos com, pelo menos, quatro anos de efetivo exercício de funções no cargo e avaliação de desempenho mínima de Bom.

3. Para cargo de secretário parlamentar principal, referência 9, poderão candidatar-se secretários parlamentares de 1ª classe com, pelo menos, cinco anos de exercício efetivo de funções no cargo e avaliação de desempenho mínima de Muito Bom.

4. Para o cargo de secretário parlamentar de 2ª classe, referência 7, poderão candidatar-se secretários parlamentares de 3ª classe com, pelo menos, quatro anos de exercício efetivo de funções no cargo e avaliação de desempenho mínima de Bom.

Quinto

(Métodos de seleção e sistema de classificação)

Métodos de seleção e sistema de classificação:

a) Avaliação curricular:

A avaliação curricular aplica-se ao artigo 13º do Regulamento dos Concursos de Acesso dos Funcionários da Assembleia Nacional, e ainda ao artigo 13º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 29 de Julho.

b) Provas de conhecimento.

Sexto

(Provas de conhecimento)

1. As provas de conhecimento para o cargo de técnico parlamentar principal consistirão na elaboração de um trabalho, devidamente acordado com o respetivo Júri, o qual versará sobre matérias relacionadas com a organização e funcionamento da Assembleia Nacional, bem como matérias relativas às áreas de Contabilidade, Administração, Auditoria e Gestão Financeira e matérias relativas às áreas de Ciência Política e Documentação e Informação Parlamentar.

2. As provas de conhecimento para o cargo de técnico parlamentar de 3ª classe consistirão na elaboração de um trabalho, devidamente acordado com o respetivo Júri, o qual versará sobre matérias relacionadas com a organização e funcionamento da Assembleia Nacional, bem como matérias relativas às áreas de Contabilidade e Administração e Gestão Patrimonial.

3. As provas de conhecimento para os cargos de secretário parlamentar principal e de 2ª classe consistirão na prestação de provas escritas, as quais versarão sobre as seguintes matérias:

a) Constituição da República;

b) Regimento da Assembleia Nacional;

c) Estatuto dos Deputados;

d) Lei Orgânica da Assembleia Nacional (Lei n.º 83/VII/2011, de 10 de janeiro)

e) Regulamento dos Serviços da Assembleia Nacional (Despacho do Gabinete do Presidente da Assembleia Nacional, de 5 de junho de 1998);

f) Lei de Bases da Função Pública (Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho)

g) Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março;

- h) Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro;
- i) Estatuto Disciplinar dos funcionários e Agentes da Administração Pública;
- j) PCCS - Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Assembleia Nacional;
- k) Código Laboral Cabo-Verdiano;
- l) Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de dezembro – Regime de Mobilidade dos Funcionários da Administração Pública;
- m) Elaboração de informações e outros atos relativos às áreas administrativa, financeira, secretariado, apoio técnico às comissões, apoio ao plenário, aprovisionamento e arquivo parlamentar.

4. Para a classificação final aplicam-se os artigos 20º, 21º e 22º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 29 de julho, e o nº 2 do artigo 11º do Regulamento dos Concursos de Acesso dos Funcionários da Assembleia Nacional, conforme se segue:

Técnico parlamentar principal, referência 15

- a) Avaliação curricular - 30%
- b) Provas de conhecimento - 70%

Técnico parlamentar de 3ª classe, referência 12

- a) Avaliação curricular - 25%
- b) Provas de conhecimento - 75%

Secretário parlamentar principal, referência 9

- a) Avaliação curricular - 30%
- b) Provas de conhecimento - 70%

Secretário parlamentar de 2ª classe, referência 7

- a) Avaliação curricular - 20%
- b) Provas de conhecimento - 80%

Sétimo

(Apresentação de candidaturas)

1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Diretor de Serviços Administrativos e Financeiros da Assembleia Nacional no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente anúncio de concurso no *Boletim Oficial*, e dele constarão:

- a) Identificação completa do requerente;
- b) Habilitações profissionais (ação de formação ou outras);
- c) Identificação do concurso mediante referência ao número e à data do *Boletim Oficial* onde se encontra publicado o anúncio de abertura do concurso;
- d) Serviço em que o requerente se encontra colocado;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

2. O disposto no nº 1 não impede que seja exigido a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

3. Com os requerimentos deverão os candidatos apresentar o curriculum documentado, nos termos do artigo 14º do Regulamento dos Concursos de Acesso dos Funcionários da Assembleia Nacional.

Oitavo

(Número de vagas existentes)

Cargo de técnico parlamentar principal – 15 vagas

Cargo de técnico parlamentar de 3ª classe – 3 vagas

Cargo de secretário parlamentar principal – 10 vagas

Cargo de Secretário Parlamentar de 2ª classe – 6 vagas

Nono

(Composição dos Júris)

Técnico parlamentar principal, referência 15, e de técnico parlamentar 3ª classe, referência 12

Presidente:

- Albertina da Cruz da Graça, técnica parlamentar principal, referência 15, escalão E, e Directora de Serviços de Documentação e Informação Parlamentar

Vogais:

- Maria Monserrate Aires Cruz – técnica parlamentar principal, referência 15, escalão E, e Chefe de Divisão de Gestão Financeira
- Joaquim Augusto Gomes – técnico parlamentar principal, referência 15, escalão D

Secretária:

- Máguida Tavares Vaz Alfama, secretária parlamentar principal, referência 9, escalão D

Secretário parlamentar principal, referência 9

Presidente:

- Maria do Céu Alves Borges Santos, técnica parlamentar de 1ª classe, referência 14, esc. B

Vogais:

- Giselle de Jesus Monteiro Rodrigues, Chefe de Divisão de Aprovisionamento
- Maria Ressurreição Tavares Vaz, secretária parlamentar principal, referência 9, escalão H

Secretária:

- Maria José Mendes Cardoso, secretária parlamentar de 2ª classe, referência 7, escalão B

Secretário parlamentar de 2ª classe, referência 7

Presidente:

- Maria do Céu Alves Borges Santos, técnica parlamentar de 1ª classe, referência 14, esc. B

Vogais:

- Cristina Andrade Tavares de Pina Monteiro Vieira, técnica parlamentar de 1ª classe, referência 14, escalão D
- Maria Ressurreição Tavares Vaz, secretária parlamentar principal, referência 9, escalão H

Secretária:

- Maria José Mendes Cardoso, secretária parlamentar de 2ª classe, referência 7, escalão B

Décimo

(Entrega dos documentos)

1. Os documentos de candidatura deverão ser entregues, no Palácio da Assembleia Nacional, na Divisão de Recursos Humanos (C. P. n.º 20-A, Achada Santo António), pessoalmente, mediante recibo, ou por correio, com aviso de receção, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste anúncio.

2. O dia, a hora e o local da entrega dos trabalhos e da realização das provas escritas referidos no artigo sexto serão anunciados oportunamente.

Direção de Serviços Administrativos e Financeiros da Assembleia Nacional, na Praia, aos 28 de fevereiro de 2018. – O Diretor de Serviços, *Virgílio Cardoso Mendes Gonçalves*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direção Nacional da Administração Pública

Anúncio de concurso nº 10/2018:

A Administração Pública pretende recrutar técnico nível I, para provimento de 1 (uma) vaga no Instituto Nacional da Saúde Pública (INSP) do Ministério da Saúde e Segurança Social (MSSS).

O presente concurso de recrutamento é coordenado pela Direção Nacional da Administração Pública (DNAP), de acordo com os normativos de Recrutamento Centralizado, Decreto-Lei nº 38/2015 de 29 de julho, artigo 8º da Lei nº 20/IX/2017, conjugado com o artigo 49º da Lei nº 42/VII/2009, artigo 20º do Decreto-Lei nº 9/2013 de 26 de fevereiro, conforme se apresenta abaixo:

Formação Académica	Categoria / Função	Nº de Vagas	Tipo de Vínculo	Remuneração bruta	Quota para pessoas com deficiência
Licenciatura e/ ou Mestrado em: Engenharia Alimentar; Ciências de Alimentos; Tecnólogo de Alimentos.	Técnico Nível I	1	Nomeação	65,945 ecv	Preferência legal em caso de empate

O prazo da candidatura será de 10 dias a contar do dia da publicação do referido concurso no site da Direção Nacional da Administração Pública www.dnap.gov.cv.

Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida pelos telefones 333 73 76 ou 2607626, através do endereço eletrónico concursos.publicos@mf.gov.cv

O regulamento do concurso se encontra no site da DNAP: www.dnap.gov.cv

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 10 de março de 2018. – O Diretor Nacional, Guevara da Cruz.

Anúncio de concurso nº 11/2018:

A Administração Pública pretende recrutar técnico nível I, para provimento de 1 (uma) vaga no Instituto Nacional da Saúde Pública (INSP) do Ministério da Saúde e Segurança Social (MSSS).

O presente concurso de recrutamento é coordenado pela Direção Nacional da Administração Pública (DNAP), de acordo com os normativos de Recrutamento Centralizado, Decreto – Lei nº 38/2015 de 29 de julho, art.8º da Lei nº 20/IX/2017, conjugado com o art.º 49º da Lei nº 42/VII/2009, art.º 20º do Decreto-Lei nº 9/2013 de 26 de fevereiro, conforme se apresenta abaixo:

Formação Académica	Categoria / Função	Nº de Vagas	Tipo de Vínculo	Remuneração bruta	Quota para pessoas com deficiência
Licenciatura e/ou Mestrado em: Estatística, Estatística e Gestão de Informação; Estatística Aplicada.	Técnico Nível I	1	Nomeação	65,945 ecv	Preferência legal em caso de empate

O prazo da candidatura será de 10 dias a contar do dia da publicação do referido concurso no site da Direção Nacional da Administração Pública www.dnap.gov.cv.

Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida pelos telefones 333 73 76 ou 2607626, através do endereço eletrónico concursos.publicos@mf.gov.cv

O regulamento do concurso se encontra no site da DNAP: www.dnap.gov.cv

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 10 de março de 2018. – O Diretor Nacional, Guevara da Cruz.

Inspeção Geral do Trabalho

Anúncio de concurso nº 12/2018:

Regulamento do concurso nº 1 IGT/2018 Recrutamento de 5 (cinco) Inspectores do Trabalho referência 13, escalão A

A Inspeção Geral do Trabalho pretende recrutar por concurso externo, 5 (cinco) Inspectores do Trabalho referência 13, escalão A, para ingresso no quadro da Inspeção Geral do Trabalho (IGT), após o período de estágio probatório, nos termos do Decreto-Lei nº 43/2014, de 12 de agosto.

A distribuição dos candidatos selecionados seguirá o seguinte formato: 3 (três) dos 5 selecionados serão colocados na Delegação Regional do Sal, com competência territorial sobre as ilhas do Sal e da Boavista, e 2 (dois) dos 5 selecionados colocados na Delegação Regional de São Vicente, com competência territorial sobre as ilhas de São Vicente, Santo Antão e São Nicolau, de acordo com as alíneas d) e e), do nº 2 do artigo 11.º, do Decreto-Lei nº 13/2012, não deixando de se considerar que por conveniência do serviço, a distribuição das mesmas vagas poderá ser alterada.

O presente concurso é coordenado pela Direção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão (DGPOG), do Ministério da Justiça e Trabalho (MJT), sob a supervisão e validação final da Direção Nacional da Administração Pública (DNAP), de acordo com os nºs. 6 e 7 do artigo 8º da Lei nº 20/IX/2017 de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano 2018.

Nº	Cargo	Nível/Refª	Salário Base/ Mensal	Subsídios Mensal
5	Inspectores do Trabalho -IGT	13/A	91.612\$00	15.574\$00

1. REQUISITOS DE ADMISSÃO:

Podem ser candidatos ao concurso para o provimento em lugares de ingresso para o quadro da Inspeção Geral do Trabalho (IGT), após o período de estágio probatório, nos termos do Decreto-Lei nº 43/2014, de 12 de agosto, os indivíduos que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade Cabo-verdiana;
- Possuir formação superior que confere o grau mínimo de Licenciatura em uma das seguintes áreas: Direito, Administração Pública, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Eletrotécnica, Engenharia e Gestão industrial, Engenharia Química, Engenharia de Segurança no Trabalho, Segurança e Higiene do Trabalho e Ergonomia, Medicina, Sociologia do Trabalho, Psicologia Social e do Trabalho, Gestão dos Recursos Humanos;
- Estar em pleno gozo dos seus direitos civis;
- Apresentar os documentos exigidos, ver ponto 9;
- Submeter a candidatura dentro do prazo e seguindo os métodos e exigências previstas no ponto 8;
- Ter robustez física e aptidão adequada para o exercício da função.

2. PERFIL DO CANDIDATO:

- Espírito de iniciativa e dinamismo, ética e integridade;
- Facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;
- Adaptabilidade a vários tipos de tarefas;
- Boas competências de organização, liderança, capacidade de trabalho em equipa e de resolução de conflitos;

- Capacidade de lidar com pressão;
- Capacidade de gestão do tempo e de cumprimento dos prazos;
- Idoneidade moral e cívica;
- Capacidade de análise e espírito crítico;
- Domínio da língua portuguesa;
- Boa capacidade de redação;
- Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

3. DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:

- Assegurar a aplicação das disposições legais relativas às condições do trabalho e à proteção dos trabalhadores no exercício da sua profissão em matéria de relações de trabalho, segurança, saúde e higiene no trabalho;
- Realizar inspeções nos locais de trabalho fiscalizando e assegurando o cumprimento das normas jurídico-laborais;
- Realizar inquéritos de acidentes de trabalho;
- Participar das visitas Inspectivas para atribuição de licenciamento industrial;
- Levantar autos de notícias em caso de infração;
- Instruir processos de contraordenação e propor decisões;
- Prestar informações e conselhos técnicos a entidades empregadores e a trabalhadores sobre a maneira mais eficaz de observar as disposições legais;
- Sugerir as medidas adequadas em caso de falta ou inadequação de normas legais ou regulamentos;
- Elaborar relatórios das inspeções realizadas;
- Emitir ofícios para esclarecimentos sobre a situação laboral dentro da sua área de atuação;
- Dar a conhecer à autoridade competente as deficiências ou abusos que não estejam especialmente previstos nas disposições legais em vigor, apresentando-lhe propostas sobre o aperfeiçoamento da legislação;
- Cooperar com os parceiros sociais e institucionais e com as instituições públicas e privadas que exerçam atividades análoga.

4. MÉTODOS DE SELEÇÃO:

- Os métodos de seleção a utilizar são, a avaliação curricular (AC), prova de conhecimento (PC) e entrevista (E), consultar o ponto 5;
- Os métodos de seleção, com exceção da avaliação curricular, são de carácter eliminatório;
- A avaliação curricular, prova de conhecimento e entrevista serão avaliados na escala de 0 a 20 valores, sem arredondamentos, com a valorização até às centésimas;
- Na entrevista serão utilizadas duas ferramentas de avaliação, o questionário de personalidade e a entrevista, cumulativamente, ver ponto 5.3;

5. SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 Avaliação curricular (AC) – 10%:

A Avaliação Curricular visa avaliar as candidaturas admitidas em termos das habilitações literárias (formação académica), experiência

profissional e formações complementares revelantes. Com a ponderação total de 10%, as avaliações serão realizadas seguindo os seguintes moldes:

- a) Licenciatura (12 valores) - Pré-Bolonha e Pós-Bolonha serão avaliadas com o mesmo valor, 12 valores;
- b) Pós-graduação (1 valor);
- c) Mestrado (1,5 Valores) - só será adicionado 1,5 valor aos casos de mestrado não integrado;
- d) Doutoramento (2 valores);
- e) Formação complementar relevante para a função – apenas as comprovadas (1 valores):
 - Uma formação complementar (0.2valor);
 - Duas formações complementares (0.3 valor);
 - Três ou mais formações complementares (0.5 valor).
- f) Experiência profissional relevante para a função – apenas as comprovadas (2.5 valores):
 - Menos de 1 ano (0.25 valor);
 - De um a dois anos (1 valor);
 - Mais de dois anos (1.25 valores).

5.2. Prova de conhecimentos (PC) - 60 %:

A prova de conhecimentos tem a ponderação de 60% para a classificação final. É de natureza teórica, assume a forma escrita, sobre matérias específicas, de realização individual em suporte papel, contendo questões de múltiplas escolhas, temas para desenvolvimento e casos práticos, sendo classificada da seguinte forma:

- Múltiplas escolhas6 valores;
 - Temas de desenvolvimento 6 valores;
 - Casos práticos 8 valores.
- a) Os casos práticos e os temas de desenvolvimento visam avaliar, o nível de conhecimentos básicos necessários para o desempenho das funções respetivas, bem como, na medida do possível, a capacidade de raciocínio lógico e o domínio da língua portuguesa;
 - b) Só passarão para a fase seguinte, os candidatos que na prova de conhecimento obtiverem o valor total igual ou superior a 14 (catorze) valores.
 - c) Duração, prazo e matéria da prova de conhecimento:
 - A duração máxima da prova é de 2h30 minutos;
 - A prova de conhecimento será realizada, no prazo mínimo de 20 dias após o termino do prazo da submissão das candidaturas.
 - d) As matérias para a prova de conhecimentos estão anexas a este regulamento.
 - e) Na prova de conhecimento será permitida a consulta de legislação em suporte papel, sendo proibidos a consulta de legislação anotada ou comentada, o uso de telemóveis, Tablet, Portáteis, e qualquer outro aparelho eletrónico e de acesso a rede.

5.3. Entrevista (E) - 30%:

A entrevista, tem a ponderação de 30% do valor global, visa avaliar de uma forma objetiva e sistemática os resultados obtidos no questionário de personalidade e na entrevista.

a) As ferramentas de avaliação a se utilizar:

- Ferramenta 1 - um questionário de personalidade (QP), contendo 42 perguntas, com a duração máxima de uma (1) hora, tendo como foco analisar e avaliar considerando os seguintes fatores: a tomada de decisão, a comunicação e relacionamento no trabalho, o planeamento e orientação para resultado, a motivação, a atitude em relação ao risco e a reação no trabalho;
- Ferramenta 2 – a entrevista (e), onde far-se-á a análise e avaliação de fatores como: o comportamento durante a entrevista, a qualidade da experiência profissional e académica, o conhecimento da função e da organização a qual se candidata, e o relacionamento interpessoal.

b) A nota da entrevista (E), é o resultado da soma do valor total obtido no questionário de personalidade e na entrevista, dividido por dois;

$$E = \frac{QP + E}{2}$$

c) Tanto o questionário de personalidade como a entrevista, serão expressos numa escala de 0 a 20 valores;

d) Ficam aprovados na fase de entrevista apenas os candidatos que obtiverem a nota igual ou superior a 14 (catorze) valores.

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF):

A classificação final será obtida da seguinte fórmula

$$CF=60\%*PC+10\%*AC+30\%*E$$

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

São critérios de desempate por ordem preferencial:

- Os legalmente fixados por lei;
- Maior valoração na prova de conhecimento;
- Maior valoração nos outros métodos de seleção;
- Outros (anos de experiência e formação complementar em áreas relevantes).

8. APRESENTAÇÃO E PRAZOS DE CANDIDATURAS:

a) As candidaturas devem ser submetidas através do email:

- igtconcurso@gmail.com;
- ou entregues na sede (Ilha de Santiago) e Delegações da IGT na ilha do Sal e S. Vicente;
- ou enviado pelos correios para- Inspeção Geral do Trabalho rua Cidade do Funchal –Meio da Achada de S. António-Prédio do Ministério da Justiça e Trabalho, Praia.

b) A IGT não se responsabilizará pelas candidaturas que deixarem de ser concretizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que não sejam da responsabilidade da IGT.

c) O período de candidatura é de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação do anúncio e termino no 10º (décimo) dia às 24h00.

9. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade válido;
- b) Fotocópia de certificado de habilitações literárias e equivalência (para o candidato que concluiu a sua formação no exterior);

c) Fotocópia de certificado de formação complementar;

d) Carta de manifestação de interesse;

e) Curriculum vitae detalhado;

f) Declaração de compromisso (com a assinatura reconhecida) de que a ser selecionado estará disponível para trabalhar na ilha do Sal ou S. Vicente (disponível no site www.dnap.gov.cv);

10. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS:

Os resultados de cada etapa serão publicados no site www.dnap.gov.cv

a) Serão publicadas as seguintes listas:

- Candidaturas admitidas e não admitidas e respetivas justificações;
- Data e local do teste e agenda de entrevista;
- Resultados obtidos em cada método de seleção;
- Resultado Final.

b) A consulta das listas e das informações publicadas é inteiramente da responsabilidade do candidato.

11. RECLAMAÇÕES E ACESSO à INFORMAÇÃO:

As reclamações devem ser efetuadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após a publicação de cada lista e 5 (cinco) dias úteis, após a publicação da lista do resultado final.

As respostas às reclamações deverão ser enviadas aos requerentes por via do e-mail, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a data da entrada das reclamações.

Ao candidato que queira consultar o seu processo de candidatura, prova de conhecimento e grelha de correção, deverá dirigir-se a sede ou as Delegações da IGT.

12. AFERIÇÃO DOCUMENTAL:

Na fase de Aferição Documental, após entrevista, a IGT reserva-se no direito de solicitar registo criminal, cadastro policiais e analisar os documentos exigidos, com carácter eliminatório;

13. VALIDADE E BOLSA DE COMPETÊNCIAS:

a) O concurso é válido por 1 (ano) a partir da data da publicação do resultado final;

b) Os candidatos aprovados na prova de conhecimentos, com nota igual ou superior a 14 (catorze) valores, integram a Bolsa de Competências por um período de um ano.

14. CESSAÇÃO E CANCELAMENTO DO CONCURSO:

O concurso cessa com a ocupação das vagas constantes da publicação. Na situação de inexistência ou insuficiência de candidatos cancela-se o concurso, dando lugar a abertura de um novo procedimento concursal.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Qualquer informação sobre o concurso poderá ser obtida através do telefone 3337218, ou através do endereço eletrónico, igtconcurso@gmail.com, ou poderá também se dirigir a sede ou as delegações da IGT no Sal e SV.

16. O presente regulamento contém dez (10) paginas e um anexo com três (3) paginas devidamente assinadas pelo júri do concurso.

Cidade da Praia, 2 março de 2018. O júri, *Águeda Burgo, Nandixany Andrade e Suleina Delgado.*

ANEXO

Direito Administrativo

Matérias para aplicação de prova de conhecimento e respetiva legislação

Direito do Trabalho

- Interpretação, Integração e Aplicação da Norma Laboral;
- Relação Individual de Trabalho;
- Relações Coletivas de Trabalho;
- Contrato de Trabalho;
- Estatuto do Trabalhador;
- Estatuto do Empregador;
- Da prestação do Trabalho;
- Extinção da Relação Jurídico-Laboral;
- Contratos de Trabalho em Especial;
- Higiene, Segurança, Acidentes de Trabalho;
- Justiça do Trabalho;
- Administração do Trabalho.

Legislação Laboral e Convenções

- Código Laboral Caboverdeano;
- Convenções da OIT ratificadas por Cabo Verde;
- Lista Nacional de Trabalho Infantil Perigoso- Lei nº 113/VII/2016 de 10 de Março;
- Regime Jurídico Aplicável aos Mapas de Quadro de Pessoal- Decreto-Lei n.º 50/99 de 9 Agosto;
- Medidas que Garantam a Segurança e a Saúde dos Trabalhadores nos Locais de Trabalho- Decreto-Lei n.º 55/99, de 6 de Setembro;
- Regras Gerais de Planeamento, Organização e Coordenação para Promover a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho em Estaleiros de construção- Decreto-Lei nº 64/2010 de 27 de Dezembro;
- Seguro Obrigatório de Acidentes de Trabalho (SOAT)- Decreto-lei n.º 84/78, de 2 de Setembro;
- Regulamentação do Seguro Obrigatório de Acidentes de Trabalho- Decreto Lei n.º 86/78, de 22 de Setembro;
- Regime Geral das Contraordenações Decreto-Legislativo 9/95 de 27 de Outubro.

Administração do Trabalho

- Orgânica do Ministério da Justiça e Trabalho- Decreto-lei 47/2017 de 27 de Setembro
- Estatuto da Inspeção Geral do Trabalho- Decreto-Lei nº 13/2012 de 4 de Maio.

Justiça no Trabalho

- Código do Processo do Trabalho- Portaria nº 87/70 de 2 de Fevereiro;
- Lei que define a organização, a competência e o funcionamento dos tribunais judiciais- lei nº 88/VII/2011 de 14 de Fevereiro

- Ato administrativo
- Procedimento Administrativo;
- Lei de Bases da Função Pública Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho;
- Plano de Cargos Carreiras e Salários- Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro;
- Constituição Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública- Lei 102/IV/93, de 31 dezembro;
- Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública- Decreto-Legislativo nº 8/97, de 8 de maio;

Direito Penal

- Incriminação pela não cooperação com a Inspeção Geral do Trabalho - Lei nº 45/V/98, de 9 de março.

O júri, *Águeda Burgo, Nandixany Andrade e Suleina Delgado.*

—oço—

FUNDAÇÃO CABO-VERDIANA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Conselho de Administração

Anúncio de concurso nº 13/2018:

Recrutamento para a Administração Pública

Recrutamento de 2 (dois) Armazenistas - Apoio Operacional Nível II, para a ilha do Sal e Boavista

A Fundação Cabo-verdiana de Ação Social Escolar – (FICASE), pretende recrutar 2 (dois) armazenistas, apoio operacional de nível II, sendo 1 para a ilha do Sal e 1 para a ilha da Boavista para a Fundação Cabo-verdiana de Ação Social Escolar - FICASE, com habilitação correspondente 12º Ano, em regime de contrato.

O presente concurso de recrutamento é coordenado pela FICASE, sob a supervisão e validação final da Direção Nacional da Administração Pública (DNAP) de acordo com o nº 7 da Lei n.º 20/IX/2017 e com os normativos de Recrutamento Centralizado, Decreto-Lei nº 38/2015 de 29 de julho.

Formação Académica	Categoria / Funções	N.º de Vagas	Instituição	Tipo de Vínculo	Remuneração ilíquida
12º Ano de Escolaridade	Armazenista/ Apoio Operacional Nível II	2	Fundação Cabo-verdiana de Acção Social Escolar	Contrato a termo	20.465

O prazo da candidatura é de 10 dias a contar do dia da publicação do referido concurso no Site da FICASE.

Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida pelo telefone 2621545, através do endereço eletrónico info@ficase.gov.cv

O regulamento do concurso se encontra no site da FICASE: www.ficase.gov.cv

O Presidente do Conselho de Administração, *Albertino Fernandes*



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv*

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação da associação n° 115/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de nomeação de membros de órgãos associativos, da associação denominada "ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DA ÚNICA- AEU". 78

Extrato de publicação da associação n° 116/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada "ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO FINANCEIRA – PROFIN". 78

Extrato de publicação da sociedade n° 117/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, uma sociedade comercial anónima firma "OMA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CV, S.A" 79

Extrato de publicação da sociedade n° 118/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de renúncia e nomeação por cooptação de membros de órgãos sociais da sociedade comercial anónima denominada "BCA – BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO, S.A." 79

Extrato de publicação da sociedade n° 119/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de cessão, unificação de quota e alteração do pacto social da sociedade por quotas denominada "QUATRO ESTRELA IMOBILIÁRIA, LDA" 79

Extrato de publicação da sociedade n° 120/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de cessão de quota, alteração da gerência e forma de obrigar da sociedade unipessoal por quotas denominada "EMME ERRE, Sociedade Unipessoal, LDA" 79

Extrato de publicação da associação n° 121/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada "TABANKA DJARMAI" – Abreviadamente – "TDM" 80

Extrato de publicação da associação nº 122/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “FIDJUS DI DJARMAI” – Abreviadamente – “FDM”..... 80

Extrato de publicação da associação nº 123/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, foi matriculada a “ASSOCIAÇÃO DE XADREZ DE SANTIAGO NORTE”..... 80

Extrato de publicação da sociedade nº 124/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, um registo de alteração de denominação, da administração, vinculação e constituição de mandatário da sociedade denominada “KING FISHER VILLAGE, SOCIEDADE SA”..... 81

Extrato de publicação da sociedade nº 125/2018:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, alterado objeto social da Sociedade denominada “BISSAU MADEIRA, UNIPessoal LDA”..... 81

BANCO BAI CABO VERDE S.A.:**Comissão Executiva:****Comunicação nº 20/2018:**

Comunicação da relação de acionistas do Banco BAI Cabo Verde S.A..... 81

Assembleia Geral:**Convocatória nº 4/2018:**

Convocando os senhores acionistas da sociedade BANCO BAI CABO VERDE S.A. a reunirem em assembleia geral anual..... 81

CABEOLICA, S.A.:**Assembleia geral:****Convocatória nº 5/2018:**

Convocando os excelentíssimos acionistas da CABEOLICA, S.A., para uma reunião ordinária da assembleia geral, no dia de 27 março de 2018..... 82

MARINA ATLANTIC – IMOBILIARIA, TURISMO, COMERCIO E SERVIÇOS, S.A.:**Assembleia geral:****Convocatória nº 6/2018:**

Convocando os acionistas da empresa “MARINA ATLANTIC – IMOBILIARIA, TURISMO, COMERCIO E SERVIÇOS, S.A.” para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de março de 2018..... 82

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO****Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação****Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia****Extrato de publicação de associação nº 115/2018:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgãos associativos, da associação denominada “ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DA ÚNICA - AEU”, com sede em Palmarejo, Cidade da Praia, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3547/2014/01/02.

CONSELHO DIRECTIVO:

Presidente: Katia Bragança dos Santos Semedo.

Vice-Presidente: Sofia Juliana Gonçalves de Pina Rosário Sança.

Secretária: Aline Suely Landim Cardoso.

Tesoureira: Artemisa Yary Silva Borges.

Promotor de eventos: Paulo Jorge de Barros Gonçalves.

ASSEMBLEIA GERAL:

Presidente: Armando Osvaldino Monteiro Silva.

Vice-Presidente: Ana Patrícia da Costa Monteiro.

Secretária: Natalina de Jesus Cardoso Afonso.

CONSELHO FISCAL:

Presidente: Daniel Graça Landim Pereira.

Vice-Presidente: Néldo Belmiro Moniz Baessa.

Relatora: Anerly da Silva Delgado.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 20 de setembro de 2017. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de associação nº 116/2018:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO FINANCEIRA – PROFIN”, com sede na Rua da Capela, Largo Eusébio, n.º 16, rés-do-chão, Achada

de Santo António, Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o patróimo inicial de dez mil escudos, tendo por objeto: O apoio, a fomentação e a promoção da Educação Financeira na comunidade Cabo-verdiana, desenvolvendo atividades que fomentam a cultura de poupança e investimento, assim como forma de proporcionar suportes para a melhoria de qualidade de vida da população.

VINCULAÇÃO: A PROFIN obriga-se mediante as assinaturas de: a) Dois membros da Direção Executiva, com o parecer favorável da maioria dos associados; b) Um só membro da Direção Executiva, ao qual haja sido conferido, de modo geral ou para atos específicos, os poderes necessários; c) Um ou mais mandatários, constituídos pela Direção Executiva para fins determinados.

ÓRGÃOS:

DIREÇÃO EXECUTIVA:

Presidente: António José Medina dos Santos Baptista.

Vice-Presidente: Amália Hermem Freire Correia.

Tesoureiro: Sílvia Maria Lopes Tavares.

Secretário: Agnaldo Gamboa Moreira.

Vogal: Joceline Filomena da Costa Marques.

CONSELHO FISCAL:

Presidente: Artur da Conceição Tavares Sanches.

1.º Vogal: Carolina Gomes da Cruz.

2.º Vogal: José Augusto Gomes Furtado.

Duração do mandato: 02 (dois) anos.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 19 de fevereiro de 2018. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade nº 117/2018:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial anónima, nos termos seguintes:

FIRMA: OMA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CV, S.A.

SEDE: Fração 103 do edifício JS, Achada Santo António, Cidade da Praia.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

- a) Execução de obras públicas e privadas;
- b) Exploração de atividades conexas, designadamente de pedreiras, unidades de transformação de inertes e pedras ornamentais, produção de betões e unidades de pré-fabricação;
- c) Promoção, gestão e desenvolvimento de operações imobiliárias e turísticas.

CAPITAL: 3.000.000\$00 (três milhões de escudos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro, divido e representado por 3.000 ações nominativas com o valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos) cada.

FORMA DE OBRIGAR: A Sociedade fica obrigada por uma das formas seguintes:

- a) Pela assinatura do Presidente do Conselho de Administração;
- b) Pelas assinaturas conjuntas de dois Administradores;
- c) Pela assinatura de procurador no âmbito dos poderes conferidos pelo mandato.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente: José Domingos Gonçalves da Silva.

Administrador: Américo Manuel Costa Gomes.

Administrador: Filipe Osório de Sousa Felgueiras Lopes.

Mandato: Quadriénio 2018/2021.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 27 de fevereiro de 2018. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade nº 118/2018:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de renúncia e nomeação por cooptação de membros de órgãos sociais da sociedade comercial anónima denominada “BCA – BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO, S.A.”, com sede na Cidade da Praia e o capital social de 1.324.765.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 294/1993/09/06.

RENÚNCIA:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome: Fernando Jorge Livramento Santos Moeda.

Cargo: Vogal.

Efeitos: A partir de 31 de dezembro de 2017.

NOMEAÇÃO POR COOPTAÇÃO:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome: Filipe Alexandre Teles Lamego.

Cargo: Vogal.

Efeitos: A partir de 26 de fevereiro de 2018.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 2 de março de 2018. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe da Boa Vista

Extrato de publicação de sociedade nº 119/2018:

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de cessão, unificação de quota e alteração do pacto social da sociedade por quotas denominada “QUATRO ESTRELA IMOBILIÁRIA, LDA”, NIF 254836925, com sede na Cidade de Sal-Rei, com o capital social de quatrocentos mil escudos, matriculada sob o nº 88/2011.

CEDENTE: Massimiliano Bramucci, casado em regime de separação de bens, natural de Itália onde reside.

QUOTA TRANSMITIDA: 100.000\$00.

CESSIONÁRIO: Massimo Bartoli, casado em regime de separação de bens, natural da Itália, residente e Sal Rei.

QUOTAS UNIFICADAS: 200.000\$00+100.000\$00.

QUOTA RESULTANTE: 300.000\$00.

Artigo Alterado: 4º

Artigo 4º

Capital: 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos), totalmente realizado em dinheiro e distribuído da seguinte forma:

Sócios e Quotas:

- Massimo Bartoli; 300.000\$00.

- Bonomo Giuseppe; 100.000\$00.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 2 de agosto de 2017. – A Conservadora/Notária *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

Extrato de publicação de sociedade nº 120/2018:

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de cessão de quota, alteração da gerência e forma de obrigar da sociedade unipessoal

por quotas denominada “EMME ERRE, Sociedade Unipessoal, LDA”, NIF 215592808, com sede na Cidade de Sal-Rei, com o capital social de dez mil escudos, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº 2865220151028.

CEDENTE: Michele Ravagnani, casado, natural da Itália, residente em Sal Rei-Boa Vista.

QUOTA TRANSMITIDA: 10.000\$00.

CESSIONÁRIA: Samantha Bocina, solteira, maior, natural da Itália, residente em Sal Rei-Boa Vista.

Artigos Alterados: 4º, 5º n.º1º e 2º

Artigo 4º

Capital: 10.000\$00 (dez mil escudos), correspondente a única quota pertencente a sócia Samantha Bocina

Artigo 5º

Gerência: Exercida pela sócia única Samantha Bocina

Forma de Obrigar: Pela assinatura da sócia única Samantha Bocina

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 6 de março de 2018. – A Conservadora/Notária, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Maio

Extrato de publicação de associação nº 121/2018:

CONSERVADORA P/S: SÓNIA LIVRAMENTO DA CRUZ PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea *b)* do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “TABANKA DJARMAI” – Abreviadamente – “TDM”, com sede na Cidade do Porto Inglês, ilha do Maio, de duração indeterminada, com o patrónimo inicial de cinquenta mil escudos, tendo por objeto: *a)* Recuperar tradições extintas ou em vias de extinção do Maio; *b)* Organizar, promover e dinamizar atividades de lazer, recreio e cultura; *c)* Desenvolver a cooperação e solidariedade entre os seus associados, na base da realização de iniciativas que visam promover a cultura de ilha e relativas á problemática da juventude; *d)* Promover o estudo e ensino das tradições da Ilha, investigação e difusão de notícias relativas a cultura, cooperando com todas as entidades públicas e privadas visando a integração social e o desenvolvimento de políticas adequadas á sua condução; *e)* Divulgar, valorizar e promover a zona onde de insere a Associação.

ÓRGÃOS SOCIAIS:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

Presidente: Inácia Inês Vieira.

Vice-Presidente: Raquel Santos Araújo.

Secretário: Hermenegildo Freire Lopes Correia.

DIRECÇÃO:

Presidente: Luis António Freire.

Vice-Presidente: Marinha dos Santos Araújo.

Secretário: Maria Bernardeth Lopes Lima.

1º Vogal: Genoveva dos Santos Silva.

2º Vogal: Ilisa Andrade Baptista.

CONSELHO FISCAL:

Presidente: Alcino Morais Araújo.

1º Vogal: Antonita Inês Vieira.

2º Vogal: João da Luz Santos Évora.

VINCULAÇÃO: A associação obriga-se pela assinatura conjuntas do presidente da direção e do tesoureiro.

Duração do mandato: 03 (três) anos.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Maio, aos 2 de março de 2018. – A Conservadora-Notária P/S, *Sónia Livramento da Cruz Pires*

Extrato de publicação de associação nº 122/2018:

CONSERVADORA P/S: SÓNIA LIVRAMENTO DA CRUZ PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea *b)* do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “FIDJUS DI DJARMAI” – Abreviadamente – “FDM”, NIF 575396105, com sede na Cidade do Porto Inglês, ilha do Maio, de duração indeterminada, com o patrónimo inicial de cinquenta mil escudos, tendo por objeto o batuque: *a)* Recuperar tradições extintas ou em vias de extinção do Maio; *b)* Organizar, promover e dinamizar atividades de lazer, recreio e cultura; *c)* Desenvolver a cooperação e solidariedade entre os seus associados, na base da realização de iniciativas que visam promover a cultura de ilha e relativas á problemática da juventude; *d)* Promover o estudo e ensino das tradições da Ilha, investigação e difusão de notícias relativas a cultura, cooperando com todas as entidades públicas e privadas visando a integração social e o desenvolvimento de políticas adequadas á sua condução; *e)* Divulgar, valorizar e promover a zona onde de insere a Associação.

ÓRGÃOS SOCIAIS:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

Presidente: Cleiton Inês Frederico.

Vice-Presidente: Elsa Deus Soares Frederico.

Secretária: Milena Inês Vieira Mekel.

DIRECÇÃO:

Presidente: Marinha Santos Araújo.

Vice-Presidente: Inácia Inês Vieira.

Secretária: Alexandrina Lima dos Santos.

1º Vogal: Sebastiana Santos Araújo.

2º Vogal: Maria da Luz Silva.

CONSELHO FISCAL:

Presidente: Alcino Morais Araújo.

1º Vogal: Antonita Inês Vieira.

2º Vogal: Cleiton Inês Frederico.

VINCULAÇÃO: A associação obriga-se pela assinatura conjuntas do presidente da direção e do tesoureiro.

Duração do mandato: 03 (Três) anos.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Maio, aos 2 de março de 2018. – A Conservadora-Notária P/S, *Sónia Livramento da Cruz Pires*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina

Extrato de publicação de associação nº 123/2018:

CONSERVADOR P/S: LIC. JOSÉ ULISSES FORTES FURTADO

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi matriculada a “ASSOCIAÇÃO DE XADREZ DE SANTIAGO NORTE”, com sede na freguesia e concelho de Santa Catarina e de duração indeterminada.

A Associação persegue os seguintes objectivos:

Realização de atividades de carácter desportivo, pedagógico e cultural, designadamente de coordenação, formação de jogadores e árbitros, direção e promoção de atividade xadrezística na região norte da ilha de Santiago.

Está conforme o original.

Registado sob o nº 459/2018.

Conservatória dos Registos de Santa Catarina, aos 23 de fevereiro de 2018. – O Conservador P/Substituição, *José Ulisses Fortes Furtado*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago**Extrato de publicação de sociedade nº 124/2018:**

O NOTÁRIO P/S, DANIEL LOPES FERREIRA

EXTRACTO

Certifico narrativamente e para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração de denominação, da administração, vinculação e constituição de mandatário da sociedade denominada “KING FISHER VILLAGE, SOCIEDADE SA”, matriculada sob o n.º 274215101/3594820171002, com sede na Cidade do Tarrafal, de duração indeterminada, NIF 274215101.

ARTIGOS ALTERADOS: 1º, 4º e 5º

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

FIRMA: KING FISHER VILLAGE, SOCIEDADE UNIPessoal SA”

CAPITAL: O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dois mil e quinhentos escudos, representado por duas mil e quinhentas ações de valor nominal de mil escudos cada.

ADMINISTRAÇÃO: Compete a um conselho de administração composto por três pessoas designadas pelos acionistas.

ADMINISTRADORES NOMEADOS:

1º - Samuel Gianni Vörös, solteiro, maior, de nacionalidade Suíço, NIF nº 174210205.

2º - Dominik Grossenbacher, solteiro, maior, de nacionalidade Suíço, NIF nº 175260400.

3º - Giovanni Miarelli, solteiro, maior, de nacionalidade Suíço, NIF nº 175272301.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade vincula-se pela assinatura individual de cada um dos administradores, bem como pelos mandatários constituídos.

CONSTITUIÇÃO DE MANDATÁRIA

SALSABILLA AL KARI, titular do Passaporte Suíço n.º X3198002, emitido em 08/08/2017, por Zurich ZH, NIF 168603101.

Está conforme o original.

Conta registada sob o nº 266/2018.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, aos 5 de março de 2018. – O Notário p/s, *Daniel Lopes Ferreira*.

Extrato de publicação de sociedade nº 125/2018:

O NOTÁRIO P/S, DANIEL LOPES FERREIRA

EXTRACTO

Certifico narrativamente e para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi alterado objeto social da Sociedade denominada “BISSAU MADEIRA, UNIPessoal LDA”, matriculada sob o n.º 239512006/2769520150226, com sede na Cidade do Tarrafal, Santo Amaro, Abade, Vila Centro de duração indeterminada, NIF 239512006, tendo como objetivos:

1. Atividade principal: G.46.63 – Comercio por grosso de Madeira em bruto e de produtos derivados.

Atividade(s) secundaria(s):

C.16.2.2 Fabricação de Obras de carpintaria para a construção

C.16.2.3 Fabricação de embalagens de madeira.

C.16.2.9 Fabricação de outros obras de madeira e de artigo de cortiça, de espartaria e cestaria.

Fabricação de mobiliário de madeira

G.46.9.0 – Comercio por grosso não especializado

G.46.4.9 – Comercio por grosso de outros bens de consumo,

G.47.5.9 – Comercio a retalho de eletrodomésticos, mobiliários, equipamento de iluminação e outros artigos e equipamento para uso doméstico,

G.46.6.6 – Comercio por grosso de ferragens e artigo para canalizações,

C.16.2.1 – Fabricação de folheados, contraplacados, painéis lamelados, de partícula de fibras e de outras maquinas e equipamentos, N.E,

A Sociedade dedica-se á Importação e Exportação

M.70.2.0 – Agentes do comercio por grosso,

Atividade das sedes sociais,

Atividade de consultoria para os negócios e gestão

CAPITAL: 300.000\$00.

SÓCIO ÚNICO: 1º - Anselmo Té, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Maria dos Anjos Mendes Tavares, residente nesta Cidade do Tarrafal, NIF 143817965, com quota de 300.000\$00 (trezentos mil escudos) representando 100% da quota total da Empresa.

QUOTA: 300.000\$00.

GERÊNCIA: será exercida pelo sócio único Anselmo Té.

FORMA DE OBRIGAR: com a assinatura do gerente.

Está conforme o original.

Conta registada sob o nº 279/2018.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, aos 7 de março de 2018. – O Notário p/s, *Daniel Lopes Ferreira*.

—o—

BANCO BAI CABO VERDE S.A**Comissão Executiva****Comunicação nº 20/2018****2ª publicação**

O BANCO BAI CABO VERDE S.A, com sede no edifício BAICENTER, R/C, Chã D’ Areia, na cidade da Praia, matriculado na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o nº 2728/2008/03/31, com capital social de ECV 1.530.795.000,00 (mil quinhentos e trinta milhões e setecentos e noventa e cinco mil escudos), com NIF 254746420, vem pelo presente, em cumprimento do disposto, no artigo 53º nº1 da Lei 62/VIII/2014 de 23 de Abril, divulgar a identidade dos acionistas detentores de participações superiores a 2%, e o montante das respetivas participações:

ACCIONISTAS	%	Valor
Banco Angolano de Investimentos, S.A.	80,432%	ECV 1.231.242.444,00
Sonangol Cabo Verde – Sociedade de Investimentos S.A.	16,303%	ECV 249.572.399,00
SOGEI – Sociedade de Gestão Investimentos S.A., Total	3,265%	ECV 49.980.157,00
	100 %	ECV 1.530.795.000,00

* Cada ação tem o valor nominal de CVE 1.000\$00 (mil escudos).

Atentamente,

Carlos Bessa Victor Chaves Presidente da Comissão Executiva e
David Luís Dupret Hopffer Almada, Administrador Executivo.

Assembleia Geral**Convocatória nº 4/2018****2ª publicação**

Nos termos legais, e estatutários, e com observância do artigo 408º nº 7 do Código das Empresas Comerciais, são convocados, os senhores acionistas da sociedade BANCO BAI CABO VERDE S.A., com sede no Edifício “BAICENTER”, Cidade da Praia, a reunirem em assembleia geral anual, que se realizará no dia 10 de abril de 2018, às 10H00, na sede da sociedade, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e deliberar sobre o Relatório de Gestão e Contas do exercício findo a 31 de dezembro de 2017 bem como o parecer do Auditor Externo e relatório do Conselho Fiscal;
2. Apreciar e deliberar sobre a proposta de Aplicação de Resultado do exercício findo a 31 de dezembro de 2017;
3. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, nos termos da alínea c) do artigo 407º do Código das Empresas Comerciais;
4. Apreciar e deliberar sobre o Relatório Anual de Governo Societário, nos termos do Aviso do Banco de Cabo Verde nº 7/2017, de 2017;

5. Apreciar e deliberar sobre a recomposição dos órgãos sociais da sociedade até ao final do mandato;

6. Apreciar e deliberar sobre outros assuntos da sociedade.

Consigna-se o relatório de gestão e contas do exercício de 2017 e os demais documentos de prestação de contas, incluindo a certificação legal de contas pelo Auditor Externo e relatório do Conselho Fiscal, bem como o relatório anual de governo societário de 2017, os quais ficam à disposição dos Senhores Acionistas, para consulta, a partir da presente data.

Os acionistas poderão fazer-se representar, na reunião da Assembleia Geral, por pessoa a quem a lei imperativa atribua esse direito, com observância do previsto nos estatutos e nos termos dos artigos 410º e 411º do Código das Empresas Comerciais.

As representações previstas no parágrafo antecedente devem ser comunicadas, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e o(s) respetivo(s) instrumento(s) entregue(s) na sede da sociedade, até ao início da sessão.

Os membros dos órgãos sociais, que não sejam acionistas, poderão participar na reunião da Assembleia Geral, mas sem direito a voto.

Mesa da Assembleia Gera., na Praia, aos 9 de março de 2018. – O Presidente, *Silvino da Luz*.

—o—
CABEOLICA, S.A.

Assembleia geral
Convocatória nº 5/2018

Nos termos legais e estatutários, são convocados os excelentíssimos accionistas da CABEOLICA, S.A., para uma reunião ordinária da assembleia geral, no dia de 27 março de 2018, pelas 16:00 horas, na sede da empresa em Chã de Areia, na Cidade da Praia, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Apreciação e aprovação do Relatório e Contas do exercício de 2017;
2. Apreciação e aprovação da Proposta de Aplicação dos Resultados do exercício de 2017;
3. Apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
4. Informações gerais.

Mesa da Assembleia Geral da CABEOLICA, S.A., na Praia, aos 7 de março de 2018. – O Presidente, *Miguel António Ramos*.

**MARINA ATLANTIC – IMOBILIARIA,
TURISMO, COMERCIO E SERVIÇOS, S.A.**

Assembleia geral

Convocatória nº 6/2018

Nos termos do n.º 1 do artigo 408.º conjugado com o n.º 3 do artigo 405º, todos do Código da Empresa Comerciais de Cabo Verde, são convocados todos os acionistas da empresa MARINA ATLANTIC – IMOBILIARIA, TURISMO, COMERCIO E SERVIÇOS, S.A, Sociedade Anonima, registada na Secção de Registo Comercial da Conservatória dos Registos da Praia sob o n.º 2107/2006/08/09, com sede na Cidade da Praia, Ilha de Santiago, com o capital social de 5.000.000\$00 (cinco milhões), para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de Março de 2018 na Sala de reuniões do escritório de advogados CMA – Carla Monteiro & Associados – Sociedade de Advogados RL. na Entrada de Santa Maria, Cidade da Santa Maria, Ilha do Sal (uma vez que a sociedade não dispõe atualmente de instalações físicas em condições para o efeito), pelas 12h, com a seguinte ordem do dia:

Ponto 1 – Nomeação de novo Administrador Unico, tendo em conta a renuncia do atual administrador.

Ponto 2 – Nomeação dos membros da Mesa da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal.

Ponto 3 – Deliberação da proposta de venda de um terreno propriedade da sociedade.

Ponto 4 – Deliberação da proposta de mudança da sede da sociedade para a Cidade para a Ilha do Sal.

I – Documentos necessários

Os elementos, informações e documentos preparatórios da Assembleia Geral estarão disponíveis para consulta no escritório de advogados CMA – Carla Monteiro & Associados – Sociedade de Advogados RL. na Entrada de Santa Maria, Cidade da Santa Maria, Ilha do Sal.

Se à hora indicada não houver quórum de funcionamento, a Assembleia funcionará, em segunda convocatória, pelas 12h30 do mesmo dia, no mesmo local e com a mesma ordem de trabalhos, com qualquer número de acionistas.

Mesa da Assembleia Geral da Marina Atlantic – Imobiliária, Turismo, Comercio e Serviços, S.A, em Santa Maria, aos 2 de março de 2018. – O acionista, *Alfonso Viñas Colmeiro*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.